



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma das Praças Presidente Epitácio Pessoa (do relógio) e Alcindo Leite (Centro) no município de Santa Luzia/PB.

DATA DA REUNIÃO: 10/10/2023 às 08:30 HORAS.

VALOR DA OBRA: R\$ 1.481.881,59 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2023

NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

FONE: _____ e - mail _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

RECEBIDO EM ____/____/____

*Assinatura e Carimbo
Representante Legal da Empresa*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO

TOMADA DE PREÇOS N.º 00003/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, através da Portaria n.º 006/2023, torna pública a presente Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, *tipo menor preço global*, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão integralmente às disposições deste Edital, as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e disposições e exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

A data da abertura da presente Licitação será realizada no dia **10 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 08:30 HORAS**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/n.º, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP n.º 58.600-000.

1 - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para reforma das Praças Presidente Epitácio Pessoa (do relógio) e Alcindo Leite (Centro) no município de Santa Luzia/PB.

1.2. Importa a presente licitação o valor de **R\$ 1.481.881,59 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei n.º 8.666/93. As propostas que apresentarem **PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB** serão **DESCLASSIFICADAS**, bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela **PMSL**.

1.3. Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.4. As obras e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida no País, que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

2.2 - Será vedada a participação de empresas que:

- a) estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;
- b) tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) estejam reunidas em consórcio.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- e) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante.
- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente à outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- h) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos da(s) obra(s) em pauta.
- i) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.
- j) As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme modelo anexo V sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N° 147/2014.

3 – REGIMES DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O regime será de execução indireta de empreitada por preço unitário;

3.1.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta TOMADA DE PREÇOS correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

27.813.1004.1021 - Construção de Praças, Parques e Jardins

23.695.1037.1026 - Implantação de Infraestrutura Turística

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

Elementos de Despesa:

4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações.

4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações.

4 - AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

4.1. O caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em todos os dias úteis no horário de expediente, das 08:00 às 12:00hs ou através do acesso à página <http://www.santaluzia.pb.gov.br>.

4.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido na cláusula 4.1. deste edital até 05(cinco) dias antes da data da entrega dos envelopes. A resposta aos questionamentos será divulgada a todos os licitantes, sem a identificação da fonte, até o segundo dia anterior à data determinada para a sessão inaugural da licitação;

4.3. Para facilitar a comunicação entre o licitante e o município, caso ocorra eventuais alterações no edital, o concorrente poderá, ao receber a cópia deste Edital, informar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, endereço, número de telefone, fax ou e-mail do mesmo, preenchendo o Protocolo de entrega de documentação e entregando-o no Setor de Licitação ou remetendo-o para o e-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTAS E ABERTURA

5.1 – Os documentos de Habilitação/Proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros, fechados e rubricados, numerados e identificados, contendo externamente, os seguintes dizeres:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

5.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
ENVELOPE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 00003/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1.2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
ENVELOPE PROPOSTA
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº
TOMADA DE PREÇOS N.º 00003/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2. A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas somente poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE credenciado, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

5.2.1. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame;

5.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, numerada sequencialmente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas na última página e rubricadas em todas as demais, pelo responsável técnico e representante legal da empresa licitante;

5.4. A validade das Propostas de Preços deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.

5.5. Os envelopes apresentados em desacordo com o estabelecido no item 5.1., não serão recebidos pela CPL.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, conforme a ordem a seguir, sob pena de **INABILITAÇÃO** constando de:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

6.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

6.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

6.1.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, com as posteriores alterações, se houver;

6.1.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.6. Cópia da Cédula de identidade dos sócios ou Documento Equivalente.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

6.1.8. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

6.1.9. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), no caso de filial este documento deverá ser apresentado em nome da Matriz;

6.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS);

6.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.

6.1.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea “a” da Lei nº 8036/90).

6.1.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei).*

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.14. Registro do licitante e seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

6.1.14.1. Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: Construção, ampliação ou reforma de praças compatível com o objeto ou obra semelhante.

6.1.14.2. A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos serão efetuadas mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

- 1) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com a empresa, constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Ficha de Registro de Empregado;
- 2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa e todas as alterações contratuais, se for o caso, devidamente registradas no órgão do Registro do Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

Parágrafo único - Fica estabelecido que para o cumprimento de que trata a o item 6.1.14.1. e 6.1.14.2 Será(ão) aceito(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços feito com profissional(is), celebrado de acordo com a legislação civil comum, vez que tal situação não configura o mesmo como sendo do “quadro permanente” da empresa.

6.1.14.3. O(s) profissional(ais) detentor(es) de Acervo Técnico obrigatoriamente deverá(ao) ser designado(s) como integrante(s) do Quadro de Profissionais que executarão a obra objeto do presente instrumento convocatório, na hipótese da adjudicação do objeto a empresa licitante e somente poderão ser substituídos na fase executiva de obra, por profissionais de experiência equivalente ou superior e com a anuência da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

6.1.14.4. A empresa licitante terá que apresentar pelo menos um profissional pertencente ao seu Quadro, que reúna a experiência técnica-profissional exigida nas parcelas de maior relevância.

6.1.15. Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da Licitante** que comprove expressamente a execução de Obras e Serviços de características semelhantes, limitada exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado: Construção, ampliação ou reforma de praças compatível com o objeto ou obra semelhante.

6.1.16. Declaração de visita ao município, declarando que visitou o local da obra e que tem pleno conhecimento das dificuldades dos serviços, devendo ser emitida e assinada, pelo(s) Engenheiro(s) Civil(is), devidamente reconhecido pelo CREA, ou Representante Legal da Empresa.

6.1.16.1. O(s) profissional(ais) detentor(es) de Acervo Técnico obrigatoriamente deverá(ao) ser designado(s) como integrante(s) do Quadro de Profissionais que executarão a obra objeto do presente instrumento convocatório, na hipótese da adjudicação do objeto a empresa licitante e somente poderão ser substituídos na fase executiva de obra, por profissionais de experiência equivalente ou superior e com a anuência da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

6.1.16.2. O(s) Engenheiro(s) Civil(s) ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, responsável(is) técnico(s) da Empresa licitante ou representante legal da empresa, quando da Visita Técnica deverão apresentar documentos de identificação pessoal - Carteira de Identidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Profissional, expedida pelo CREA, em original, bem como, caso necessários outros documentos pessoais.

6.1.17. Apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

6.1.18. Declaração do responsável técnico autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexo VI ao edital.

IV – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.19 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma da lei, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

Índice de Liquidez Geral	=	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$	Igual ou superior a 1,0
Índice de Liquidez Corrente	=	$\frac{AC}{PC}$	Igual ou superior a 1,0
Índice de Solvência Geral	=	$\frac{AT}{PC + ELP}$	Igual ou superior a 1,0

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

6.1.19.1. Caso o subitem **6.1.19.** não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

6.1.20. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

6.1.21. A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 14.818,82 (quatorze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente a 1% (hum por cento) do valor da obra, nos termos do artigo 31, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- a) Caução em dinheiro*;
- b) Seguro – Garantia;
- c) Fiança Bancária;
- d) Título da Dívida Pública¹;

6.1.22. Declarações em papel timbrado da empresa, destinadas ao município, carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no **Envelope nº 01 - Documentação**, claramente se comprometendo a:

a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo III do Edital;

b) Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo IV do Edital;

c) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014, conforme Anexo V, deste edital;

c.1.) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

c.2.) a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

d) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

e) Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra;

¹ *Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- f) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital.
- h) Declaração em atendimento a Lei Municipal nº 833/2017, que em sendo vencedora desta licitação, compromete em reservar até 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes, ou no mínimo 01(uma) vaga caso o percentual não atinja, para sentenciados na Comarca de Santa Luzia-PB, para execução desta obra.
- i) Apresentar declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). e, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme Anexo VIII deste edital.
- j) Declaração de elaboração independente de proposta, constante no anexo VII, conforme IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal, esta exigência não se aplica ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular, conforme item 9.2, letra “d” do edital.

Observação: JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A exigência de Atestado de Capacidade Técnica Profissional e Operacional é indispensável para cumprimento do objeto. A comprovação da qualificação técnico-operacional tem por finalidade assegurar que o licitante, enquanto organização empresarial, detém estrutura mínima para executar satisfatoriamente o objeto licitado.

Segundo Marçal Justen Filho: “A qualificação técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública”.

A capacidade técnico-profissional, por sua vez, trata de exigência específica relativa ao profissional (pessoa física) que irá participar da execução do objeto. Tem por finalidade comprovar que as empresas participantes do certame dispõem, para a execução do contrato, de profissional reconhecido pela entidade de classe competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica pela execução de objeto similar ao licitado pela Administração Pública.

A propósito desta precaução da administração, lê-se na obra de Hely Lopes Meirelles: Diante dessa realidade, é lícito à administração, verificar não só a capacidade técnica teórica do licitante como a sua capacidade técnica efetiva de execução, que se convencionou chamar capacidade operativa real. Grande parte dos insucessos na execução dos contratos administrativos decorre da falta de capacidade operativa real, não verificada pela administração na fase de habilitação dos proponentes. (Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. 32ª Edição, 2006, Editora Malheiros, São Paulo, pg. 299).

Sobre a capacidade técnico-operacional, vejamos o entendimento do TCU: SÚMULA Nº 263/2011 Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

6.2. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 e LC 147/2014.²

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3. A certidão emitida via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

6.4. Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMSL, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

6.5.1. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.

6.5.2. A possibilidade de confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação ficará a cargo da Comissão de Licitação.

6.5.3. Caso a autenticação seja feita por membro da CPL, os documentos originais serão apresentados antes do horário estabelecido para a licitação. Em nenhuma hipótese serão autenticados documentos após este prazo.

6.6. As LICITANTES que possuem restrição no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

² As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 6.1.7 a 6.1.13, deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de cinco dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006 e LC 147/2014.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

6.7. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

6.8. Quaisquer documentos assinados pelo responsável técnico e/ou representante legal, tanto para fins de habilitação quanto para classificação, deverão ter assinaturas comprovadas por meio de documento de identificação legal, ou seja, cópia da cédula de identidade ou outro documento que comprove sua assinatura.

7 – PROPOSTA

7.1. As propostas de preços contidas no **envelope nº 02** deverão ser apresentadas, conforme definição na fase de habilitação, com as indicações citadas no item 7 deste Edital;

7.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, atendendo as seguintes exigências:

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como o preço global proposto, incluindo o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;
 - a1) O BDI deverá estar expresso em percentual e em Reais (R\$).
 - a2) As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço.
 - a3) As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto dos serviços.
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação *e o prazo de execução das obras de 120 (cento e vinte) dias*, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários.
- i) Apresentar a composição de custos para todos os itens da proposta.
- j) Apresentar Cronograma físico - financeiro compatível com os prazos para conclusão da obra, de *120 (cento e vinte) dias*.
- k) Apresentar Preferencialmente em Planilha Eletrônica de dados (PROPOSTA) em CD ROM. Havendo divergência entre os valores constantes da Proposta Escrita e da Planilha Eletrônica de dados, prevalecerá àqueles constantes da Proposta Escrita, mesmo que sejam de valores superiores ao da Planilha Eletrônica.
- l) Apresentar a Planilha Preferencialmente em formato Excel, com a utilização da fórmula de arredondamento - ARRED (Coluna Quantidade * Coluna de Preço Unitário; para que não haja diferença na operação inserida na coluna do Preço Total.

8 – FORMA E APRESENTAÇÃO

8.1. Para facilitar o processamento da licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados, na mesma ordem indicada, precedidos de um índice;

8.2. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

8.3. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação.

9 – PROCEDIMENTO E CREDENCIAMENTO

9.1. No local, dia e horário previsto no preâmbulo deste Instrumento convocatório serão abertos os envelopes habilitação, onde serão observados os seguintes procedimentos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

9.2. Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

- a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração específica (neste caso com firma reconhecida) ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.
 - a1) deverá ser juntada a cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.
- b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;
- c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG ou documento equivalente.
- d) **Junto ao credenciamento o fornecedor deverá anexar à declaração de elaboração independente de proposta, constante no anexo VII, conforme IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal. Os licitantes que protocolarem seus envelopes antes do início da sessão deverão anexar a referida declaração junto à documentação de habilitação.**

9.3. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, antes do início do recebimento dos mesmos.

9.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

9.5. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

9.6. A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.

9.7. Na hipótese da Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

9.7.1. A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.8. Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

9.9. Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.10. Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

9.11. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

9.12. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;

9.13. Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

9.14. Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá se efetuar conforme o seguinte:

9.14.1. O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto à documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;

9.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item **7.** e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

9.14.3. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.15. Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 30 dias, serão inutilizados pela Administração.

10 – JULGAMENTO

10.1 – DA HABILITAÇÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

10.1.1 - Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

10.2 – DA PROPOSTA:

10.2.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2.1.1 - Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

10.2.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura do envelope de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.1.2.1. Para efeito do disposto no item 10.2.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

10.2.1.2.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

10.2.1.2.3. - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 10.2.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.1.3 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2.4. O disposto no subitem 10.2.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

10.2.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

10.3. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

10.3.1. Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

10.3.2. Deixar de apresentar a composição de custos para todos os itens da proposta;

10.3.3. Propor condições ou propostas alternativas, que não às contidas neste Edital;

10.3.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores **sejam inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.

11 – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1. Dos atos da Administração praticados na presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste **Edital** perante a Administração, a Licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.4. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal n.º 8666/93).

11.5. Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, devendo o impugnante protocolar à impugnação no setor de protocolo do município, no prazo legal.

11.6. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

11.7. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação dos serviços objeto deste Edital será feita à licitante vencedora com base no relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, pela autoridade competente;

12.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá assinar o contrato **em até 05 (cinco) dias úteis** após a data de convocação da assinatura do mesmo;

12.2.1. Após emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá um prazo de até 05 (cinco) dias para iniciar os trabalhos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço;

12.3. Findo o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o não comparecimento ou recusa de assinar contrato, implicará à licitante vencedora, a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

13 – DA GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A garantia de proposta prevista no item **6.1.21** tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:

a) garantir à satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.

b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e

c) caso a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato.

13.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

13.3. A Garantia da Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato.

14. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O pagamento dos serviços será efetuado, através de transferência bancária, em até cinco dias, após aceitação pela fiscalização do município, das medições apresentadas da execução dos serviços, o qual deverá estar acompanhado com:

1. Boletim Medição;
2. Memória de cálculo;
3. Relatório Fotográfico de cada etapa (devidamente datado);
4. Nota Fiscal dos Serviços;
5. Certidões fiscais e trabalhista.

14.1.1. O fornecedor contratado deverá apresentar junto com as Notas Fiscais e medição da obra para conferência da fiscalização de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

14.1.2 - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

14.1.2.1. O fornecedor deverá indicar no texto da nota fiscal a que medição se refere o faturamento, o número do contrato e do processo licitatório, sob pena de não recebimento da mesma.

14.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

14.3. A fiscalização da Prefeitura de Santa Luzia/PB, elaborará mensalmente a medição dos serviços efetuados.

15. DA REVISÃO CONTRATUAL

15.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

15.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

16 – DO(S) CONTRATO(S) E PRAZO

16.1. As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de Contrato, **Anexo II do Edital**, a ser firmado entre a proponente vencedora e o município de Santa Luzia-PB.

16.2. O prazo de vigência do Contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** e o prazo da execução da obra será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante Termo Aditivo.

16.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato resultante deste **Edital** e suas prorrogações, obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Farão parte integrante dos Contratos todos os documentos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **Edital**.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

17.2. Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRANTE**.

17.3. Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

17.4. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

17.5. Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

17.6. Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

17.7. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a **CONTRATANTE**, mesmo quando utilizando equipamentos da **CONTRATANTE**.

17.8. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

17.9. Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do Município.

17.10. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Serviços Urbanos do Município na execução da(s) obra(s)/serviço(s).

17.11. Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

17.11.1. Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

17.11.2. Informar imediatamente a Secretaria de Serviços Urbanos do Município, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução da(s) obra(s) serviço(s).

17.11.3. Atender as solicitações da Secretaria de Serviços Urbanos, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

17.11.4. Cumprir integralmente o disposto no projeto básico.

17.11.5. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

17.12. A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos através do seu Secretário Municipal e dos seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo município.

18.2. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

18.3. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

19. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

19.1. O contrato decorrente desta licitação, cuja minuta encontra-se no anexo II do presente Edital, será formalizado através de termo em conformidade com legislação pertinente, fazendo dele, com os seus anexos e a proposta da concorrente vencedora, parte integrante deste edital;

19.2. O preço unitário para execução dos serviços constantes da licitação e objeto da proposta, com os reajustes previstos neste Edital, serão, a qualquer título, a única remuneração devida à firma contratada. No referido preço estão incluídos o pagamento da mão-de-obra necessária e adequada a sua perfeita execução, os encargos sociais a ela referentes e as despesas com material de limpeza, equipamentos, veículos, sua manutenção e conservação;

19.3. A partir do início efetivo dos serviços, será instituído um livro de ocorrência, onde deverão constar as comunicações, por ventura necessitem de registro. Esse livro independente de atribuições deverá ser atualizado e visitado pelas partes e deverá permanecer na sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em local de fácil acesso à contratada.

20. MULTA E PENALIDADES

20.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

20.1.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

20.1.2. - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

20.1.3. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

21. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

21.1.1. Advertência;

21.1.2. Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

21.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PMSL, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública.

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 – O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

22.1.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

22.1.2. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

22.1.3. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

22.2. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

22.2.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

22.2.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

22.2.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

22.2.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

22.2.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

22.2.6. A dissolução da sociedade;

22.2.7. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

22.2.7.1. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

22.3 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

24. ANEXOS

24.1 Encontram-se anexos ao presente edital os seguintes documentos como se aqui estivessem transcritos:

Anexo I - Projeto Técnico;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III - Modelo da Declaração de Idoneidade;

Anexo IV - Modelo da declaração de cumprimento do Art. 7º da CF;

Anexo V - Modelo da Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Declaração do Responsável Técnico;

Anexo VII - Modelo Declaração Independente de Proposta.

Anexo VIII - Modelo de Declaração Que, Em Caso de sua Contratação, Irá Promover e Cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

25.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

25.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

25.4. Os casos omissos nesta TOMADA DE PREÇOS, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

25.5. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

25.6. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de Santa Luzia/PB e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados a Prefeitura e o Ministério aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

25.7. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

25.8. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

25.9. Demais informações relativas a presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

25.10. A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.

25.11. O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Fica eleito o foro a que pertencer o município de Santa Luzia, Estado da Paraíba, para dirimir litígios resultantes deste Instrumento convocatório.

Santa Luzia - PB, 21 de setembro de 2023.

Everaldo Martins de Oliveira
Presidente da CPL/PMSL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO I - PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2023



Prefeitura Municipal
Santa Luzia
Orgulho de todos

Obra
REFORMAS DAS PRAÇAS PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA (DO RELÓGIO) E
ALCINDO LEITE

Bancos
SINAPI - 06/2023 - Paraíba
SBC - 07/2023 - Paraíba
ORSE - 05/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	PRAÇA PRESIDENTE EPITRÁCIO PESSOA (DO RELÓGIO)- ETAPA 01	794.307,08	53,60 %
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	27.139,33	1,83 %
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	5.941,84	0,40 %
1.3	PAVIMENTAÇÃO	65.756,96	4,44 %
1.4	QUIOSQUES	272.564,52	18,39 %
1.5	MONUMENTO DO RELÓGIO	193.262,14	13,04 %
1.6	PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO	189.006,93	12,75 %
1.7	INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES	26.993,72	1,82 %
1.8	ILUMINAÇÃO GERAL	13.641,64	0,92 %
2	PRAÇA ALCINDO LEITE - ETAPA 02	687.574,51	46,40 %
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	34.154,87	2,30 %
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	8.432,46	0,57 %
2.3	PAVIMENTAÇÃO	95.432,16	6,44 %
2.4	BANCOS E CANTEIROS	51.423,16	3,47 %
2.5	FONTE PRINCIPAL	214.041,20	14,44 %
2.6	PORTAL	231.642,50	15,63 %
2.7	PAVILHÃO	19.526,84	1,32 %
2.8	PRAÇA DE MOTOTAXISTAS	12.875,80	0,87 %
2.9	INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÕES	9.802,86	0,66 %
2.10	SISTEMAS E ILUMINAÇÃO GERAL	10.242,66	0,69 %

Thiago Igor de Medeiros

Engenheiro

CREA-PB Nº 16.677

Thiago Igor de Medeiros
Setor de Engenharia

Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF.: 018.500.934-94
Praça Moura de Santa Luzia - PB

Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

1.231.519,74
250.361,85
1.481.881,59



Santa Luzia
Orgulho de todos

Obra
REFORMAS DAS PRAÇAS PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA (DO RELÓGIO) E
ALCINDO LEITE

Bancos
SINAPI - 06/2023 - Paraíba
SBC - 07/2023 - Paraíba
ORSE - 05/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		PRAÇA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA (DO RELÓGIO)- ETAPA 01					794.307,08	53,80 %
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					27.139,33	1,83 %
1.1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6	371,12	446,60	2.679,60	0,18 %
1.1.2	C3373 SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	135,52	8,80	10,58	1.433,80	0,10 %
1.1.3	C2942 SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS E PEDRA PORTUGUESA	m²	1283,47	7,77	9,35	12.000,44	0,81 %
1.1.4	97625 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	10	45,89	55,22	552,20	0,04 %
1.1.5	98529 SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	5	49,41	59,45	297,25	0,02 %
1.1.6	98526 SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	5	63,69	76,64	383,20	0,03 %
1.1.7	022616 SBC	RETIRADA DE POSTE DE 7M DE ALTURA	UN	3	104,25	125,45	376,35	0,03 %
1.1.8	97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	100	0,50	0,60	60,00	0,00 %
1.1.9	C1630 SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	1283,47	6,06	7,29	9.356,49	0,63 %
1.2		MOVIMENTO DE TERRA					5.941,84	0,40 %
1.2.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	1283,47	2,14	2,57	3.298,51	0,22 %
1.2.2	90091 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	180	5,09	6,12	1.101,80	0,07 %
1.2.3	93379 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	87,4	14,66	17,64	1.541,73	0,10 %
1.3		PAVIMENTAÇÃO					65.766,96	4,44 %
1.3.1	C3449 SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	100	22,25	26,77	2.677,00	0,18 %
1.3.2	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	100	1,21	1,45	145,00	0,01 %
1.3.3	C5027 SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	1100	46,93	56,47	62.117,00	4,19 %
1.3.4	12214 ORSE	Rampa pedrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2	338,86	408,98	817,96	0,06 %
1.4		QUIOSQUES		3			272.864,52	18,39 %
1.4.1		INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO RADIER					17.720,36	1,20 %
1.4.1.1	103073 SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER. ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	37,44	352,61	424,33	15.886,91	1,07 %
1.4.1.2	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	129,9402	11,73	14,11	1.833,45	0,12 %
1.4.2		SUPERESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES					72.264,58	4,88 %
1.4.2.1		PILARES					13.745,24	0,93 %
1.4.2.1.1	92431 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	77,76	46,25	55,85	4.327,34	0,29 %
1.4.2.1.2	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	240,63	11,73	14,11	3.395,28	0,23 %
1.4.2.1.3	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	118,5162	13,70	16,48	1.953,14	0,13 %
1.4.2.1.4	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,25	477,70	574,86	3.018,01	0,20 %
1.4.2.1.5	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	5,25	166,43	200,28	1.051,47	0,07 %
1.4.2.2		VIGAS					36.086,37	2,44 %
1.4.2.2.1	92463 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	138,48	115,08	138,48	19.176,71	1,29 %
1.4.2.2.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	62,46	13,70	16,48	1.029,34	0,07 %
1.4.2.2.3	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,696	13,41	16,13	398,34	0,03 %
1.4.2.2.4	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73,944	12,94	15,57	1.151,30	0,08 %
1.4.2.2.5	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	225,0816	11,73	14,11	3.175,90	0,21 %
1.4.2.2.6	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	134,0496	9,99	12,02	1.611,27	0,11 %
1.4.2.2.7	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	12,312	477,70	574,86	7.077,87	0,48 %
1.4.2.2.8	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	12,312	166,43	200,28	2.465,84	0,17 %
1.4.2.3		LAJE					22.432,97	1,51 %
1.4.2.3.1	101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8-3). AF_11/2020_PA	m²	119,7	155,74	187,41	22.432,97	1,51 %

Antônio Cesar de Lira Nobrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 020.930.94
Pref. Municipal de Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-8

1.4.3		ALVENARIAS DE VEDAÇÃO, FORRO E PLATIBANDA					30.140,34	2,03 %
1.4.3.1	103324 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	303,525	63,58	76,51	23.222,69	1,57 %
1.4.3.2	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	m²	134,4	32,88	39,32	5.284,80	0,36 %
1.4.3.3	97590 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15	90,47	108,87	1.633,05	0,11 %
1.4.4		IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE					12.289,09	0,83 %
1.4.4.1	98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_08/2018	m²	136,5	27,25	32,79	4.475,83	0,30 %
1.4.4.2	87765 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	136,5	47,57	57,24	7.813,26	0,53 %
1.4.5		ESQUADRIAS					39.671,37	2,88 %
1.4.5.1	90846 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	1.300,53	1.565,05	4.695,15	0,32 %
1.4.5.2	90845 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12	1.228,45	1.478,31	17.739,72	1,20 %
1.4.5.3	94569 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,54	1.473,96	1.773,76	957,83	0,06 %
1.4.5.4	12710 ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechada, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	31,218	348,39	419,25	13.088,14	0,88 %
1.4.5.5	180821 SBC	PINTURA COM SELADOR DE MADEIRA BASE D	m²	27	11,95	14,38	388,26	0,03 %
1.4.5.6	180779 SBC	PINTURA EM ESMALTE BRILHO CAIXILHOS MADEIRA 2 DEMAOS	m²	21	17,35	20,87	438,27	0,03 %
1.4.5.7	180520 SBC	PINTURA GRAFITE EM PORTA ACO ENROLAR	m²	65,25	30,11	36,23	2.364,00	0,16 %
1.4.6		PAVIMENTAÇÃO					8.430,20	0,57 %
1.4.6.1	87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	116,94	59,91	72,09	8.430,20	0,57 %
1.4.7		REVESTIMENTOS					63.273,34	3,89 %
1.4.7.1	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	615	6,22	7,48	4.600,20	0,31 %
1.4.7.2	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	12,3	495,37	596,12	7.332,27	0,49 %
1.4.7.3	87269 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	88,5	67,20	80,86	7.156,11	0,48 %
1.4.7.4	101162 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	63,6	126,52	152,25	9.683,10	0,65 %
1.4.7.5	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	112,65	69,94	84,16	9.480,62	0,64 %
1.4.7.6	87271 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	175,5	71,13	85,59	15.021,04	1,01 %
1.4.8		PINTURA					6.632,88	0,45 %
1.4.8.1	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	435	3,47	4,17	1.813,95	0,12 %
1.4.8.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	300	8,69	10,45	3.135,00	0,21 %
1.4.8.3	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	134,4	10,42	12,53	1.684,03	0,11 %
1.4.9		INSTALAÇÕES					24.673,19	1,86 %
1.4.9.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					7.805,32	0,51 %
1.4.9.1.1	101938 SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	133,38	160,50	1.926,00	0,13 %
1.4.9.1.2	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	99,06	119,20	1.430,40	0,10 %
1.4.9.1.3	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	37,5	9,06	10,90	408,75	0,03 %
1.4.9.1.4	91844 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,5	5,57	6,70	170,85	0,01 %
1.4.9.1.5	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	34,5	4,31	5,18	178,71	0,01 %
1.4.9.1.6	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,5	3,19	3,83	40,21	0,00 %
1.4.9.1.7	91061 SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	40,85	49,15	147,45	0,01 %
1.4.9.1.8	97590 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	90,47	108,87	326,61	0,02 %
1.4.9.1.9	100904 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	77,80	93,38	280,14	0,02 %
1.4.9.1.10	104476 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	15	143,83	173,08	2.596,20	0,18 %
1.4.9.2		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					17.167,87	1,16 %
1.4.9.2.1		ALIMENTAÇÃO - ÁGUA FRIA					10.884,21	0,73 %
1.4.9.2.1.1	052026 SBC	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 310 LITROS COM TAMPA	UN	12	290,82	349,97	4.199,64	0,28 %

Antônio Casa de Lira Nobrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 0510.534 - 94
Prof. Municipal Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 16212/750-2

1.4.9.2.1.2	052856 SBC	TORNEIRA DE BOIA COM BALAO PLASTICO 3/4"	UN	12	163,78	197,09	2.365,08	0,16 %
1.4.9.2.1.3	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	121,5	10,54	12,68	1.540,62	0,10 %
1.4.9.2.1.4	89489 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30	6,68	8,03	240,90	0,02 %
1.4.9.2.1.5	89490 SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	6,08	7,31	87,72	0,01 %
1.4.9.2.1.6	95635 SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	9	226,24	272,25	2.450,25	0,17 %
1.4.9.2.2		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					2.612,31	0,18 %
1.4.9.2.2.1	89403 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	27	17,31	20,83	562,41	0,04 %
1.4.9.2.2.2	89446 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9	5,58	6,71	60,39	0,00 %
1.4.9.2.2.3	94792 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	119,39	143,67	1.724,04	0,12 %
1.4.9.2.2.4	89620 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	10,04	12,08	36,24	0,00 %
1.4.9.2.2.5	89617 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	5,95	7,16	21,48	0,00 %
1.4.9.2.2.6	103957 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	3,92	4,71	28,26	0,00 %
1.4.9.2.2.7	89490 SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	6,08	7,31	21,93	0,00 %
1.4.9.2.2.8	89481 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	4,14	4,96	59,76	0,00 %
1.4.9.2.2.9	89385 SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	5,78	6,95	62,55	0,00 %
1.4.9.2.2.10	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	9,77	11,75	35,25	0,00 %
1.4.9.2.3		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					3.671,35	0,25 %
1.4.9.2.3.1	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,6	32,04	38,55	601,38	0,04 %
1.4.9.2.3.2	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	58,5	23,03	27,71	1.621,03	0,11 %
1.4.9.2.3.3	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9	17,47	21,02	189,18	0,01 %
1.4.9.2.3.4	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	37,19	44,75	134,25	0,01 %
1.4.9.2.3.5	95470 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3	311,76	375,17	1.125,51	0,08 %
1.4.10		MÁRMORES E GRANITOS					7.469,07	0,50 %
1.4.10.1	93441 SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 80 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	923,69	1.111,56	3.334,68	0,23 %
1.4.10.2	101966 SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:9 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	28,38	121,06	145,68	4.134,39	0,28 %
1.5		MONUMENTO DO RELÓGIO					193.262,14	13,04 %
1.5.1		BASE E CHAFARIZ					94.233,66	6,36 %
1.5.1.1	96539 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	18,37	109,46	131,72	2.419,69	0,16 %
1.5.1.2	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1,8	118,73	142,87	257,16	0,02 %
1.5.1.3	92446 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	23,6	256,19	308,29	7.275,64	0,49 %
1.5.1.4	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,35	13,70	16,48	55,20	0,00 %
1.5.1.5	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,975	13,41	16,13	612,53	0,04 %
1.5.1.6	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,47	12,94	15,57	645,68	0,04 %
1.5.1.7	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	115,424	11,73	14,11	1.628,63	0,11 %
1.5.1.8	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,826	9,99	12,02	911,42	0,06 %
1.5.1.9	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 - ESTRUTURAS E CONTRAPISO DA CASA DE MÁQUINAS	m³	6,079	477,70	574,86	3.494,57	0,24 %
1.5.1.10	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	6,079	166,43	200,26	1.217,50	0,08 %
1.5.1.11	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X18X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	57,3	71,42	85,94	4.924,36	0,33 %
1.5.1.12	98561 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	170	37,04	44,57	7.576,90	0,51 %
1.5.1.13	7393 ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereço 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	59,725	159,85	192,36	11.468,70	0,78 %
1.5.1.14	98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	52,51	27,25	32,79	1.721,80	0,12 %
1.5.1.15	87308 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 - PARA CASA DE MÁQUINAS E ÁREAS SECAS	m³	5,96	476,99	574,00	3.432,52	0,23 %

Antônio Cesar de Lira Nobrega
Secretaria de Serviços Urbanos
CPL nº 16.510.934 - 94
Pref. Municipal de Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 16212R750-F

1.5.1.16	030116 SBC	FUNDO DE RESERVATÓRIO EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14x19x38cm - PARA RESERVATÓRIO INFERIOR	m²	27,5	172,88	208,04	5.721,10	0,39 %
1.5.1.17	160055 SBC	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA/RESERVATORIOS COM K11+KZ	m²	84,34	119,28	143,54	12.106,16	0,82 %
1.5.1.18	13361 ORSE	Revestimento tipo porcelanato para piso ou parede, 59 x 59 cm, Botic Clas polido, Tecnores ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	m²	64,25	120,61	145,14	9.325,24	0,63 %
1.5.1.19	103001 SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	232,51	279,80	1.399,00	0,09 %
1.5.1.20	98114 SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	1	679,54	817,75	817,75	0,06 %
1.5.1.21		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CHAFARIZ					850,20	0,06 %
1.5.1.21.1	91847 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9	11,68	14,05	126,45	0,01 %
1.5.1.21.2	91844 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55,5	5,57	6,70	371,85	0,03 %
1.5.1.21.3	92866 SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	9,75	11,73	351,90	0,02 %
1.5.1.22		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CHAFARIZ					16.381,91	1,10 %
1.5.1.22.1	97498 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	10	45,58	54,85	548,50	0,04 %
1.5.1.22.2	92384 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	10	56,52	68,01	680,10	0,05 %
1.5.1.22.3	92385 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	10	65,21	78,47	784,70	0,05 %
1.5.1.22.4	97491 SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	88,97	107,06	3.211,80	0,22 %
1.5.1.22.5	97492 SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	132,21	159,10	954,60	0,06 %
1.5.1.22.6	97493 SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	170,95	205,72	411,44	0,03 %
1.5.1.22.7	97480 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	56,60	68,11	340,55	0,02 %
1.5.1.22.8	97482 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	83,21	100,13	300,39	0,02 %
1.5.1.22.9	97484 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	117,88	141,85	425,55	0,03 %
1.5.1.22.10	97468 SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 X 32 MM (1 1/2" X 1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	78,70	94,70	189,40	0,01 %
1.5.1.22.11	97465 SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 X 25 MM (1 1/4" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	61,82	74,39	148,78	0,01 %
1.5.1.22.12	92892 SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	53,73	64,65	323,25	0,02 %
1.5.1.22.13	92893 SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	79,72	95,93	479,65	0,03 %
1.5.1.22.14	92894 SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	96,34	115,93	579,65	0,04 %
1.5.1.22.15	C2307 SEINFRA	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm(1")	UN	6	11,38	13,69	82,14	0,01 %
1.5.1.22.16	C2308 SEINFRA	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") À 50mm(2")	UN	4	18,38	22,11	88,44	0,01 %
1.5.1.22.17	103012 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	127,62	153,57	153,57	0,01 %
1.5.1.22.18	103013 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	137,03	164,90	329,80	0,02 %
1.5.1.22.19	COT Próprio CASCATC	BICO GEISER 38MM ENTRADA ROSCA 1/2 BSP - SODRAMAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	28	187,56	225,70	6.319,60	0,43 %
1.5.2		TORRE DO RELÓGIO					61.648,25	4,18 %
1.5.2.1		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					29.779,88	2,01 %
1.5.2.1.1	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	3,2	74,06	89,12	285,18	0,02 %
1.5.2.1.2	96529 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	11,3	311,82	375,24	4.240,21	0,29 %
1.5.2.1.3	97092 SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	76,2	13,12	15,78	1.202,43	0,08 %
1.5.2.1.4	96555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	2,13	638,79	768,71	1.637,35	0,11 %
1.5.2.1.5	040394 SBC	CHAPA DE AÇO 3/4" (149,39kg/m2) 13x30cm PARA REFORÇO DA BASE	M	0,234	155,37	186,97	43,75	0,00 %
1.5.2.1.6	98753 SINAPI	SÓLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/4	M	0,9	252,10	303,37	273,03	0,02 %
1.5.2.1.7	12411 ORSE	Coluna metálica, em perfil UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m., largura 0,80m, PDmax. 7,00 , pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	35,1	521,98	626,15	22.048,06	1,49 %
1.5.2.1.8	C2473 SEINFRA	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	m²	2,5	16,48	19,83	49,57	0,00 %
1.5.2.2		FECHAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÕES					31.869,67	2,15 %
1.5.2.2.1	11489 ORSE	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio, ref. B57, branco nieve 7000, da Hunter Douglas ou similar	m²	56,43	450,00	541,53	30.558,53	2,06 %
1.5.2.2.2	040276 SBC	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 24 0,80mm (4,80kg/m2) - FECHAMENTO SUPERIOR	m²	1,6	43,58	52,44	83,90	0,01 %

Antônio Cesar de Lima Nobre
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 030.934.94
Pici, Moura, João Pessoa - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128740

1.5.2.2.3	95730 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	30	8,87	10,67	320,10	0,02 %
1.5.2.2.4	062111 SBC	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO X 2" COM KIT DE VEDACAO IPS4	UN	6	125,64	151,19	907,14	0,06 %
1.5.3		COMPONENTES ELÉTRICOS - RELÓGIOS, ILUMINAÇÃO E SISTEMAS DE BOMBEAMENTO					37.379,23	2,82 %
1.5.3.1	CPU015 Próprio	RELOGIO DIGITAL	UN	3	4.022,16	4.840,26	14.520,78	0,98 %
1.5.3.2	077603 SBC	BOMBA CENTRIFUGA 1CV CP-6R 127/220V MONOFASICA DANCOR	UN	2	1.462,31	1.759,74	3.519,48	0,24 %
1.5.3.3	077209 SBC	BOMBA CENTRIFUGA SCHNEIDER BC-98 1/3 CV 220V MONOFASICA	UN	1	846,17	1.018,28	1.018,28	0,07 %
1.5.3.4	94483 SINAPI	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUCCÃO 32 (1 1/4) E DN RECALQUE 25 (1), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3	1.171,95	1.410,32	4.230,96	0,29 %
1.5.3.5	066752 SBC	CHAVES DE SERVIÇO CASA DE BOMBAS/CISTERNA BOMBAS DE SUCCAO	UN	1	1.380,42	1.661,19	1.661,19	0,11 %
1.5.3.6	101632 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1	34,99	42,10	42,10	0,00 %
1.5.3.7	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	157,464	2,59	3,11	489,71	0,03 %
1.5.3.8	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	67,5	6,40	7,70	519,75	0,04 %
1.5.3.9	91931 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	9,08	10,92	2.184,00	0,15 %
1.5.3.10	CPU016 Próprio	KIT ILUMINAÇÃO PISCINA/FONTE ALVENARIA 12LED 9W RGB INOX + COMANDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2	1.880,00	2.282,39	4.524,78	0,31 %
1.5.3.11	CPU017 Próprio	REFLETOR LED RGB 90W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2	312,30	375,82	751,64	0,05 %
1.5.3.12	CPU018 Próprio	REFLETOR LED RGB 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	312,30	375,82	1.127,46	0,08 %
1.5.3.13	060560 SBC	FITA DE LED SILICONADA, 60 LEDS POR METRO, POTACIA 4,8 W/M	M	30	77,26	82,97	2.789,10	0,19 %
1.6		PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO		6			189.006,93	12,75 %
1.6.1		BANCOS E CANTEIRO					23.103,88	1,66 %
1.6.1.1	89453 SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	m³	26,5	75,52	90,88	2.590,08	0,17 %
1.6.1.2	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	7,83	482,11	556,10	4.354,26	0,29 %
1.6.1.3	92431 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	13,26	46,25	55,85	737,91	0,05 %
1.6.1.4	91596 SINAPI	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-138. AF_06/2019	KG	41,7	10,09	12,14	506,23	0,03 %
1.6.1.5	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	35,076	12,94	15,57	546,13	0,04 %
1.6.1.6	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,142	13,70	16,46	282,50	0,02 %
1.6.1.7	040757 SBC	CHUMBADOR TIRANTE AÇO CA-50 5/8"	UN	60	31,52	37,93	2.275,80	0,15 %
1.6.1.8	180577 SBC	PINTURA C/ MASSA ACRILICA ACETINADA SUVINIL PARA FACHADAS	m²	61,8	50,57	60,85	3.760,53	0,25 %
1.6.1.9	9787 ORSE	Tampo pré-moldado em concreto para bancos	m³	0,768	2.420,39	2.912,69	2.236,94	0,15 %
1.6.1.10	180028 SBC	PINTURA DE PISOS CIMENTADOS COM TINTA PROTETORA NOVACOR	m²	45,87	17,43	20,97	961,89	0,06 %
1.6.1.11	91815 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m³	11,1	75,52	90,88	1.008,76	0,07 %
1.6.1.12	C1470 SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO JARDINEIRAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3 - ESP = 3cm	m²	19,02	45,80	55,11	1.048,19	0,07 %
1.6.1.13	030685 SBC	LEITO EM DRENO COM PEDRA BRITADA No.3	m³	2,04	194,12	233,60	476,54	0,03 %
1.6.1.14	021020 SBC	BUZINOTE 2,0m EM TUBO PVC 2" COM BASE DE DRENO EM BRITA 2	UN	3	19,85	23,88	71,64	0,00 %
1.6.1.15	9882 ORSE	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m³	5,472	75,05	90,31	494,17	0,03 %
1.6.1.16	C0112 SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	30	38,14	45,89	1.376,70	0,09 %
1.6.1.17	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	3,24	96,34	115,93	375,61	0,03 %
1.6.2		PILAR "ÁRVORE"					101.969,58	6,88 %
1.6.2.1	C1352 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	M	67,2	537,94	647,35	43.501,92	2,94 %
1.6.2.2	040126 SBC	CHAPA DE AÇO 7/16" (87,144 Kg/m2)	KG	552,144	41,77	50,26	27.750,75	1,87 %
1.6.2.3	040394 SBC	CHAPA DE AÇO 3/4" (149,39kg/m2) 13x30cm PARA REFORÇO	M	121,2	155,37	186,97	22.660,76	1,53 %
1.6.2.4	040358 SBC	SOLDA TOPO VERTICAL COM CHANFRO RETO CHAPA 1/4"	M	93	36,41	43,81	4.074,33	0,27 %
1.6.2.5	95730 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	43,44	8,87	10,67	463,50	0,03 %
1.6.2.6	062111 SBC	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO X 2" COM KIT DE VEDACAO IPS4	UN	6	125,64	151,19	907,14	0,06 %
1.6.2.7	CPU018 Próprio	REFLETOR LED RGB 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6	312,30	375,82	2.254,92	0,15 %
1.6.2.8	100740 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	31,688	9,35	11,25	356,26	0,02 %
1.6.3		COBERTA					63.933,47	4,31 %
1.6.3.1	13073 ORSE	Perfil u dobrado de chapa udc simples- 100 x 50 x 3 mm com solda	m	197,76	49,27	59,29	11.725,19	0,79 %
1.6.3.2	C3629 SEINFRA	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ESTRUTURA INTERNA EM METALON PINTADA, IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES, ABRAÇADEIRAS	m²	45	670,20	806,51	36.292,95	2,45 %
1.6.3.3	C0769 SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	m²	106,8	123,84	149,02	15.915,33	1,07 %
1.7		INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES					26.993,72	1,82 %
1.7.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					13.694,34	0,92 %

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretaria de Serviços Urbanos
C.P.F. nº 11.034.94
Prof. Municipal - Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA PB Nº 162128750-5

1.7.1.1	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	380	11,39	13,70	5.206,00	0,35 %
1.7.1.2	97881 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	20	121,26	145,92	2.918,40	0,20 %
1.7.1.3	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	520	6,40	7,70	4.004,00	0,27 %
1.7.1.4	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	220	4,31	5,16	1.139,60	0,08 %
1.7.1.5	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	354,28	426,34	426,34	0,03 %
1.7.2		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					13.299,38	0,90 %
1.7.2.1	90695 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	85	89,19	107,33	9.123,05	0,62 %
1.7.2.2	89600 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	40	25,63	30,84	1.233,60	0,08 %
1.7.2.3	97902 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3	475,93	572,73	1.718,19	0,12 %
1.7.2.4	98104 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	3	306,27	368,56	1.105,68	0,07 %
1.7.2.5	89447 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,1	11,40	13,71	1,37	0,00 %
1.7.2.6	89443 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	13,66	16,43	49,29	0,00 %
1.7.2.7	89415 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	14,17	17,05	68,20	0,00 %
1.8		ILUMINAÇÃO GERAL					13.641,64	0,92 %
1.8.1	066880 SBC	CHAVES DE SERVIÇO/ILUMINACAO COMUM EM EDIFICACAO	UN	1	3.998,17	4.811,39	4.811,39	0,32 %
1.8.2	101632 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12	34,99	42,10	505,20	0,03 %
1.8.3	C3625 SEINFRA	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10,0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	5	1.383,59	1.665,01	8.325,05	0,56 %
2		PRAÇA ALCINDO LEITE - ETAPA 02					687.674,51	46,40 %
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					34.154,87	2,30 %
2.1.1	C3373 SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	255	8,80	10,58	2.697,90	0,18 %
2.1.2	97625 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	53,05	45,89	55,22	2.929,42	0,20 %
2.1.3	C3064 SEINFRA	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO	m²	730	7,77	9,35	6.825,50	0,46 %
2.1.4	020025 SBC	DEMOLICAO PISOS CIMENTADOS INCLUSIVE SUB-BASE	m²	705	5,95	7,16	5.047,80	0,34 %
2.1.5	022616 SBC	RETIRADA DE POSTE DE 7M DE ALTURA	UN	8	104,25	125,45	1.003,60	0,07 %
2.1.6	97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200	0,50	0,60	120,00	0,01 %
2.1.7	C2204 SEINFRA	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	1	373,20	449,10	449,10	0,03 %
2.1.8	C1630 SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	2068,8	6,06	7,29	15.081,55	1,02 %
2.2		MOVIMENTO DE TERRA					8.432,46	0,57 %
2.2.1	101121 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	252,35	3,30	3,97	1.001,82	0,07 %
2.2.2	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m³	2068,8	2,14	2,57	5.316,81	0,36 %
2.2.3	90091 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	42,75	5,09	6,12	261,63	0,02 %
2.2.4	93379 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP); LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	105	14,66	17,94	1.852,20	0,12 %
2.3		PAVIMENTAÇÃO					95.432,16	6,44 %
2.3.1	C3449 SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	53,5	22,25	26,77	1.432,19	0,10 %
2.3.2	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	53,5	1,21	1,45	77,57	0,01 %
2.3.3	C5027 SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	820	46,93	56,47	46.305,40	3,12 %
2.3.4	C5028 SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	770	40,81	49,11	37.814,70	2,55 %
2.3.5	85233 SINAPI	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	m³	1,85	3.547,73	4.269,33	7.899,26	0,53 %
2.3.6	12214 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	3	339,86	408,98	1.226,94	0,08 %
2.3.7	102492 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	30	18,76	22,57	677,10	0,05 %
2.4		BANCOS E CANTEIROS					61.423,16	3,47 %
2.4.1	91815 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m³	102	75,52	90,88	9.269,76	0,63 %
2.4.2	C1470 SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO JARDINEIRAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3 - ESP.= 3cm	m²	102	45,80	55,11	5.621,22	0,38 %
2.4.3	030685 SBC	LEITO EM DRENO COM PEDRA BRITADA No.3	m²	14,84	194,12	233,80	3.466,62	0,23 %
2.4.4	021020 SBC	BUZINOTE 2,0m EM TUBO PVC 2" COM BASE DE DRENO EM BRITA 2	UN	6	19,85	23,88	143,28	0,01 %
2.4.5	9682 ORSE	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m³	40	75,05	90,31	3.612,40	0,24 %
2.4.6	94341 SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP); LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	m³	46,8	80,10	96,39	4.511,05	0,30 %

Antônio Cesar de Lira Nobrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPE - 06.10.934.997
Pref. Municipal de Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-5

2.4.7	9787 ORSE	Tampo pré-moldado em concreto para bancos	m³	2,55	2.420,39	2.912,89	7.427,35	0,50 %
2.4.8	180577 SBC	PINTURA C/ MASSA ACRILICA ACETINADA SUVINIL PARA FACHADAS	m²	116,85	50,57	60,85	7.110,32	0,48 %
2.4.9	180028 SBC	PINTURA DE PISOS CIMENTADOS COM TINTA PROTETORA NOVACOR	m²	55,6	17,43	20,97	1.165,93	0,08 %
2.4.10	C0112 SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	20	36,14	45,89	917,80	0,06 %
2.4.11	98516 SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	7	315,52	379,89	2.857,83	0,18 %
2.4.12	98511 SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	5	125,86	151,45	757,25	0,05 %
2.4.13	98510 SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	5	65,74	79,11	395,55	0,03 %
2.4.14	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	180	20,16	24,26	4.366,80	0,29 %
2.8		Fonte Principal					214.041,20	14,44 %
2.5.1	96542 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m³	26,45	77,86	93,69	2.478,10	0,17 %
2.5.2	92427 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	47,25	51,31	61,74	2.917,21	0,20 %
2.5.3	92479 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	34,6	61,53	74,04	2.561,78	0,17 %
2.5.4	92514 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	14,7	42,69	51,37	755,13	0,05 %
2.5.5	040119 SBC	LAJE CONCRETO ESTRUTURAL MACICO PARA PISO 0,10m COM ACO/FORMAS	m³	14,7	254,06	305,73	4.494,23	0,30 %
2.5.6	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48,9	13,70	16,48	805,87	0,05 %
2.5.7	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	391,8	11,73	14,11	5.528,29	0,37 %
2.5.8	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,7	9,99	12,02	873,85	0,06 %
2.5.9	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1-2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,58	477,70	574,86	3.207,71	0,22 %
2.5.10	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	5,58	186,43	200,28	1.117,56	0,08 %
2.5.11	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	180,75	71,42	85,94	15.533,65	1,05 %
2.5.12	7393 ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereço 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=9cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	15,9	159,85	192,36	3.058,52	0,21 %
2.5.13	87308 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	7,5	476,99	574,00	4.305,00	0,29 %
2.5.14	98561 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	170	37,04	44,57	7.576,90	0,51 %
2.5.15	C1470 SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO JARDINEIRAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3 - ESP = 3cm	m²	15,9	45,80	55,11	875,24	0,06 %
2.5.16	030116 SBC	FUNDO DE RESERVATÓRIO EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14x19x39cm	m³	100	172,88	208,04	20.804,00	1,40 %
2.5.17	160055 SBC	IMPERMEABILIZACAO DE CAIXAS D'AGUA/RESERVATORIOS COM K11+KZ	m²	185	119,28	143,54	26.554,90	1,79 %
2.5.18	9882 ORSE	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m³	28	75,05	90,31	2.528,68	0,17 %
2.5.19		PAISAGISMO					1.013,81	0,07 %
2.5.19.1	C0112 SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	6	36,14	45,89	275,34	0,02 %
2.5.19.2	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	30,44	20,16	24,26	738,47	0,05 %
2.5.20		REVESTIMENTOS E ORNAMENTAÇÃO					50.781,76	3,43 %
2.5.20.1	C3014 SEINFRA	REVESTIMENTO DE PAREDE COM MOSAICO EM PEDRA SÃO TOMÉ	m²	45	232,55	279,85	12.593,25	0,85 %
2.5.20.2	13361 ORSE	Revestimento tipo porcelanato para piso, 59 x 59 cm, Botic Clas polido, Tecnogres ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	115,4	120,61	145,14	16.749,15	1,13 %
2.5.20.3	101966 SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,84	121,06	145,68	4.784,13	0,32 %
2.5.20.4	180577 SBC	PINTURA C/ MASSA ACRILICA ACETINADA SUVINIL PARA FACHADAS	m²	140	50,57	60,85	8.519,00	0,57 %
2.5.20.5	090043 SBC	DIVISORIA DE GRANITO E=3CM H=1,80 COM FERRAGENS - PAINÉIS ORNAMENTAIS DO MONUMENTO	m²	15,3	441,90	531,78	8.136,23	0,55 %
2.5.21		POÇO DE VISITA					1.222,30	0,08 %
2.5.21.1	99272 SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,95 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	1	934,73	1.124,85	1.124,85	0,08 %
2.5.21.2	98115 SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	1	80,98	97,45	97,45	0,01 %
2.5.22		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					25.027,58	1,69 %
2.5.22.1	COT Próprio CASCATA	CASCATA DE EMBUTIR TETO EFEITO CHUVA 2MT LED + CONTROLADORA	un	5	3.554,82	4.277,87	21.389,35	1,44 %
2.5.22.2	89429 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	4,74	5,70	57,00	0,00 %
2.5.22.3	89406 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	6,49	7,81	78,10	0,01 %
2.5.22.4	89410 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20	9,03	10,86	217,20	0,01 %
2.5.22.5	94691 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5	15,00	18,05	90,25	0,01 %

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CREA-PB Nº 110.934-9
Prof. Municipal - Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-5

2.5.22.6	89443 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	13,66	16,43	65,72	0,00 %
2.5.22.7	89415 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	14,17	17,05	51,15	0,00 %
2.5.22.8	94490 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	28,64	34,46	34,46	0,00 %
2.5.22.9	102116 SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M ³ /H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	1.745,20	2.100,17	2.100,17	0,14 %
2.5.22.10	94491 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	39,19	47,16	47,16	0,00 %
2.5.22.11	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15	10,54	12,68	190,20	0,01 %
2.5.22.12	89403 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25	17,31	20,83	520,75	0,04 %
2.5.22.13	89446 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1	17,60	21,17	21,17	0,00 %
2.5.22.14	103013 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	137,03	164,90	164,90	0,01 %
2.5.23		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CASA DE MÁQUINAS					24.886,70	1,88 %
2.5.23.1	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	7,07	8,50	425,00	0,03 %
2.5.23.2	92866 SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	9,75	11,73	11,73	0,00 %
2.5.23.3	066752 SBC	CHAVES DE SERVIÇO CASA DE BOMBAS/CISTERNA BOMBAS DE SUCCAO	UN	1	1.380,42	1.661,19	1.661,19	0,11 %
2.5.23.4	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	25,43	30,60	153,00	0,01 %
2.5.23.5	92017 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	59,77	71,92	71,92	0,00 %
2.5.23.6	C2489 SEINFRA	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	UN	1	65,41	78,71	78,71	0,01 %
2.5.23.7	C2491 SEINFRA	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A/250V	UN	1	78,76	94,77	94,77	0,01 %
2.5.23.8	12883 ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com seta indicativa de localização de equipamentos - Placa E13	un	2	20,87	25,11	50,22	0,00 %
2.5.23.9	97687 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	340	11,39	13,70	4.658,00	0,31 %
2.5.23.10	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350	4,31	5,18	1.813,00	0,12 %
2.5.23.11	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350	5,96	7,17	2.509,50	0,17 %
2.5.23.12	92980 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	425	10,04	12,08	5.134,00	0,35 %
2.5.23.13	92982 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	425	15,92	19,15	8.138,75	0,55 %
2.5.23.14	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1	31,15	37,48	37,48	0,00 %
2.5.23.15	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	41,08	49,43	49,43	0,00 %
2.5.24		ILUMINAÇÃO DA FONTE					5.131,43	0,35 %
2.5.24.1	91843 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	5,55	6,67	200,10	0,01 %
2.5.24.2	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25	3,19	3,83	95,75	0,01 %
2.5.24.3	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	4,31	5,18	310,80	0,02 %
2.5.24.4	CPU016 Próprio	KIT ILUMINAÇÃO PISCINA/FONTE ALVENARIA 12LED 9W RGB INOX + COMANDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2	1.880,00	2.262,39	4.524,78	0,31 %
2.6		PORTAL					231.842,50	15,63 %
2.6.1		EMBASAMENTO E ESTRUTURA					98.356,22	6,64 %
2.6.1.1	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_05/2017	m ³	13,2	74,06	89,12	1.176,38	0,08 %
2.6.1.2	96541 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	5,1	168,14	202,33	1.031,88	0,07 %
2.6.1.3	96555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	18	638,79	766,71	13.836,78	0,93 %
2.6.1.4	97092 SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	170	13,12	15,78	2.682,60	0,18 %
2.6.1.5	040394 SBC	CHAPA DE AÇO 3/4" (149,39kg/m ²) 13x30cm PARA REFORÇO	M	7,2	155,37	186,97	1.346,18	0,09 %
2.6.1.6	12411 ORSE	Coluna metálica, em perfil UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de perfis vãos 10,01m a 20,0m, largura 0,60m, PDmax: 7,00, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demões esmalte epoxi branco	m	96,8	521,98	628,15	60.804,92	4,10 %
2.6.1.7	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m ³	6,2	97,27	117,05	725,71	0,05 %
2.6.1.8	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ³	4,4	542,24	652,53	2.871,13	0,19 %
2.6.1.9	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	23,2575	7,20	8,66	201,40	0,01 %
2.6.1.10	90930 SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5CM. AF_07/2021	m ²	90,35	72,93	87,76	7.929,11	0,54 %
2.6.1.11	102492 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	78,58	18,76	22,57	1.773,55	0,12 %

2.6.1.12	C2473 SEINFRA	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	m²	40	16,48	19,83	793,20	0,05 %
2.6.1.13	98753 SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/4	M	10,5	252,10	303,37	3.185,38	0,21 %
2.6.2		JARDINS SUSPENSOS					48.606,43	3,28 %
2.6.2.1	12414 ORSE	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	27,5	89,10	107,22	2.948,55	0,20 %
2.6.2.2	13073 ORSE	Perfil u dobrado de chapa udc simples- 100 x 50 x 3 mm com solda	m	27,02	49,27	59,29	1.602,01	0,11 %
2.6.2.3	040127 SBC	CHAPA DE AÇO 1/4" (49,797 Kg/m2)	KG	1376,6	24,34	29,29	40.320,61	2,72 %
2.6.2.4	C1463 SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	m²	56	32,62	39,25	2.198,00	0,15 %
2.6.2.5	9882 ORSE	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m³	9,4	75,05	90,31	848,91	0,08 %
2.6.2.6	C0112 SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS PENDENTES	UN	15	38,14	45,89	688,35	0,05 %
2.6.3		FECHAMENTOS E INSTALAÇÕES					75.995,04	5,13 %
2.6.3.1	11489 ORSE	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio, ref. B57, branco nieve 7000, da Hunter Douglas ou similar	m²	97,2	450,00	541,53	52.636,71	3,55 %
2.6.3.2	100073 SBC	FORRO METALICO EXTERNO SOB ESTRUTURA METALICA	m²	25,622	507,00	610,12	15.632,49	1,05 %
2.6.3.3	C2473 SEINFRA	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	m²	56	16,48	19,83	1.150,14	0,08 %
2.6.3.4	062111 SBC	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO X 2" COM KIT DE VEDACAO IP54	UN	10	125,84	151,19	1.511,90	0,10 %
2.6.3.5	91835 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	10,55	12,69	380,70	0,03 %
2.6.3.6	89446 SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	34,5	5,58	6,71	231,49	0,02 %
2.6.3.7	89489 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	6,68	8,03	72,27	0,00 %
2.6.3.8	89443 SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	13,66	16,43	32,86	0,00 %
2.6.3.9	91786 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5	28,08	33,79	168,95	0,01 %
2.6.3.10	94483 SINAPI	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUCCÃO 32 (1 1/4) E DN RECALQUE 25 (1), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	1.171,95	1.410,32	1.410,32	0,10 %
2.6.3.11	077208 SBC	BOMBA CENTRIFUGA SCHNEIDER BC-96 1/3 CV 220V MONOFASICA	UN	1	846,17	1.018,28	1.018,28	0,07 %
2.6.3.12	066752 SBC	CHAVES DE SERVIÇO CASA DE BOMBAS/CISTERNA BOMBAS DE SUCCAO	UN	1	1.380,42	1.661,19	1.661,19	0,11 %
2.6.3.13	11541 ORSE	Joelho com rosca 26mm, para mangueira perfurada, da santeno ou similar	un	3	11,59	13,94	41,82	0,00 %
2.6.3.14	7950 ORSE	Fornecimento de mangueira em polietileno linear de baixa densidade, perfurada a raio laser, para irrigação, com ø=28mm, ref. 1100/15, da Santeno ou similar	m	25	1,22	1,46	36,50	0,00 %
2.6.3.15	103957 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	3,92	4,71	9,42	0,00 %
2.6.4		ILUMINAÇÃO DO PORTAL					5.882,81	0,59 %
2.6.4.1	CPU017 Próprio	REFLETOR LED RGB 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	312,30	375,82	3.006,56	0,20 %
2.6.4.2	060316 SBC	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D	UN	2	341,85	411,38	822,76	0,06 %
2.6.4.3	066680 SBC	CHAVES DE SERVIÇO/ILUMINACAO COMUM EM EDIFICACAO	UN	1	3.998,17	4.811,39	4.811,39	0,32 %
2.6.4.4	101632 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1	34,99	42,10	42,10	0,00 %
2.7		PAVILHÃO					19.526,84	1,32 %
2.7.1	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	4,5	97,27	117,05	526,72	0,04 %
2.7.2	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	2,625	542,24	652,53	1.712,89	0,12 %
2.7.3	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	8,25	7,20	8,66	71,44	0,00 %
2.7.4	90930 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	30,36	72,93	87,76	2.864,39	0,18 %
2.7.5	87260 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	30,36	142,32	171,26	5.199,45	0,35 %
2.7.6	200110 SBC	MASTRO BANDEIRA ACO CONICO ALTURA 7,0m	UN	3	2.289,38	2.755,03	8.265,09	0,56 %
2.7.7	C4957 SEINFRA	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA DE 9W	UN	8	61,65	74,18	593,44	0,04 %
2.7.8	91843 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,55	5,55	6,67	83,70	0,01 %
2.7.9	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,9	2,59	3,11	71,21	0,00 %
2.7.10	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	65,35	4,31	5,18	338,51	0,02 %
2.8		PRAÇA DE MOTOTAXISTAS					12.875,80	0,87 %
2.8.1		ESTRUTURA DE PROTEÇÃO					12.044,33	0,81 %
2.8.1.1	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,29	468,05	560,84	162,84	0,01 %
2.8.1.2	00007693 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50" MM, PESO 12,10" KG/M (NBR 5580)	M	10,41	186,40	224,31	2.335,06	0,16 %
2.8.1.3	00004777 SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	137,29	10,43	12,55	1.722,98	0,12 %
2.8.1.4	00043692 SINAPI	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	KG	48,37	11,86	14,27	690,23	0,05 %
2.8.1.5	011403 SBC	TELHA METALICA SANDUICHE EPS 30mm TR40 0,96x6m GALVALUME BRANCO (5,88m2)	m²	15	220,91	265,84	3.987,80	0,27 %

Antônio Cesar de Lira Nobrega
Secretário de Serviços Urbanos
Cepel - 510-133 - 94
Prof. Mestrado Santa Luzia - PB

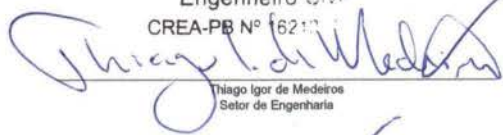
Thiago Igor de Nogueira
Engenheiro
CREA-PB Nº 162.111

2.8.1.6	00001319 SINAPI	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	21,43	7,93	9,54	204,44	0,01 %
2.8.1.7	00011953 SINAPI	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	12	3,65	4,39	52,68	0,00 %
2.8.1.8	100720 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	15	8,85	10,65	159,75	0,01 %
2.8.1.9	79464 SINAPI	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMAOS	m²	15	19,87	23,91	358,65	0,02 %
2.8.1.10	98746 SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	10	57,99	69,78	697,80	0,05 %
2.8.1.11	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	50	15,89	18,88	944,00	0,06 %
2.8.1.12	00000252 SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	50	12,11	14,57	728,50	0,05 %
2.8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					831,47	0,06 %
2.8.2.1	91853 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3	7,63	9,18	27,54	0,00 %
2.8.2.2	97881 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1	121,26	145,92	145,92	0,01 %
2.8.2.3	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10	11,39	13,70	137,00	0,01 %
2.8.2.4	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	4,31	5,18	155,40	0,01 %
2.8.2.5	060386 SBC	LUMINÁRIA - PERFIL LED EMBUTIR SLIM 2M P/ FITA LED COMPLETA	UN	1	303,82	365,61	365,61	0,02 %
2.9		INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÕES					9.802,86	0,66 %
2.9.1		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					6.576,72	0,38 %
2.9.1.1	102623 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 - POSICIONADA SOBRE O QUIOSQUE 03	UN	1	833,05	1.002,49	1.002,49	0,07 %
2.9.1.2	89353 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	40,83	49,13	245,65	0,02 %
2.9.1.3	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	290	10,54	12,68	3.677,20	0,25 %
2.9.1.4	89489 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	6,88	8,03	80,30	0,01 %
2.9.1.5	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	9,84	11,84	118,40	0,01 %
2.9.1.6	11541 ORSE	Joelho com rosca 28mm, para mangueira perfurada, da santeno ou similar	un	22	11,59	13,94	306,68	0,02 %
2.9.1.7	7950 ORSE	Fornecimento de mangueira em polietileno linear de baixa densidade, perfurada a raio laser, para irrigação, com ø=28mm, ref. 1100/15, da Santeno ou similar	m	100	1,22	1,46	146,00	0,01 %
2.9.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4.226,14	0,29 %
2.9.2.1	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	354,28	426,34	426,34	0,03 %
2.9.2.2	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	202,8	11,39	13,70	2.778,36	0,19 %
2.9.2.3	97881 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	7	121,26	145,92	1.021,44	0,07 %
2.10		SISTEMAS E ILUMINAÇÃO GERAL					10.242,68	0,69 %
2.10.1	C3625 SEINFRA	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10,0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	6	1.383,59	1.665,01	9.990,06	0,67 %
2.10.2	101632 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6	34,99	42,10	252,60	0,02 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

1.231.519,74
250.361,85
1.481.881,59

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 62110



Thiago Igor de Medeiros
Setor de Engenharia

Antônio Cesar de Lira Nobrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 016.610.884 - 94
Piedade, Santa Luzia - PB



Antônio Cesar de Lira Nobrega
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



Item	Descrição	Memória de Cálculo	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	PRAÇA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA (DO RELÓGIO)- ETAPA 01			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		m ²	6,0 = 3 x 2
1.1.2	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA		M	135,52 = 42,41 + 45,68 + 48,21
1.1.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS E PEDRA PORTUGUESA		m ²	1.283,47 = 1024,05 x 1,2
1.1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		m ²	10,0 = (35 x 0,25) x 1,15
1.1.5	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018		UN	5,0 = Total
1.1.6	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018		UN	5,0 = Total
1.1.7	RETIRADA DE POSTE DE 7M DE ALTURA		UN	3,0 = Total
1.1.8	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		M	100,0 = Remoção de todos os cabos aéreos cruzantes da área (Exceto alta tensão da concessionária)
1.1.9	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO		m ²	1.283,47 = Conforme projeto - retirado da ferramenta BIM
1.2	MOVIMENTO DE TERRA			
1.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019		m ²	1.283,47 = 1024,05 x 1,2
1.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021		m ³	180,0 = 123,73 * 1,45
1.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016		m ³	87,4 = 73,40 + (3,55 x 4 x 3 x 0,5) + 14
1.3	PAVIMENTAÇÃO			
1.3.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO		M	100,0 = 195,13 - 12,3 - 81,47
1.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021		M	100,0 = = 1.3.2
1.3.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA		m ²	1.100,0 = 1054,05 x 1,05
1.3.4	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos		un	2,0 = Total da E-01
1.4	QUIOSQUES			
1.4.1	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO RADIER			
1.4.1.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021		m ²	12,48 = Área de Quiosques
1.4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	43.3134 = Arranques: (9 x 0,83 + 4 x 0,83) x 4
1.4.2	SUPERESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES			
1.4.2.1	PILARES			
1.4.2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		m ²	25,92 = 4 x (0,4 x 4 x 2,7) + 4 x (0,2 x 4 x 2,7)
1.4.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	80,21 = 2,5 x 0,617 x (9 + 4) x 4
1.4.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	39,5054 = (1,31 x 7 x 4) + (0,63 x 7 x 4)
1.4.2.1.4	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		m ³	1,75 = 0,45 x 3
1.4.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015		m ³	1,75 = = 1.4.2.1.5
1.4.2.2	VIGAS			
1.4.2.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		m ²	46,16 = 15,2 + 31,08 + 2,88
1.4.2.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	20,82 = 130,15 x 0,16
1.4.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	8,232 = 33,6 x 0,245
1.4.2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	24,648 = 62,4 x 0,395
1.4.2.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	75,0272 = 121,6 x 0,617
1.4.2.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	44,8832 = 46,4 x 0,963

1.4.2.2.7	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	4,104 = 2,664 + 1,216 + 0,224
1.4.2.2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	4,104 = 1.4.2.2.8
1.4.2.3	LAJE		
1.4.2.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	39,9 = Conforme projeto - retirado da ferramenta BIM
1.4.3	ALVENARIAS DE VEDAÇÃO, FORRO E PLATIBANDA		
1.4.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	101,175 = 81,975 + 14,88 + 4,32
1.4.3.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	m²	44,8 = Conforme projeto - retirado da ferramenta BIM
1.4.3.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,0 = Total
1.4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE		
1.4.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_08/2018	m²	45,5 = 39,9 + (28 * 0,2)
1.4.4.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	45,5 = 1.4.4.1
1.4.5	ESQUADRIAS		
1.4.5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0 = Portas dos WCS
1.4.5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,0 = Portas das lanchonetes
1.4.5.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,18 = 0,6 x 0,3
1.4.5.4	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	10,406 = 4 x 2,365
1.4.5.5	PINTURA COM SELADOR DE MADEIRA BASE D	m²	9,0 = (4 x 1,88 + 1,89) x 1,15
1.4.5.6	PINTURA EM ESMALTE BRILHO CAIXILHOS MADEIRA 2 DEMAOS	m²	7,0 = Valor de projeto
1.4.5.7	PINTURA GRAFITE EM PORTA ACO ENROLAR	m²	21,75 = (9,46 x 2) x 1,15
1.4.6	PAVIMENTAÇÃO		
1.4.6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	38,98 = Conforme projeto - retirado da ferramenta BIM
1.4.7	REVESTIMENTOS		
1.4.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	205,0 = Valor de projeto
1.4.7.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m²	4,1 = Valor de projeto
1.4.7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	29,5 = 23,265 x 1,25
1.4.7.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	21,2 = 5,3 x 4
1.4.7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	37,55 = Conforme projeto - retirado da ferramenta BIM
1.4.7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	58,5 = Conforme projeto - retirado da ferramenta BIM
1.4.8	PINTURA		
1.4.8.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	145,0 = Conforme projeto - retirado da ferramenta BIM
1.4.8.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	100,0 = Conforme projeto - retirado da ferramenta BIM
1.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	44,8 = Conforme projeto - retirado da ferramenta BIM
1.4.9	INSTALAÇÕES		
1.4.9.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.4.9.1.1	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,0 = Valor de projeto
1.4.9.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,0 = Valor de projeto
1.4.9.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,5 = 9,1 + 3
1.4.9.1.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8,5 = (1,65 + 5) x 1,2
1.4.9.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,5 = Valor de projeto
1.4.9.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,5 = Valor de projeto

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
Cidade de São José do Bonfim - PB
Fone: (35) 510.934 - 94
Piel. Municipal de São José do Bonfim - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-5

1.4.9.1.7	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0 = Valor de projeto
1.4.9.1.8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0 = Valor de projeto
1.4.9.1.9	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0 = Valor de projeto
1.4.9.1.10	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGO NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	5,0 = 5 x 4
1.4.9.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.4.9.2.1	ALIMENTAÇÃO - ÁGUA FRIA		
1.4.9.2.1.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 310 LITROS COM TAMPA	UN	4,0 = 4 (lancheonetes) + 1 (WC)
1.4.9.2.1.2	TORNEIRA DE BOIA COM BALAO PLÁSTICO 3/4"	UN	4,0 = 1.4.9.2.1.1
1.4.9.2.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	40,5 = Valor de projeto
1.4.9.2.1.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,0 = Valor de projeto
1.4.9.2.1.5	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 = Valor de projeto
1.4.9.2.1.6	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	3,0 = Um por lancheonete
1.4.9.2.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.4.9.2.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,0 = Valor de projeto
1.4.9.2.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,0 = Valor de projeto
1.4.9.2.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,0 = Valor de projeto
1.4.9.2.2.4	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0 = Valor de projeto
1.4.9.2.2.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0 = Valor de projeto
1.4.9.2.2.6	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0 = Valor de projeto
1.4.9.2.2.7	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0 = Valor de projeto
1.4.9.2.2.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 = Valor de projeto
1.4.9.2.2.9	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,0 = Valor de projeto
1.4.9.2.2.10	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 = Valor de projeto
1.4.9.2.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
1.4.9.2.3.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,2 = Valor de projeto
1.4.9.2.3.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	19,5 = Valor de projeto
1.4.9.2.3.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,0 = Valor de projeto
1.4.9.2.3.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0 = Valor de projeto
1.4.9.2.3.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,0 = Valor de projeto
1.4.10	MÁRMORES E GRANITOS		
1.4.10.1	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 80 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 = Valor de projeto
1.4.10.2	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	9,46 = 2,365 x 4
1.5	MONUMENTO DO RELÓGIO		
1.5.1	BASE E CHAFARIZ		
1.5.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	18,37 = (21,87 x 0,35) x 1,2
1.5.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1,8 = (0,35 x 4) x 1,25
1.5.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	23,6 = [1.5.1.1] + (21,87 x 0,2) x 1,2
1.5.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,35 = ((27 x 0,62) x 0,16) x 1,25
1.5.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,975 = (124 x 1,24 x 1,25) x 0,245

1.5.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,47 = ((4 x 21,872) x 0,395) x 1,2
1.5.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	115,424 = ((5 x 21,872 + 4 x 1,2 x 8) x 0,617) * 1,2
1.5.1.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,826 = ((3 x 21,873) x 0,963) x 1,2)
1.5.1.9	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 - ESTRUTURAS E CONTRAPISO DA CASA DE MÁQUINAS	m³	6,079 = Valor de projeto
1.5.1.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	6,079 = = 1.5.1.9
1.5.1.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	57,3 = (13,372 + 0,245 x 2 + 12,644) x 1,2
1.5.1.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	170,0 = (84,34 + 64,25) x 1,15
1.5.1.13	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, Inteiro 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	59,725 = Valor de projeto
1.5.1.14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	52,51 = Valor de projeto
1.5.1.15	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 - PARA CASA DE MÁQUINAS E ÁREAS SECAS	m³	5,98 = (186,356 x 0,03) x 1,2
1.5.1.16	FUNDO DE RESERVATÓRIO EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14x19x39cm - PARA RESERVATÓRIO INFERIOR	m²	27,5 = 22,953 x 1,2
1.5.1.17	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS COM K11+KZ	m²	84,34 = [1.5.1.16] + [1.5.1.11]
1.5.1.18	Revestimento tipo porcelanato para piso ou parede, 59 x 59 cm. Botic Clas polido, Tecnogres ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	64,25 = √Rev. Porcelanato ((34,279 + (11,751 x 0,12) + (11,751 x 0,15) + (11,751 x 0,34) + 11,74) x 1,15) + Laje ((34,279 + 17,656) x 1,15)
1.5.1.19	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,0 = Valor de projeto
1.5.1.20	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	1,0 = Valor de projeto
1.5.1.21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CHAFARIZ		
1.5.1.21.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,0 = Ramal de chegada
1.5.1.21.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55,5 = Valor de projeto
1.5.1.21.3	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,0 = Valor de projeto
1.5.1.22	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CHAFARIZ		
1.5.1.22.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	10,0 = Valor de projeto
1.5.1.22.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	10,0 = Valor de projeto
1.5.1.22.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	10,0 = Valor de projeto
1.5.1.22.4	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,0 = Valor de projeto
1.5.1.22.5	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,0 = Valor de projeto
1.5.1.22.6	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0 = Valor de projeto
1.5.1.22.7	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,0 = Valor de projeto
1.5.1.22.8	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0 = Valor de projeto
1.5.1.22.9	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0 = Valor de projeto
1.5.1.22.10	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 X 32 MM (1 1/2" X 1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0 = Valor de projeto
1.5.1.22.11	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 X 25 MM (1 1/4" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0 = Valor de projeto
1.5.1.22.12	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,0 = Valor de projeto
1.5.1.22.13	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,0 = Valor de projeto
1.5.1.22.14	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,0 = Valor de projeto
1.5.1.22.15	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=15mm(1/2") À 25mm(1")	UN	6,0 = Valor de projeto
1.5.1.22.16	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=32mm(1 1/4") À 50mm(2")	UN	4,0 = Valor de projeto
1.5.1.22.17	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0 = Valor de projeto

1.5.1.22.18	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0 = Valor de projeto
1.5.1.22.19	BICO GEISER 38MM ENTRADA ROSCA 1/2 BSP - SODRAMAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	28,0 =
1.5.2	TORRE DO RELÓGIO		
1.5.2.1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
1.5.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	3,2 = Escavação da sapata
1.5.2.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	11,3 = (7,8 + 0,434 + 1,152) x 1,2
1.5.2.1.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	76,2 = ((1.5.2.1.4) / 0,1) x 3,11) * 1,15
1.5.2.1.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME. FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	2,13 = Valor de projeto
1.5.2.1.5	CHAPA DE AÇO 3/4" (149,39kg/m²) 13x30cm PARA REFORÇO DA BASE	M	0,234 = 3 x (2 x (0,13 x 0,3))
1.5.2.1.6	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/4	M	0,9 = 0,3 * 3
1.5.2.1.7	Coluna metálica, em perfis UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m., largura 0,60m, PDmax. 7,00, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	35,1 = 3 x 11,7
1.5.2.1.8	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	m²	2,5 = ((0,1 x 2 + 0,5 x 4) x 3) x 1,2
1.5.2.2	FECHAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÕES		
1.5.2.2.1	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio, ref. B57, branco nieve 7000, da Hunter Douglas ou similar	m²	56,43 = Valor de projeto
1.5.2.2.2	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 24 0,60mm (4,80kg/m²) - FECHAMENTO SUPERIOR	m²	1,6 = Valor de projeto
1.5.2.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	30,0 = Valor de projeto
1.5.2.2.4	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO X 2" COM KIT DE VEDACAO IP54	UN	6,0 = Valor de projeto
1.5.3	COMPONENTES ELÉTRICOS - RELÓGIOS, ILUMINAÇÃO E SISTEMAS DE BOMBEAMENTO		
1.5.3.1	RELOGIO DIGITAL	UN	3,0 = Valor de projeto
1.5.3.2	BOMBA CENTRIFUGA 1CV CP-6R 127/220V MONOFASICA DANCOR	UN	2,0 = Valor de projeto
1.5.3.3	BOMBA CENTRIFUGA SCHNEIDER BC-98 1/3 CV 220V MONOFASICA	UN	1,0 = Valor de projeto
1.5.3.4	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÃO 32 (1 1/4) E DN RECALQUE 25 (1), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,0 = [1.5.3.2] + [1.5.3.3]
1.5.3.5	CHAVES DE SERVIÇO CASA DE BOMBAS/CISTERNA BOMBAS DE SUCCAO	UN	1,0 = Valor de projeto
1.5.3.6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,0 = Valor de projeto
1.5.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	157,464 = (21,87 x 3 x 1,2) x 2
1.5.3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	67,5 = Valor de projeto
1.5.3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,0 = Valor de projeto
1.5.3.10	KIT ILUMINAÇÃO PISCINA/FONTE ALVENARIA 12LED 9W RGB INOX + COMANDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,0 = Valor de projeto (180°)
1.5.3.11	REFLETOR LED RGB 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,0 = Valor de projeto (Superior e inferior)
1.5.3.12	REFLETOR LED RGB 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,0 = Valor de projeto (60°)
1.5.3.13	FITA DE LED SILICONADA, 60 LEDS POR METRO, POTÁCIA 4,8 W/M	M	30,0 = 2 fitas sob bancos
1.6	PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO		
1.6.1	BANCOS E CANTEIRO		
1.6.1.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	m²	4,75 = 1,885 x 2
1.6.1.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021	m³	1,305 = (0,8294 + 0,1747) x 1,3
1.6.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	2,21 = (0,846 x 2) x 1,301
1.6.1.4	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-138. AF_06/2019	KG	6,95 = 3,16 x (0,55² x 3,14)
1.6.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,846 = 1,85 (m) x 0,395 (kg/m) x 8 (barras)
1.6.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,857 = (1,488 x 0,16) x 1,2
1.6.1.7	CHUMBADOR TIRANTE AÇO CA-50 5/8"	UN	10,0 = Valor de projeto
1.6.1.8	PINTURA C/ MASSA ACRILICA ACETINADA SUVINIL PARA FACHADAS	m²	10,3 = 2 x ((3,18586 x 2) x 1,2 + (0,167 x 6) x 1,2)
1.6.1.9	Tampo pré-moldado em concreto para bancos	m²	0,128 = Valor de projeto
1.6.1.10	PINTURA DE PISOS CIMENTADOS COM TINTA PROTETORA NOVACOR	m²	7,645 = (3,18586 x 2) x 1,2

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 010.510.534-94
Pref. Municipal de Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-F

1.6.1.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m²	1,85 = (0,28 x 6) x 1,10
1.6.1.12	IMPERMEABILIZAÇÃO JARDINEIRAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3 - ESP = 3cm	m²	3,17 = Valor de projeto
1.6.1.13	LEITO EM DRENO COM PEDRA BRITADA No.3	m²	0,34 = (0,877 x 0,3) x 1,3
1.6.1.14	BUZINOTE 2,0m EM TUBO PVC 2" COM BASE DE DRENO EM BRITA 2	UN	0,5 = Valor de projeto
1.6.1.15	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m³	0,912 = (0,877 x 0,8) x 1,3
1.6.1.16	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	5,0 =
1.6.1.17	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	0,54 = (0,4 x 0,3 x (1,885 x 2)) x 1,2
1.6.2	PILAR "ÁRVORE"		
1.6.2.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	M	11,2 = Valor de projeto
1.6.2.2	CHAPA DE AÇO 7/16" (87,144 Kg/m²)	KG	92,024 = (2 x 0,066 x 8) / m² x 87,144 kg/m²
1.6.2.3	CHAPA DE AÇO 3/4" (149,39kg/m²) 13x30cm PARA REFORÇO	M	20,2 = Valor de projeto
1.6.2.4	SOLDA TOPO VERTICAL COM CHANFRO RETO CHAPA 1/4"	M	15,5 = 14,98 x 1,05
1.6.2.5	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	7,24 = (1,31 + 2,32 + 1,0 + 1,4) x 1,2
1.6.2.6	CONDULETE ALUMÍNIO MÚLTIPLO X 2" COM KIT DE VEDAÇÃO IP54	UN	1,0 = Valor de projeto
1.6.2.7	REFLETOR LED RGB 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0 = Total
1.6.2.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	5,278 = Valor de projeto
1.6.3	COBERTA		
1.6.3.1	Perfil u dobrado de chapa udg simples- 100 x 50 x 3 mm com solda	m	32,96 = 4,84 x 2 + 4,83 x 2 + 6,816 x 2
1.6.3.2	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ESTRUTURA INTERNA EM METALON PINTADA, IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES, ABRAÇADEIRAS	m²	7,5 = Valor de projeto
1.6.3.3	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP = 6mm	m²	17,8 = Valor de projeto
1.7	INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES		
1.7.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.7.1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	380,0 = Valor de projeto
1.7.1.2	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	20,0 = Valor de projeto
1.7.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	520,0 = ((9,8 + 82,735 + 14,1929) x 3) x 1,6
1.7.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	220,0 = ((7,4 x 2 + (3 + 2) x 3 + 9,99 + 12,10) x 2) x 2
1.7.1.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0 = Valor de projeto
1.7.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.7.2.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	85,0 = Valor de projeto
1.7.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	40,0 = Valor de projeto
1.7.2.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3,0 = Valor de projeto
1.7.2.4	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	3,0 = Valor de projeto
1.7.2.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,1 = Valor de projeto
1.7.2.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,0 = Valor de projeto
1.7.2.7	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 = Valor de projeto
1.8	ILUMINAÇÃO GERAL		
1.8.1	CHAVES DE SERVIÇO/ILUMINAÇÃO COMUM EM EDIFICAÇÃO	UN	1,0 = Valor de projeto
1.8.2	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,0 = Valor de projeto
1.8.3	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10,0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	5,0 = Valor de projeto
2	PRAÇA ALCINDO LEITE - ETAPA 02		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	255,0 = (123,75 + 10,54 + 10,075 + 26,3) x 1,15
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	53,05 = (124,775 x 0,85 x 0,4) x 1,25
2.1.3	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO	m²	730,0 = (1655,035 - 1020,21) x 1,15
2.1.4	DEMOLIÇÃO PISOS CIMENTADOS INCLUSIVE SUB-BASE	m²	705,0 = 611 x 1,15
2.1.5	RETIRADA DE POSTE DE 7M DE ALTURA	UN	8,0 = Total
2.1.6	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200,0 = Total

2.1.7	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	1,0 = Manter a árvore nativa
2.1.8	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	2.068,8 = Conforme projeto - retirado da ferramenta BIM
2.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m³	252,35 = 206,35 + Vpiso + 42 x 0,6 + 31,5
2.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	2.068,8 = Total
2.2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	42,75 = ((50,77 + 15,12 + 29,06) x 0,6 x 0,6) x 1,25
2.2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	105,0 = (42,75 + (2,3 x 27,105) + (37,762 x 0,4) + (34,52 x 0,5)) x 1,15
2.3	PAVIMENTAÇÃO		
2.3.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	53,5 = (23,82 + 7 + 7 + 8,7) x 1,15
2.3.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	53,5 = [2.3.1]
2.3.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TJIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	820,0 = 690 x 1,05 + 100
2.3.4	PISO INTERTRAVADO TIPO TJIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	770,0 = 734,88 x 1,05
2.3.5	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	m²	1,85 = Valor de projeto x 1,15
2.3.6	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	3,0 = Valor de projeto
2.3.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	30,0 = \Rosa dos Ventos\ x 1,10
2.4	BANCOS E CANTEIROS		
2.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m²	102,0 = Valor de projeto x 1,15
2.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO JARDINEIRAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3 - ESP. = 3cm	m²	102,0 = [2.4.1]
2.4.3	LEITO EM DRENO COM PEDRA BRITADA No.3	m²	14,84 = Valor de projeto x 1,35
2.4.4	BUZINOTE 2,0m EM TUBO PVC 2" COM BASE DE DRENO EM BRITA 2	UN	6,0 = Valor de projeto
2.4.5	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m³	40,0 = (12,12 + 5,81 + 29,94) x 1,25 x 0,86
2.4.6	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	m³	46,8 = (12,125 x 3 + 5,809 x 0,75) * 1,10
2.4.7	Tampo pré-moldado em concreto para bancos	m²	2,55 = 44,464 x 0,05 x 1,15
2.4.8	PINTURA C/ MASSA ACRILICA ACETINADA SUVINIL PARA FACHADAS	m²	116,85 = Valor de projeto
2.4.9	PINTURA DE PISOS CIMENTADOS COM TINTA PROTETORA NOVACOR	m²	55,6 = Valor de projeto
2.4.10	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	20,0 = Valor de projeto
2.4.11	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	7,0 = Valor de projeto
2.4.12	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	5,0 = Valor de projeto
2.4.13	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	5,0 = Valor de projeto
2.4.14	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	180,0 = (99,782 + 40,421 + 19,363) x 1,15
2.5	FORTE PRINCIPAL		
2.5.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	m²	26,45 = 11,494 x 2 x 1,15
2.5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	47,25 = (4 x 0,7 x 12 x 3,19) x 1,15
2.5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	34,6 = [2.5.1] + ((32,84 x 0,2) x 1,15)
2.5.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	14,7 = Valor de projeto
2.5.5	LAJE CONCRETO ESTRUTURAL MACIO PARA PISO 0,10m COM ACOIFORMAS	m²	14,7 = [2.5.4]
2.5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48,9 = (2 x (82 x 1,0) + (10 x 0,56) + (87 x 0,86)) x 1,15
2.5.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	391,8 = (4 x 32,84 + 6 x 32,84 + (4 x 4 x 1,0) + 12p x (6 x 2,9)) x 1,15
2.5.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	72,7 = (2 x 32,84) x 1,15
2.5.9	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,58 = (2,2988 + (4 x 0,03 + 12 x 0,203)) x 1,15
2.5.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	5,58 = [2.5.9]
2.5.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	180,75 = ((4,259 + 1,038 + 4,644) + 39,365 + (23,308 + 68,636 + 15,92)) X 1,15

2.5.12	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	15,9 = 15,149 X 1,05
2.5.13	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m²	7,5 = (220,84 X 0,03) X 1,15
2.5.14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	170,0 = 147,229 X 1,15
2.5.15	IMPERMEABILIZAÇÃO JARDINEIRAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3 - ESP.= 3cm	m²	15,9 = [2.5.12]
2.5.16	FUNDO DE RESERVATÓRIO EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL. 14x19x39cm	m²	100,0 = Valor de projeto
2.5.17	IMPERMEABILIZACAO DE CAIXAS D'AGUA/RESERVATORIOS COM K11+KZ	m²	185,0 = (4,259 + 1,038 + 4,644) + 39,365 + [2.5.16]
2.5.18	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m²	28,0 = Valor de projeto
2.5.19	PAISAGISMO		
2.5.19.1	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	6,0 = 3 x 2
2.5.19.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	30,44 = 26,466 x 1,15
2.5.20	REVESTIMENTOS E ORNAMENTAÇÃO		
2.5.20.1	REVESTIMENTO DE PAREDE COM MOSAÍCO EM PEDRA SÃO TOMÉ	m²	45,0 = 39,365 x 1,15
2.5.20.2	Revestimento tipo porcelanato para piso, 59 x 59 cm, Botic Cias polido, Tecnogres ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	115,4 = (100 + 9,94) x 1,15
2.5.20.3	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,84 = Valor de projeto
2.5.20.4	PINTURA C/ MASSA ACRILICA ACETINADA SUVINIL PARA FACHADAS	m²	140,0 = (4,259 + 1,038 + 4,644) + (23,308 + 68,636 + 15,92)
2.5.20.5	DIVISORIA DE GRANITO E+3CM H=1,80 COM FERRAGENS - PAINÉIS ORNAMENTAIS DO MONUMENTO	m²	15,3 = 4,251 + 4,133 + 6,898
2.5.21	POÇO DE VISITA		
2.5.21.1	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJÓLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,95 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	1,0 = Valor de projeto
2.5.21.2	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	1,0 = Valor de projeto
2.5.22	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
2.5.22.1	CASCATA DE EMBUTIR TETO EFEITO CHUVA 2MT LED + CONTROLADORA	un	5,0 = 10 [m] / 2 [m/und]
2.5.22.2	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4". INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,0 = Valor de projeto
2.5.22.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,0 = Valor de projeto
2.5.22.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,0 = Valor de projeto
2.5.22.5	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,0 = Valor de projeto
2.5.22.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 = Valor de projeto
2.5.22.7	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,0 = Valor de projeto
2.5.22.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0 = Valor de projeto
2.5.22.9	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,0 = Valor de projeto
2.5.22.10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0 = Valor de projeto
2.5.22.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,0 = Valor de projeto
2.5.22.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,0 = Valor de projeto
2.5.22.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,0 = Valor de projeto
2.5.22.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PE COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0 = Valor de projeto
2.5.23	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CASA DE MÁQUINAS		
2.5.23.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,0 = Valor de projeto
2.5.23.2	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0 = Valor de projeto
2.5.23.3	CHAVES DE SERVIÇO CASA DE BOMBAS/CISTERNA BOMBAS DE SUCCAO	UN	1,0 = Valor de projeto
2.5.23.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,0 = Valor de projeto
2.5.23.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0 = Valor de projeto
2.5.23.6	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	UN	1,0 = Valor de projeto
2.5.23.7	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A/250V	UN	1,0 = Valor de projeto

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
C.P. nº 01.934 - 94
Pref. Municipal de Curitiba - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-5

2.5.23.8	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com seta indicativa de localização de equipamentos - Placa E13	un	2,0 = /Indicação da voltagem - Tomadas tripolares/
2.5.23.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	340,0 = Valor de projeto
2.5.23.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,0 = Valor de projeto
2.5.23.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,0 = Valor de projeto
2.5.23.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	425,0 = Valor de projeto
2.5.23.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	425,0 = Valor de projeto
2.5.23.14	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,0 = Valor de projeto (Interna à casa de máquinas)
2.5.23.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0 = Valor de projeto
2.5.24	ILUMINAÇÃO DA FONTE		
2.5.24.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,0 = Valor de projeto
2.5.24.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,0 = Valor de projeto
2.5.24.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,0 = Valor de projeto
2.5.24.4	KIT ILUMINAÇÃO PISCINA/FONTE ALVENARIA 12LED 9W RGB INOX + COMANDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,0 = 1 kit para fundo do reservatório + 1 kit para iluminação dos painéis monolíticos decorativos)
2.6	PORTAL		
2.6.1	EMBASAMENTO E ESTRUTURA		
2.6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m²	13,2 = Fundações de base/ Valor de projeto
2.6.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	5,1 = 8 x (2 x 1,376 + 2 x 0,6) x 1,25
2.6.1.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	18,0 = 8 x (0,8 x 1,72 x 0,8) x 1,5
2.6.1.4	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	170,0 = ((2.6.1.2) + 8 x (1,72 x 0,8)) x 1,25) x 3,11
2.6.1.5	CHAPA DE AÇO 3/4" (149,39kg/m²) 13x30cm PARA REFORÇO	M	7,2 = 1 ch p/ coluna + 1/2 ch p/ reforço estrutural)
2.6.1.6	Coluna metálica, em perfil UDC127x50x5,13, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 10,01m a 20,0m, largura 0,60m, PDmax. 7,00, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	96,8 = 8 x 5,15 + 8 x 6,95
2.6.1.7	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	6,2 = (55,19 x 0,3) x 1,25
2.6.1.8	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	4,4 = 3,86 x 1,15
2.6.1.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	23,2575 = 18,806 x 1,25
2.6.1.10	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5CM. AF_07/2021	m²	90,35 = (Abase + 0,3 x Per)x1,15 (Valor de projeto)
2.6.1.11	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	78,58 = Valor de projeto
2.6.1.12	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	m²	40,0 = 96,8 x 0,454
2.6.1.13	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESURA=3/4	M	10,5 = 0,454 * 8 * 2 * 2
2.6.2	JARDINS SUSPENSOS		
2.6.2.1	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	27,5 = ((4,3124 + 4,3238) x 2 + (4,452 + 4,49)) x 1,05
2.6.2.2	Perfil u dobrado de chapa udc simples- 100 x 50 x 3 mm com solda	m	27,02 = ((4,1316 + 4,2) + (4,2776 + 4,43) + (4,2575 + 4,44)) x 1,05
2.6.2.3	CHAPA DE AÇO 1/4" (49,797 Kg/m²)	KG	1.376,6 = (14,953 + 10,669 + 20,2) x 49,797
2.6.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	m²	56,0 = 44,85 x 1,25
2.6.2.5	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m³	9,4 = (2,62 + 4,914) x 1,25
2.6.2.6	ARBUSTOS ORNAMENTAIS PENDENTES	UN	15,0 = Valor de projeto
2.6.3	FECHAMENTOS E INSTALAÇÕES		
2.6.3.1	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio, ref. B57, branco nieve 7000, da Hunter Douglas ou similar	m²	97,2 = 7,29 x 8 + 4,86 x 8
2.6.3.2	FORRO METALICO EXTERNO SOB ESTRUTURA METALICA	m²	25,622 = 14,953 + 10,669
2.6.3.3	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	m²	58,0 = (25,622 + 20,2) x 1,25
2.6.3.4	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO X 2" COM KIT DE VEDAÇÃO IP54	UN	10,0 = Valor de projeto
2.6.3.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,0 = ~ 18 x 1,5

2.6.3.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	34,5 = $(5,4 + 5 + 2 \times (3,6 + 5)) \times 1,25$
2.6.3.7	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,0 = Valor de projeto
2.6.3.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0 = Valor de projeto
2.6.3.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,0 = Valor de projeto
2.6.3.10	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÃO 32 (1 1/4) E DN RECALQUE 25 (1), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0 = [2.6.3.11]
2.6.3.11	BOMBA CENTRIFUGA SCHNEIDER BC-98 1/3 CV 220V MONOFASICA	UN	1,0 = Valor de projeto \irrigação\
2.6.3.12	CHAVES DE SERVIÇO CASA DE BOMBAS/CISTERNA BOMBAS DE SUCCAO	UN	1,0 = [2.6.3.11]
2.6.3.13	Joelho com rosca 28mm, para mangueira perfurada, da santeno ou similar	un	3,0 = Valor de projeto
2.6.3.14	Fornecimento de mangueira em polietileno linear de baixa densidade, perfurada a raio laser, para irrigação, com $\phi=28mm$, ref. 1100/15, da Santeno ou similar	m	25,0 = $7,15 + 5,65 \times 2$
2.6.3.15	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0 = Valor de projeto
2.6.4	ILUMINAÇÃO DO PORTAL		
2.6.4.1	REFLETOR LED RGB 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,0 = 2 un x 4 torres
2.6.4.2	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D	UN	2,0 = \iluminação externa da praça\
2.6.4.3	CHAVES DE SERVIÇO ILUMINACAO COMUM EM EDIFICACAO	UN	1,0 = Valor de projeto
2.6.4.4	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,0 = [2.6.4.3]
2.7	PAVILHÃO		
2.7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m ²	4,5 = $36 \times 0,6 \times 0,2$
2.7.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	2,625 = $(0,35 \times 30 \times 0,14 + 0,5 \times 16 \times 0,14) \times 1,25$
2.7.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ²	8,25 = $1,35 + 4,5 + (0,1 \times 4 \times 6)$
2.7.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m ²	30,36 = $((6 \times 4) + (36 \times 0,15)) \times 1,10$
2.7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE	m ²	30,36 = [2.7.4]
2.7.6	MASTRO BANDEIRA ACO CONICO ALTURA 7,0m	UN	3,0 = Valor de projeto
2.7.7	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA DE 9W	UN	8,0 = Valor de projeto
2.7.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,55 = $(10,4095 + 1,0) \times 1,10$
2.7.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,9 = $(10,4095 \times 2) \times 1,05$
2.7.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	65,35 = $(29,6943 \times 2) \times 1,10$
2.8	PRAÇA DE MOTOTAXISTAS		
2.8.1	ESTRUTURA DE PROTEÇÃO		
2.8.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ²	0,29 = $(0,6 \times 0,6 \times 0,4) \times 2$
2.8.1.2	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580)	M	10,41 = $(2,45 + 2,28) \times 2 \times 1,10$
2.8.1.3	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	137,29 = $(6,1 \times 2 + 2,46 \times 2) \times 7,29 \text{ (kg/m)} \times 1,10$
2.8.1.4	PERFIL "L" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	KG	48,37 = $(2,46 \times 4,0) \times 1,10$
2.8.1.5	TELHA METALICA SANDUICHE EPS 30mm TR40 0,98x6m GALVALUME BRANCO (5,88m ²)	m ²	15,0 = $6,10 \times 2,46$
2.8.1.6	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M ²)	KG	21,43 = $((0,2 \times 0,3) \times 2 + (3,14 \times 0,25^2) \times 2) \times 1,10$
2.8.1.7	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	12,0 = Valor de projeto
2.8.1.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020	m ²	15,0 = [2.8.1.5]
2.8.1.9	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	m ²	15,0 = [2.8.1.5]
2.8.1.10	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4", AF_06/2018	M	10,0 =
2.8.1.11	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	50,0 =
2.8.1.12	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	50,0 =
2.8.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
2.8.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,0 = Valor de projeto
2.8.2.2	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,0 = Valor de projeto
2.8.2.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,0 = Valor de projeto

2.8.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,0 = Valor de projeto
2.8.2.5	LUMINARIA - PERFIL LED EMBUTIR SLIM 2M P/ FITA LED COMPLETA	UN	1,0 = Valor de projeto
2.9	INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÕES		
2.9.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
2.9.1.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021- POSICIONADA SOBRE O QUIOSQUE 03	UN	1,0 = Valor de projeto \instalação sobre quiosque 0,3\
2.9.1.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,0 = Valor de projeto
2.9.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	290,0 = Valor de projeto
2.9.1.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,0 = Valor de projeto
2.9.1.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,0 = Valor de projeto
2.9.1.6	Joelho com rosca 28mm, para mangueira perfurada, de santeno ou similar	un	22,0 = Valor de projeto
2.9.1.7	Fornecimento de mangueira em polietileno linear de baixa densidade, perfurada a raio laser, para irrigação, com ø=28mm, ref. 1100/15, da Santeno ou similar	m	100,0 = Irrigação dos canteiros\
2.9.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
2.9.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0 = Valor de projeto
2.9.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	202,8 = Valor de projeto
2.9.2.3	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	7,0 = Valor de projeto
2.10	SISTEMAS E ILUMINAÇÃO GERAL		
2.10.1	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10,0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	6,0 = Valor de projeto
2.10.2	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,0 = [2.10.1]

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

Thiago Igor de Medeiros

Engenheiro Civil

CREA-PB Nº 162128750-5

Thiago Igor de Medeiros
Setor de Engenharia

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 018.514.334-94
Prof. M. n. de Maria Luiza - 193

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal
Santa Luzia
Orgulho de todos

Obra
REFORMAS DAS PRAÇAS PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA (DO RELÓGIO) E
ALCINDO LEITE

Bancos
SINAPI - 06/2023 - Paraíba
SBC - 07/2023 - Paraíba
ORSE - 05/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	PRAÇA PRESIDENTE EPITRÁCIO PESSOA (DO RELÓGIO)- ETAPA 01	100,00%	8,76%	32,49%	32,84%	25,90%
		794.307,08	69.612,69	258.107,43	260.835,76	205.751,20
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		27.139,33	27.139,33			
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%			
		5.941,84	5.941,84			
1.3	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	10,00%	40,00%	40,00%	10,00%
		65.756,96	6.575,70	26.302,78	26.302,78	6.575,70
1.4	QUIOSQUES	100,00%	10,00%	40,00%	40,00%	10,00%
		272.564,52	27.256,45	109.025,81	109.025,81	27.256,45
1.5	MONUMENTO DO RELÓGIO	100,00%		30,00%	30,00%	40,00%
		193.262,14		57.978,64	57.978,64	77.304,86
1.6	PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO	100,00%		30,00%	30,00%	40,00%
		189.006,93		56.702,08	56.702,08	75.602,77
1.7	INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES	100,00%	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%
		26.993,72	2.699,37	8.098,12	8.098,12	8.098,12
1.8	ILUMINAÇÃO GERAL	100,00%			20,00%	80,00%
		13.641,64			2.728,33	10.913,31
2	PRAÇA ALCINDO LEITE - ETAPA 02	100,00%	10,69%	30,35%	37,58%	21,37%
		687.574,51	73.534,67	208.709,04	258.372,81	146.957,99
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		34.154,87	34.154,87			
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%			
		8.432,46	8.432,46			
2.3	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	10,00%	40,00%	40,00%	10,00%
		95.432,16	9.543,22	38.172,86	38.172,86	9.543,22
2.4	BANCOS E CANTEIROS	100,00%		30,00%	50,00%	20,00%
		51.423,16		15.426,95	25.711,58	10.284,63
2.5	FONTE PRINCIPAL	100,00%	10,00%	40,00%	30,00%	20,00%
		214.041,20	21.404,12	85.616,48	64.212,36	42.808,24
2.6	PORTAL	100,00%		30,00%	50,00%	20,00%
		231.642,50		69.492,75	115.821,25	46.328,50
2.7	PAVILHÃO	100,00%			20,00%	80,00%
		19.526,84			3.905,37	15.621,47

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF.: 018.510.934 - 94
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-1

2.8	PRAÇA DE MOTOTAXISTAS	100,00%			20,00%	80,00%
		12.875,80			2.575,16	10.300,64
2.9	INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÕES	100,00%			50,00%	50,00%
		9.802,86			4.901,43	4.901,43
2.10	SISTEMAS E ILUMINAÇÃO GERAL	100,00%			30,00%	70,00%
		10.242,66			3.072,80	7.169,86
Porcentagem			9,66%	31,5%	35,04%	23,8%
Custo			143.147,36	466.816,47	519.208,57	352.709,20
Porcentagem Acumulado			9,66%	41,16%	76,2%	100,0%
Custo Acumulado			143.147,35	609.963,82	1.129.172,39	1.481.881,59

Observação:

As Etapas 01 e 02 irão receber ordens de serviços independentes e serão realizadas individualmente em quatro meses distintos ou concomitantemente de acordo com a ordem de serviço emitida para cada etapa.

Thiago Igor de Medeiros

Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750

Thiago Igor de Medeiros
Setor de Engenharia

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF.: 018.511.934-04
Prof. Mun. de Santa Luzia - PB

Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Composições Analíticas com Preço Unitário
REFORMAS DAS PRAÇAS PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA (DO RELÓGIO) E ALCINDO
LEITE

Bancos
SINAPI - 06/2023 - Paraíba
SBC - 07/2023 - Paraíba
ORSE - 05/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%



Prefeitura Municipal
Santa Luzia
Orgulho de todos

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.5.1.22.19							
Composição	COT Próprio	BICO GEISER 38MM ENTRADA ROSCA 1/2 BSP - SODRAMAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	187,56	187,56
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2990000	15,56	4,65
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2990000	19,68	5,88
Insumo	02.702.01 Próprio	BICO GEISER 38MM ENTRADA ROSCA 1/2 BSP - SODRAMAR	Equipamento	UN	1,0000000	177,03	177,03
		MO sem LS =>	8,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,33
		Valor do BDI =>	38,14			Valor com BDI =>	225,70

Observação

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.5.3.1							
Composição	CPU015 Próprio	RELOGIO DIGITAL	67	UN	1,0000000	4.022,16	4.022,16
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2400000	20,96	130,79
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,3750000	16,68	156,37
Insumo	COT005 Próprio	RELÓGIO PAINEL DE LED, LETREIRO DIGITAL 135CM X 71CM ALTO BRILHO - USO EXTERNO	Equipamento	U	1,0000000	3.735,00	3.735,00
		MO sem LS =>	219,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	219,23
		Valor do BDI =>	818,10			Valor com BDI =>	4.840,26

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.5.3.10							
Composição	CPU016 Próprio	KIT ILUMINAÇÃO PISCINA/FONTE ALVENARIA 12LED 9W RGB INOX + COMANDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.880,00	1.880,00
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	16,68	1,24
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	20,96	3,76
Insumo	COT006 Próprio	KIT ILUMINAÇÃO PISCINA/FONTE ALVENARIA 12LED 9W RGB INOX + COMANDO	Equipamento	UN	1,0000000	1.875,00	1.875,00
		MO sem LS =>	3,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,90
		Valor do BDI =>	382,39			Valor com BDI =>	2.262,39

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.5.3.11							

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF.: 015.510.934-94
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162328750-5

Composição	CPU017 Próprio	REFLETOR LED RGB 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	312,30	312,30		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	16,68	1,24		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	20,96	3,76		
Insumo	COT007 Próprio	REFLETOR LED RGB 50W - COM MEMÓRIA - Potência: 50W - Luminosidade: 3750LM - Dimensões: 285mm X 233mm X 135mm - Carcaça: Alumínio Cor Preto - Certificação: CE - Ângulo: 120° - A prova d'água: IP65 - Voltagem: AC 90-240V (bi-volt) - Vida útil Estimada: Aproximadamente 30.000 horas (LED) - Cor luz: RGB - 16 tons diferentes sendo 4 Cores Principais (azul vermelho verde e branco) - Itens Inclusos: Refletor e Controle Remoto	Equipamento	UN	1,0000000	307,30	307,30		
				MO sem LS =>	3,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,90
				Valor do BDI =>	63,52			Valor com BDI =>	375,82

1.5.3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU018 Próprio	REFLETOR LED RGB 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	312,30	312,30		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	16,68	1,24		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	20,96	3,76		
Insumo	COT008 Próprio	REFLETOR LED RGB 50W - COM MEMÓRIA - Potência: 50W - Luminosidade: 3750LM - Dimensões: 285mm X 233mm X 135mm - Carcaça: Alumínio Cor Preto - Certificação: CE - Ângulo: 120° - A prova d'água: IP65 - Voltagem: AC 90-240V (bi-volt) - Vida útil Estimada: Aproximadamente 30.000 horas (LED) - Cor luz: RGB - 16 tons diferentes sendo 4 Cores Principais (azul vermelho verde e branco) - Itens Inclusos: Refletor e Controle Remoto	Equipamento	UN	1,0000000	307,30	307,30		
				MO sem LS =>	3,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,90
				Valor do BDI =>	63,52			Valor com BDI =>	375,82

1.6.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU018 Próprio	REFLETOR LED RGB 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	312,30	312,30
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	16,68	1,24
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	20,96	3,76
Insumo	COT008 Próprio	REFLETOR LED RGB 50W - COM MEMÓRIA - Potência: 50W - Luminosidade: 3750LM - Dimensões: 285mm X 233mm X 135mm - Carcaça: Alumínio Cor Preto - Certificação: CE - Ângulo: 120° - A prova d'água: IP65 - Voltagem: AC 90-240V (bi-volt) - Vida útil Estimada: Aproximadamente 30.000 horas (LED) - Cor luz: RGB - 16 tons diferentes sendo 4 Cores Principais (azul vermelho verde e branco) - Itens Inclusos: Refletor e Controle Remoto	Equipamento	UN	1,0000000	307,30	307,30

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 000.000.000-00
Pref. Municipal Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-5

MO sem LS => 3,90 LS => 0,00 MO com LS => 3,90
 Valor do BDI => 63,52 Valor com BDI => 375,82

2.5.22.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COT Próprio CASCATA	CASCATA DE EMBUTIR TETO EFEITO CHUVA 2MT LED + CONTROLADORA	135	un	1,0000000	3.554,82	3.554,82
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,77	3,77
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,61	3,61
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,69	3,69
Insumo	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm m	Material	m	0,8400000	0,22	0,18
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,99	15,99
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,71	15,71
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,87	11,87
Insumo	02.702.00 Próprio	Cascata De Embutir Teto Efeito Chuva 2mt Led + Controladora	Equipamento	U	1,0000000	3.500,00	3.500,00

MO sem LS => 43,57 LS => 0,00 MO com LS => 43,57
 Valor do BDI => 723,05 Valor com BDI => 4.277,87

Observação

2.5.24.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU016 Próprio	KIT ILUMINAÇÃO PISCINA/FONTE ALVENARIA 12LED 9W RGB INOX + COMANDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.880,00	1.880,00
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	16,68	1,24
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	20,96	3,76
Insumo	COT006 Próprio	KIT ILUMINAÇÃO PISCINA/FONTE ALVENARIA 12LED 9W RGB INOX + COMANDO	Equipamento	UN	1,0000000	1.875,00	1.875,00

MO sem LS => 3,90 LS => 0,00 MO com LS => 3,90
 Valor do BDI => 382,39 Valor com BDI => 2.262,39

2.6.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU017 Próprio	REFLETOR LED RGB 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	312,30	312,30
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	16,68	1,24
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	20,96	3,76

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
 Secretário de Serviços Urbanos
 CPF.: 028.670.634 - 94
 Pref. Municipal de Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
 Engenheiro Civil
 CREA-PB Nº 162128750-E

Insumo	COT007 Próprio	REFLETOR LED RGB 50W - COM MEMÓRIA - Potência: 50W - Luminosidade: 3750LM - Dimensões: 285mm X 233mm X 135mm - Carcaça: Alumínio Cor Preto - Certificação: CE - Ângulo: 120º - A prova d'água: IP65 - Voltagem: AC 90-240V (bi-volt) - Vida útil Estimada: Aproximadamente 30.000 horas (LED) - Cor luz: RGB - 16 tons diferentes sendo 4 Cores Principais (azul vermelho verde e branco) - Itens Inclusos: Refletor e Controle Remoto	Equipamento	UN	1,0000000	307,30	307,30	
			MO sem LS =>	3,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,90
			Valor do BDI =>	63,52			Valor com BDI =>	375,82

Composições Auxiliares

Total sem BDI	1.231.519,74
Total do BDI	250.361,85
Total Geral	1.481.881,59

Thiago Igor de Medeiros

Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-E



Thiago Igor de Medeiros
Setor de Engenharia

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
Cep.: 018.518.934-794
P. Mun. de Santa Luzia - PB



Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB		
Nº do Contrato de Repasse	XXXX/2023		
Nome da Obra	REFORMA DAS PRAÇAS EPITÁCIO PESSOA E ALCINDO LEITE		
Município da Obra	SANTA LUZIA - PB		
Tipo de Obra	Construção de edifícios	▼	
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO	▼	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:			60%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):			5,00%

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	1,00
(DF) - Despesas Financeiras	0,80
(L) - Lucro	6,35
(I ₁) - PIS	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00
(I ₃) - ISS	3,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	20,34

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013			
Mín.	Med.	Máx.	
3,00	4,00	5,50	
0,80	0,80	1,00	
0,97	1,27	1,27	
0,59	1,23	1,39	
6,16	7,40	8,96	
0,65	0,65	0,65	
3,00	3,00	3,00	
2,00	2,00	5,00	

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	20,34

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de SANTA LUZIA - PB, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 3% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB.

Observações:

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128753

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 017.510.934-34
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB



Thiago Igor de Medeiros

Thiago Igor de Medeiros
Setor de Engenharia

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 078.510.934-94
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

Antônio César de Lira Nóbrega

Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

COTAÇÕES

COT CASCAC

BICO GEISER 38MM ENTRADA ROSCA 1/2 BSP - SODRAMAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 – R\$ 177,03

[Acessórios para Ventiladores](#) [Casa, Móveis e Decoração](#) [Muitas categorias](#)

[Casa Móveis e Decoração](#) [Jardim e Ar Livre](#) [Piscinas e Acessórios](#) [Peças para Piscinas](#) [Outros](#)

Bico Geiser 38mm Entrada Rosca 1/2 Bsp - Sodramar
R\$ 177,03
 em 12x R\$ 14,75 sem juros
 Entregue a combinar.com a loja
 Estoque disponível
 Quantidade: 1 unidade

[Comprar](#)

Bico Geiser Para Fontes E Chafarizes
R\$ 230
 em 12x R\$ 22,50
 Estoque disponível
 Quantidade: 1 unidade

[Comprar](#)

Bico geiser 38mm rosca 1/2 Sodramar
R\$ 179,55
 em 12x R\$ 14,96 sem juros
 Estoque disponível
 Quantidade: 1 unidade

[Comprar](#)

Antônio Cesar de Ara Nobrega
 Secretário de Serviços Urbanos
 CPF: 0.001.810.574 - 94
 Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
 Engenheiro Civil
 CREA-PB Nº 162128750-6

CPU015

RELÓGIO PAINEL DE LED, LETREIRO DIGITAL 135CM X 71CM ALTO BRILHO - USO EXTERNO - R\$ 3.735,00

MUNDO DE LED

Panel De Led Letreiro Digital 135cm x 71cm Alto Brilho

PAINEL DE LED. LETREIRO DIGITAL 135CM X 71CM ALTO BRILHO

Baseado em 0 comentários - Escreva um comentário

Por **R\$3.735,00**

Em até 5x de R\$753,00 (7j) sem juros ou a vista R\$3.149,50 (5,00% off)

opções disponíveis

Cor do LED:*

Voltagem:*

Conexão:*

Adicionar frete grátis

PRODUTOS RELACIONADOS

Liquidação 50% OFF

Panel De Led Led RGB Letreiro Digital 135cm x 71cm Corido P10 - Uso Externo

Por **R\$2.960,00**

Em até 5x de R\$592,00 (7j) sem juros ou a vista R\$2.717,20 (5,00% off)

semana do cliente · descontos imprevisíveis pra você aproveitar · queeero >

americanas

Panel De Led Letreiro 135cm X 71cm Colorido P10 Rgb Outdoor

Por **R\$ 5.990,00**

Em até 5x de R\$ 1.198,00

comprar

TRANÇADOS

Panel De Led Letreiro Colorido P10 Rgb Outdoor

Voltagem: 220v

120v

LEIÇA-VA UMA Criança Dia das Crianças com até 60% OFF

Submarino

Panel De Led P10 167cm X 56cm - Letreiro Digital Colorido

Por **R\$ 4.520,00**

Em até 5x sem juros no cartão de crédito

comprar

ESQUEM HABIB'S PEÇA 3 LEVE 3

Panel De Led Colorido 167cm X 56cm Letreiro de Led Rgb Para Uso Interno Tipo de painel: uso externo Painel de Única Face Tipo de led: smd P10 configuração de cores: rgb, suporte até 40 cores, cores: branco, vermelho, verde, azul, amarelo.

Voltagem: 220v

110v

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 08.510.934-94
Pref. Municipal de Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162126790-5

CPU016

KIT ILUMINAÇÃO PISCINA/FONTE ALVENARIA 12LED 9W RGB INOX + COMANDO – R\$ 1.875,00

The screenshot shows a Mercado Livre product page for a pool lighting kit. The main product is 'Kit Iluminação Piscina Alvenaria 12led 9w Rgb Inox + Comando' priced at R\$ 1.875. The page features a grid of 12 stainless steel LED lights and a remote control. Below the main product, there are several 'Produtos patrocinados' (sponsored products) and 'Produtos semelhantes mais baratos' (cheaper similar products). The page also includes navigation menus, search bars, and a footer with contact information.

Kit Iluminação Piscina Alvenaria 12led 9w Rgb Inox + Comando
R\$ 1.875
até 12x R\$ 157,08 sem juros
Seu melhor pagamento

Kit Iluminação Piscina Led 15w Rgb Inox + Comando + Fonte
R\$ 1.879,99
até 12x R\$ 156,66 sem juros
Seu melhor pagamento

Kit Iluminação Piscina Alvenaria 8 Led 9w Rgb Inox + Comando
R\$ 958
até 12x R\$ 82,33
Seu melhor pagamento

Antônio Cesar de Lira Nobrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 018.510.434 - 94
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB N° 182.125,7

CPU017

REFLETOR LED RGB 50W - COM MEMÓRIA -
POTÊNCIA: 50W - LUMINOSIDADE: 3750LM -
DIMENSÕES: 285MM X 233MM X 135MM -
CARÇAÇA: ALUMINIO COR PRETO - REFLETOR E
CONTROLE REMOTO - R\$ 307,30

Logo: MADEIRA MADEIRA

Departamentos: Especial Primavera e Jardim, Tendências, Ofertas, Projetos, Dicas, Serviços, Marcas Exclusivas, Programa de Fidelidade

Refletor Led Rgb 50w Real C/ Memória Na Rede

R\$ 307,30 /cada

Comprar e receber

Calcular o frete

Compre pelo Telefone

WhatsApp: (41) 4007-1380

Telefone: 4007-1380

Telefone: 0800-402-1380

WhatsApp: 0800 100 0099

Departamentos: Por Ambiente, Móveis, Frete Grátis SP, Ofertas do Dia, Blog da Madeira, Linha Exclusiva, Loja Física

CASHBACK EM COMPRAS PELO APP **baixe o app** 3% DE CASHBACK!

Refletor de Led Rgb 50W Real Refletor de Led Rgb 50W com Memória

Vendedor e entregue por: EMERALDUM

R\$ 307,30

à vista no cartão ou Pix ou R\$ 307,30 em 10x sem juros

Em estoque

Adicionar

Comprar

Calcular o frete e o prazo de entrega

Refletor LED Inteligente 50W Elgin RGB Smart Wifi compatível com Alexa e Google Home

R\$ 499

Em até 10x de R\$ 50,00 sem juros

Plano: Elgin

Tecnologia de conectividade: Wi-Fi

Potência de saída: 50W + 40W

Dimensões da base: 28,5 x 23,3 x 13,5 cm

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

R\$ 197

R\$ 141

R\$ 152

R\$ 499

Antonio Cesar de Lira Nobrega
Secretario de Serviços Urbanos
CPF: 078.510.934 - 94
Praça Mauá, de Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128756-E

CPU018

REFLETOR 10W RGB 12 LEDS ILUMINAÇÃO HOLOFOTE COM CONTROLE – R\$ 34,90

SENSOLUZ

Refletor LED 10w RGB

REFORMA EM 10:24:09:49

Desconto extra até hoje

Últimas unidades

Economize hoje **R\$ 142,26** de R\$ 172,50

por **R\$ 29,90**

Ver outras formas de pagamento

Garantia de 2 anos total de fábrica

Milhões de clientes satisfeitos

Entrega super expressa

Consultar frete e prazo de entrega

CONSULTAR

Adicionar meu CEP

mercado livre

Refletor 10w Rgb 12 Leds Iluminação Holofote Com Controle

R\$ 59,99 40% OFF em 12x R\$ 5,99

Envio para todo o país

Cancelar o prazo de entrega

Vendido por 10M8420

Mercado.com + 5m vendas

Último disponível

Comprar

Adicionar ao carrinho

amazon

Refletor Holofote Led RGB Bivolt 10w

R\$ 34,90

Marca: Sengoo

Forma de instalação: suspenso

Forma de alimentação: 120V/240V com fio

Tipos de fonte de luz: LED

Cor da luz: RGB

Preço total: R\$ 127,98

Adicionar ao carrinho

Antônio Cesar de Lira Nobrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 018.519.394-94
Praça Mauá de Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-F

COT CASCATA

CASCATA DE EMBUTIR TETO EFEITO CHUVA 2MT LED + CONTROLADORA – R\$ 3.500,00

mercado livre

Busca: 2188 - (Acione o Chat) R\$ 17,99

Também pode te interessar: cascata para piscina - cascata de embutir - cascata - acessórios para piscina - cascata de parede

Casa, Móveis e Decoração - Janelas e Ar-Luz - Paredes e Acessórios - Decoração e Conteúdo - Cascatas para Piscinas

Cascata De Embutir Teto Efeito Chuva 2mt Led + Controladora

R\$ 3.500
em 12x R\$ 310 sem juros

5% OFF com PIX

Ver mais de pagamento e promoções

Frete grátis

Compre no 1º lote, depois 20x de até 20 parcelas mensais

Cascata e prateleira de madeira

Vendido por KOPPELOFFREED MercadoLivre - 400 vendas

Disponível em 15 lojas que não controla

Quantidade: 1 unidade

Cascatas - Cia

CASCATA PARA PISCINA - ESCALAS DE PISCINA - JANELAS PARA PISCINA - ACESSÓRIOS PARA PISCINA - ACESSÓRIOS PARA PISCINA - TRATAMENTO DE PISCINA - AQUARIÓFILO DE PISCINA

Cascata em Inox 316 Para Piscina - Embutir Chuva Cristal LED - 150cm

COD. DO PRODUTO: 110-316-01

Por R\$ 3.625,00
EM ATÉ 12X DE R\$ 302,08 SEM JUROS
OU R\$ 3.443,75 À VISTA (3% DE DESCONTO)

TIPO DE PISCINA

Disponibilidade: Disponível em 10 lojas que não controla

COMPRI AGORA

* Após sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade

Dúvidas? Chame aqui

PRazo e PRAZO DE ENTREGA

Shopnet

CASCATA PARA TETO EM INOX 304

Seja o primeiro a avaliar este produto

No boleto: R\$0,00 (3% de desconto)

R\$4.200,00

Escolha o tamanho*

- Lâmina 100cm - R\$1850,00
- Lâmina 150cm - R\$2750,00
- Lâmina 200cm - R\$3700,00
- Lâmina 250cm - R\$4.200,00
- Lâmina 300cm - R\$5.400,00

*Campos Obrigatórios

Antônio Cesar de Lira Nobrega
Secretário de Serviços Urbanos
C.N. 116-512-304-94
Pref. Municipal São Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-2


PROJETO DE INFRAESTRUTURA REFORMA DE PRAÇA

- MEMORIAL DESCRITIVO -

Projeto: Reforma das Praças Presidente Epitácio Pessoa e Alcindo Leite.
Área total: 3008,45 m²
Local: Ruas Coronel Francisco Antônio, Epitácio Pessoa, Abdon Nóbrega e Chico Vicente. Bairro: Centro - Santa Luzia - PB
Contratante: Município de Santa Luzia - PB.
Responsável Técnico: Thiago Igor de Medeiros
CREA/PB: 16218750-5
ART N° PB20230561446

Santa Luzia/PB – Setembro/2023

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 010.10.934-94
Pref. Muñ. de Santa Luzia - PB


Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB N° 16218750-5

MEMORIAL DESCRITIVO

"Os serviços quantificados na planilha orçamentária retratam a necessidade do objeto apresentado".

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 072.511.074 - 94
Pref. Município de Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-5

SUMÁRIO

1.	ORIENTAÇÕES GERAIS	4
1.1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	4
a)	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
b)	DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES	4
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5
2.1.	CANTEIRO DE OBRAS	5
2.2.	CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA.....	5
2.3.	PLACA DA OBRA.....	6
2.4.	LOCAÇÃO DA OBRA	6
2.5.	EPI's	6
2.6.	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL	6
3.	MOVIMENTO DE TERRA.....	7
3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 1,00m.....	7
3.2.	ATERRO APILOADO COM EMPRESTIMO - COMPACTADO MANUALMENTE	7
3.3.	FUNDAÇÕES	7
4.	ESTRUTURA	8
4.1.	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO:.....	8
4.2.	FORMAS	9
4.3.	ESTRUTURAS METÁLICAS	9
5.	ALVENARIAS	9
5.1.	MATERIAIS	10
5.2.	ARGAMASSA.....	10
5.3.	CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO:.....	10
6.	IMPERMEABILIZAÇÃO	11
7.	COBERTURA	12
8.	REVESTIMENTOS	12
8.1.	CHAPISCO.....	12
8.2.	REBOCO EM PAREDE TIPO LISA OU CIMENTO RÚSTICO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO (1 :3) ESPESSURA 2,00CM:	12
9.	PAVIMENTAÇÃO	12
10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:.....	13
11.	ATERRAMENTO E CONDUTORES DE PROTEÇÃO	14
12.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:	14

Antônio Cesar de Lira Nobrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF nº 030.934.94
Prel. Municipal de Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA/PB nº 162128750-5

INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo esclarecer os critérios para a execução das obras da reforma e construção de uma praça única unindo as Praças Epitácio Pessoa ("Praça do Relógio") e Alcindo Leite, localizada no município de Santa Luzia-PB, conforme informações, a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de Reforma e Construção da praça central da cidade de Santa Luzia-PB.

Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização perante a Contratada e a quem este último deverá reportar, e o termo Contratante define o Município de Santa Luzia-PB.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

b) DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 011.210.34-14
Pref. Municipal - Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 182125750-4

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante. A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. CANTEIRO DE OBRAS

As instalações provisórias de água, luz, esgoto e os barracões necessários à execução da obra deverão também ser previamente submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O projeto deverá prever, pelo menos, um barracão para apoio às atividades de construção, com área suficiente para comportar dependências destinadas ao Escritório da Obra, ao armazenamento de materiais.

2.2. CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de consumo de água e energia durante a execução da obra, como também das providências relativas a:

- a) Construção de ramais internos.
- b) Os ramais internos deverão ser executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionados para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização.
- c) Os condutores aéreos deverão ser fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana.
- d) As emendas de fios e cabos deverão ser executadas com conectares apropriados e guarnecidos com fita isolante. Não serão admitidos fios desencapados.
- e) As descidas de condutores para alimentação de máquinas e(ou) equipamentos deverão ser protegidas por eletrodutos.
- f) Os circuitos deverão ser dotados de disjuntores eletromagnéticos.
- g) Cada máquina e equipamento deverá receber proteção individual por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado.
- h) A CONTRATADA deverá exercer vigilância nas instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham a prejudicar o andamento normal dos trabalhos.



Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
C.P. - 06.10.94
Pref. Municipal de Santa Luzia - PB



Thiago Igar de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-5

2.3. PLACA DA OBRA

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos no "Manual Visual de Placas de Obras". Será confeccionada 01 (uma) placa em chapa galvanizada no 22 fixada com estrutura de madeira. Terá área de 10,00 m² com altura de 2,50 m e largura de 4,00 m, e deverá ser afixado em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A placa deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

2.4. LOCAÇÃO DA OBRA

O local onde será executado os equipamentos deverá ser locado e nivelado por meio de aparelho topográfico, bem como, os principais pontos de pavimentação interna, do projeto de paisagismo, pavimentação externa, assim como o acompanhamento da implantação desses projetos e serviços para perfeita caracterização dos elementos e dos níveis definidos.

O nivelamento deverá ser submetido à apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Em contato com a FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá providenciar a locação dos equipamentos com a utilização de gabarito, observando as cotas constantes do projeto, definindo a cota da soleira da edificação.

BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 1 OMM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS MEDINDO 4,00 M X 5,00 M.

2.5. EPI's

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela **NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, fardamento, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

2.6. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL

Este item inclui todas as despesas com fornecimento, emprego, aplicação, locação ou utilização de ferramentas manuais, elétricas ou não; ferramentas de corte e/ou desgaste.

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 22.451.034 - 94
Pref. Municipal Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB N° 162126750-5

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 1,00m

A escavação consistirá na remoção de solo abaixo da superfície do terreno resultante após a limpeza, através de ferramentas e utensílios de uso manual e será empregada para preparação de fundações de obras isoladas onde o emprego de equipamentos mecânicos pesados não seja possível.

3.2. ATERRO APILOADO COM EMPRESTIMO - COMPACTADO MANUALMENTE

O aterro deverá ser executado a sua compactação em camadas individuais de 15,0 em de espessura, com soquetes manuais. O equipamento utilizado deve ser compatível com as dimensões de trabalho entre as linhas de tubos de bueiros duplos ou triplos.

Deve ser dada atenção especial à compactação junto às paredes dos tubos, de forma a não os danificar. O reaterro deve prosseguir até atingir a espessura de, no mínimo, 60,0 cm da geratriz superior externa do corpo do bueiro, ou atingir a cota prevista em projeto. A variação do teor de umidade admitido para o material de reaterro é de -2% a +1% em relação à umidade ótima de compactação, e o grau de compactação mínimo exigido é de 95% em relação à massa específica aparente seca máxima, determinada conforme NBR 7182.

3.3. FUNDAÇÕES

EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 será utilizado unicamente na fundação dos quiosques.

Alterações para aplicação de EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 - A alvenaria de embasamento será em tijolo cerâmico 6 (seis) ou 8 (oito) furos, dimensões 10x15x20 ou 10x20x20 cm, assentada com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, executado nas dimensões indicadas no projeto ou ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM deverão ser submetidas à FISCALIZAÇÃO.

Os serviços somente deverão ser iniciados após a aprovação pela fiscalização da locação da obra.

As formas das peças de concreto serão feitas com madeiras absolutamente limpas, sem resquícios de concreto, pregos e semelhantes. Antes da concretagem (por ocasião da verificação da ferragem) devem ser retirados do fundo das formas com um ímã na ponta de uma vareta todas as pontas de arame, pregos e pontas de ferro. As formas devem ser copiosamente molhadas (encharcadas) antes da concretagem, mesmo que se utilize desmoldante.

Após a desforma e antes de qualquer reparo, a FISCALIZAÇÃO inspecionará a superfície do concreto e indicará a CONSTRUTORA os reparos a serem executados, podendo determinar a demolição imediata das partes defeituosas para garantir a qualidade estrutural, a impermeabilidade e o bom acabamento do concreto. Em qualquer dos casos caberá a CONSTRUTORA o ônus decorrente dos serviços necessários.

4. ESTRUTURA

4.1. **ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO:**

CONCRETO ARMADO Concreto estrutural $f_{ck}=25,0$ Mpa para cintas c. betoneira inc. lançamento:

A execução da estrutura em concreto armado obedecerá às normas da ABNT.

Caberá ao construtor proceder à execução do projeto estrutural rigorosamente de acordo com as dimensões, formas e disposições determinadas nos desenhos. O concreto será dosado de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, desde que nunca inferior ao especificado em projeto.

A resistência padrão será a de ruptura dos corpos de prova do concreto simples aos 28(vinte e oito) dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos MB-2 e MB-3 da ABNT, em número nunca inferior a 02 (dois) corpos de prova para cada 30 m^3 de concreto lançado. O cimento será sempre indicado em peso, não se permitindo o seu emprego em fração de saco. Todas as padiolas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos.

O fator água/cimento deverá ser rigorosamente observado, com a correção da umidade do agregado. A areia utilizada deverá ser peneirada e isenta de qualquer material orgânico. O amassamento do concreto deverá ser mecânico e contínuo e durar o tempo necessário para homogeneização da mistura de todos os ingredientes, inclusive eventuais aditivos.

Não será admitido o amassamento manual.

Para maior segurança deverá ser utilizado concreto usinado. O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem. Não deverá ultrapassar de 30 (trinta) minutos o intervalo, entre a adição de água e o lançamento do concreto. Adensamento deverá ser efetuado durante e após o lançamento do concreto, por vibrador, até que a água comece a refluir na superfície.

Todo o adensamento deverá ser executado cuidadosamente para que o concreto envolva completamente a armadura e atinja todos os pontos da forma. Deverão ser tomadas todas as precauções para que não se altere a posição das armaduras e também não se formem vazios na concretagem.

Durante o prazo de 7 (sete) dias, após a concretagem, as superfícies expostas do concreto deverão ser conservadas permanentemente úmidas.

No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, estas deverão ser convenientemente protegidas, de acordo com as recomendações do projetista. As modificações, furos para passagem de tubulações ou demolições parciais da estrutura deverão ser objeto de consulta e aprovação sob a responsabilidade do autor do projeto estrutural e com o conhecimento da fiscalização.

4.2. FORMAS

Na execução das formas será verificado: A reprodução fiel dos desenhos; A adoção de contra-flecha, quando necessária; O nivelamento das lajes e vigas; A suficiência do escoramento adotado.

O contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto. Os furos para passagem de tubulações. A vedação e a limpeza das formas.

Todas as formas serão de chapa resinada, ou tábuas de 18, contraventadas, a fim de evitar deslocamento quando do lançamento do concreto.

A construção das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver a facilidade na retirada dos seus diversos elementos, mesmo aqueles colocados entre lajes.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

Os tirantes de amarração das formas serão protegidos por tubos plásticos, e os vazios resultantes preenchidos, posteriormente, com argamassa de cimento e areia, sem retoques.

A retirada das formas não deverá ocorrer antes dos seguintes prazos: 3 (três) dias para as faces laterais; 14 (quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se todos os pontalotes bem acunhados e convenientemente espaçados e 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontalotes ou pernas ou conforme recomendações do projetista.

4.3. ESTRUTURAS METÁLICAS

Na execução das formas será verificado: A reprodução fiel dos desenhos; A adoção de contra-flecha, quando necessária; O nivelamento das lajes e vigas; A suficiência do escoramento adotado.

5. ALVENARIAS

As alvenarias serão executadas em obediência ao determinado no projeto arquitetônico, com preferência para alvenaria armada, porem sendo aceitos os seguintes materiais:

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 08.570.934 - 94
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-5

- a) Blocos cerâmicos furados de 9 x 19 x 19 cm, Alvenaria elevação tijolo cerâmico 10 cm assentada com argamassa de cimento e areia 1 :4
- b) Blocos de concreto serão utilizadas quando houver necessidade de contenção de pequenos aterros para embasamento. Caso o CONSTRUTOR sinta a necessidade de substituir o insumo, deverá utilizar o bloco cerâmico furado disposto na horizontal.

5.1. MATERIAIS

- a) Alvenaria de elevação tijolo cerâmico 20cm assentado com argamassa de cimento e areia (1:4);
- b) Brises de alumínio estruturados na torre do relógio e no corpo das 4 (quatro) torres do pórtico, com estruturas em perfis de aço reforçado e conexões soldadas.

5.2. ARGAMASSA

As argamassas de assentamento poderão ser preparadas mecanicamente ou manualmente e serão confeccionadas com areia média lavada, cimento portland e cal hidratada, podendo também ser utilizada argamassa pré-fabricada.

A dosagem das argamassas deverá ser determinada de acordo com o tipo de alvenaria e local de sua aplicação e com o traço básico de 1 :4 - cimento e areia média.

NOTA IMPORTANTE- Qualquer argamassa em cuja composição houver cimento, somente poderá ser utilizada até no máximo 1 hora após a adição de água.

As alvenarias de tijolos de barro comum, a partir dos baldrames até 20 cm acima do piso acabado deverão ser assentes com argamassa impermeabilizante (cimento, areia e hidrófugo).

5.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO:

Os tijolos e/ou blocos deverão ser molhados antes de serem assentados. As fiadas deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas aprumadas e as juntas não poderão ter espessura superior a 1 ,4 em para tijolos de barro.

Para perfeita aderência das alvenarias de tijolos as superfícies de concreto a que se devam justapor, estas devem ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

A amarração das paredes de alvenaria nos pilares e/ou paredes de concreto aparente e nas alvenarias existentes, deverá ser executada através de barras de aço de 1/4" fixadas no concreto ou nas alvenarias existentes e projetadas no interior da nova alvenaria.

O encunhamento das alvenarias junto a fundo de vigas ou lajes, só será feito após oito dias da execução das mesmas, referidas alvenarias deverão ser interrompidas à 20 em abaixo do concreto para posterior complementação das fiadas.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a correção dos serviços que não satisfaçam as condições estipuladas neste capítulo, bem como, a total demolição e reconstrução das alvenarias, quando apresentem defeitos visíveis de execução e a sua reconstrução a qual será efetuada a expensas da CONSTRUTORA.

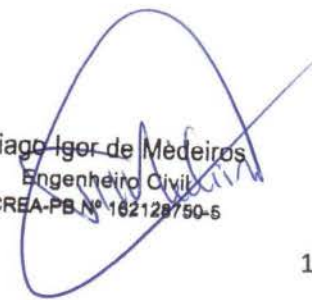
Os materiais a serem utilizados nestes serviços deverão ser submetidos a aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização na obra.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

- a) IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA nos baldrames e cintas que venham ter contato com solo ou umidade em 02 demão;
- b) IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS e a proteção mecânica de CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM serão utilizadas na laje;
- c) IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM será utilizado para impermeabilização das paredes dos canteiros;
- d) IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. (1.5.1.14) será utilizada sob a camadas de regularização para aplicação do porcelanato nas fontes e chafarizes;
- e) IMPERMEABILIZACAO DE CAIXAS D'AGUA/RESERVATORIOS COM K11+KZ será utilizada sob camada de regularização para porcelanato no interior dos reservatórios e lagos das fontes e chafarizes.



Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 078.510.934 - 94
Pref. Municipal de Santa Luzia - PB



Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 102128750-5

7. COBERTURA

A cobertura dos quiosques será executada em LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4) com execução de platibanda em alvenaria de tijolos cerâmicos vazados na horizontal, seguidos de impermeabilização e proteção mecânica.

A cobertura da praça de mototaxistas será feita em telhas zincadas trapezoidal com proteção térmica (“sanduiche”).

8. REVESTIMENTOS

8.1. CHAPISCO

Executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a perfeita aderência.

8.2. REBOCO EM PAREDE TIPO LISA OU CIMENTO RÚSTICO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO (1 :3) ESPESSURA 2,00CM:

O revestimento em reboco será executado de preferência com argamassa de cimento e areia traço (1 :3) espessura 2,00cm.

Caso seja utilizada argamassa executada na obra esta deve ser de cal hidratada e areia no traço de 1 :3 para paredes:

Notas:

Todos os andaimes para a execução dos serviços de revestimentos deverão ser construídos independentes das paredes a revestir, de forma a não apresentar manchas de retoques dos furos das travessas.

O reboco final liso só deverá ser executado após a colocação de peitoris e marcos e antes da colocação de guarnições e rodapés.

9. PAVIMENTAÇÃO

Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídas todas as canalizações e instalações enterradas que devem ficar embutidas.

Os contrapisos (e=10 em) deverão ser executados de forma a garantir superfícies contínuas, planas, sem falhas e perfeitamente nivelados.

Os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos e ou portas externas conforme indicado em projeto.

Intertravados do tipo tijolinho de dois tipos – com coloração e sem coloração – serão instalados em colchão de areia em todas as áreas exteriores da praça, exceto nos elementos estruturados.

A “Rosa-dos-Ventos” no ponto focal do “Portal” será executada com pintura de piso sobre piso de intertravados sem coloração.

A área só deverá ser liberada para tráfego após 24 horas.

Nota: antes do início do serviço de execução do cimentado deverão ser assentes no contrapiso juntas plásticas com 3 mm de espessura e 15 mm de altura segundo paginação indicada no projeto ou em malha de não mais que 1,20 m de lado.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A instalação elétrica da praça será totalmente subterrânea, tendo as caixas próximas a todos os postes. Os postes a serem instalados serão metálicos com quatro luminárias na altura de 9,00 metros. Todos com lâmpadas de vapor de sódio de 400 watts.

As instalações elétricas, e VDI (voz, dados e imagem), serão executadas rigorosamente de acordo com os respectivos projetos.

a) Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostos nas respectivas posições de projeto, firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

b) Todo equipamento será preso firmemente no local de sua instalação, prevendo meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

c) As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por invólucro protetor, seja por sua colocação fora do alcance de pessoas não qualificadas.

d) Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às Normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

e) Os casos não tratados na documentação fornecida, serão sempre previamente submetidos à fiscalização que definirá os procedimentos de execução, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra.

f) O construtor fornecerá SEMPRE, às suas expensas, os certificados comprobatórios da qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos.

Proteção e Verificação

g) Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

h) As tubulações não terão solução de continuidade. Não será permitida a emenda de tubulações a não ser através da interposição de caixas de passagem.

11. ATERRAMENTO E CONDUTORES DE PROTEÇÃO

- a) Por aterramento, entende-se a ligação elétrica de um equipamento ou componente do sistema elétrico a terra, por meio de condutores.
- b) A resistência de aterramento, medida em qualquer época do ano deverá ser inferior a 10 Ohms.
- c) O construtor providenciará na realização (por profissional habilitado) de teste de resistência de terra, com utilização de terrômetro, apresentando laudo do resultado obtido juntamente com a documentação legal.
- d) A seleção e a instalação dos componentes dos aterramentos serão tais que os valores da resistência de terra não se modifiquem consideravelmente com o tempo, e sejam adequadamente robustos e possuam proteção mecânica apropriada para fazer frente às condições de influência externa.
- e) Serão tomadas precauções para impedir danos aos eletrodutos e a outras partes metálicas por efeitos de corrosão.
- f) Os condutores de ligação a terra serão tão curtos e retilíneos quanto possível, sem emendas, e não poderão conter quaisquer dispositivos que possibilitem a sua interrupção.
- g) O condutor de ligação a terra será preso aos equipamentos elétricos por meio mecânico, tal como abraçadeira, orelhas ou conectares que assegurem bom e permanente contato elétrico. Os materiais colocados em contato serão compatíveis, de modo a evitar eletrólise.

12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

A CONSTRUTORA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos.

Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível vedado o acesso.

Nas áreas que irão receber gramado, deverá ser realizado revolvimento de solo de 20cm de espessura, será feito o destorroamento que é uma operação mecânica complementar da precedente. Nele, os torrões que escaparam à fragmentação durante o revolvimento são rompidos e é regularizada a textura do

solo, homogeneizando os espaços internos e realizando o nivelamento de acordo com orientação da fiscalização.

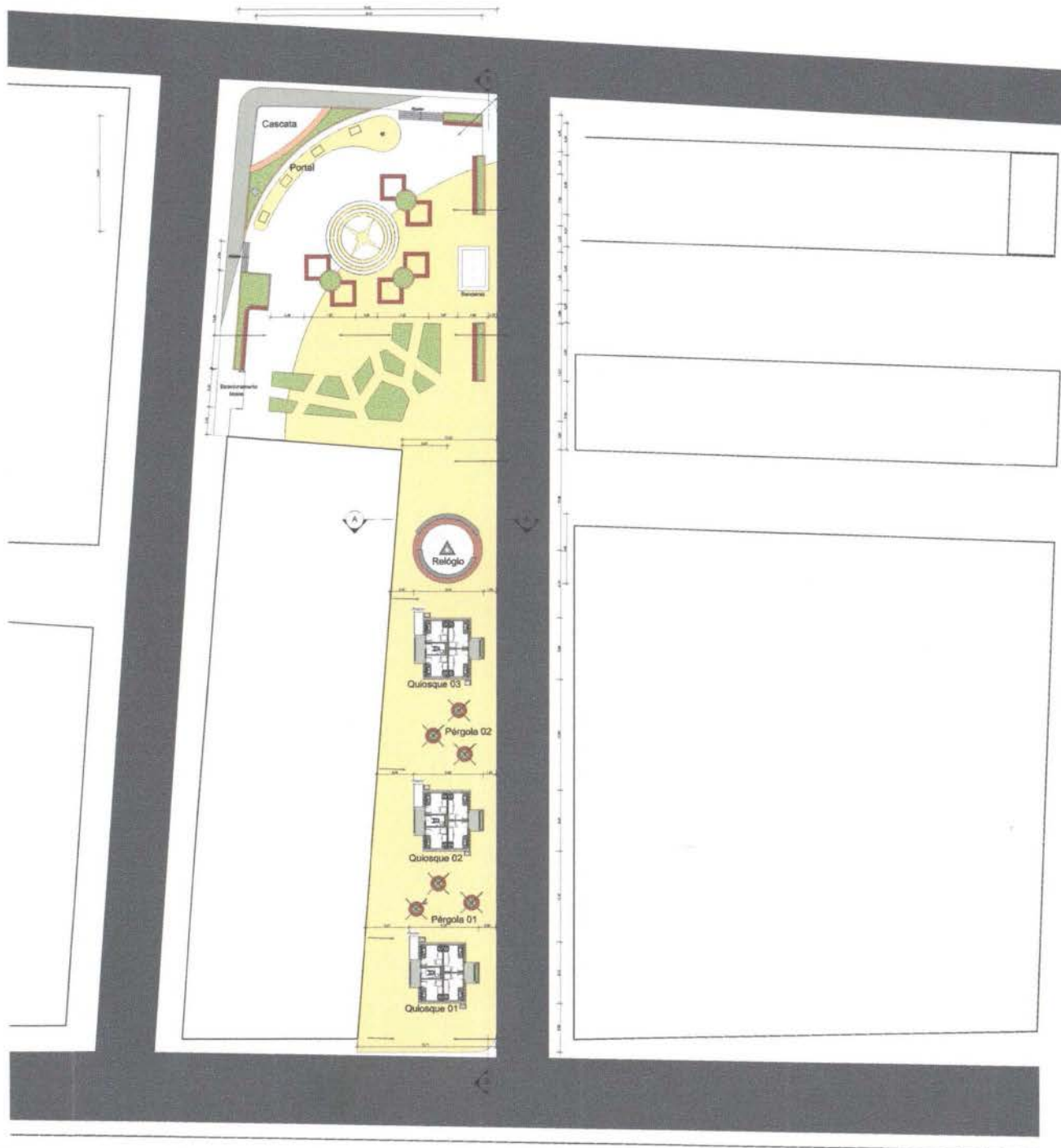
Serão utilizados adubos orgânicos naturais. Material orgânico encontrado na gleba poderá ser utilizado para a adubação dos canteiros e covas de árvores. A terra será de boa qualidade, livre de inços, destorroada e armazenada em locais designados pela Fiscalização (abrigada), na própria obra.

Banco de Concreto Banco de Concreto pré-moldado com encosto, obedecerão ao detalhe e especificações da obra de urbanização do entorno da praça. Serão em concreto armado aparente, sem revestimento. Não serão aceitos elementos de concreto que não apresentem uniformidade de coloração, homogeneidade de textura, regularidade das superfícies e resistência ao pó e agressões ambientais em geral. Deverá ser apresentado um protótipo do banco para análise da fiscalização.

Santa Luzia/PB, 15 de setembro de 2023.

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162120750-5

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 08.510.934-94
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB



1 PLANTA BAIXA - TÉRREO
Escala: 1:200



2 PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala: 1:500



Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-5

3 VISTA TRIDIMENSIONAL
Escala:

Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CPF: 118.519.934 - 94
Pref. Municipal de Santa Luzia - PB

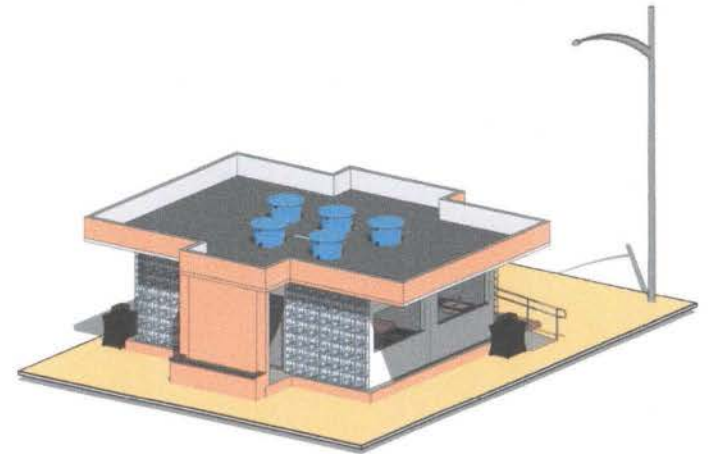
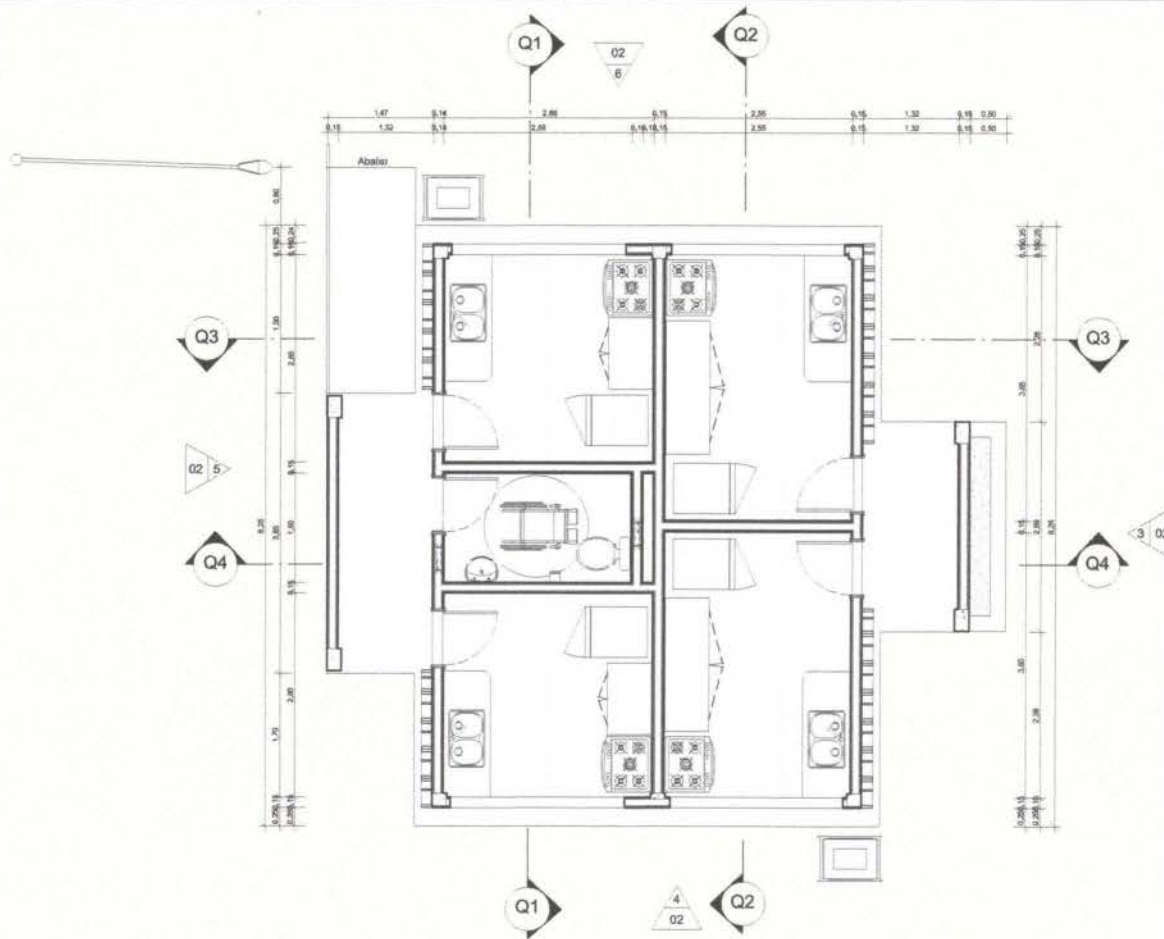
Thiago I. de Medeiros
Engenheiro Civil CREA-PB 162128750-5



Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos

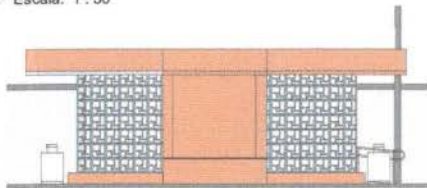
REFORMA DAS PRAÇAS ALCINDO LEITE E
EPITÁCIO PESSOA

LOCAL	Rua Estácio Pessoa, Centro, Santa Luzia-PB	FOLHA	
PROJ.	PLANTA BAIXA E LOCAÇÃO		
ESCALA	1:200	DATA	26/08/2023
SIT.	33		

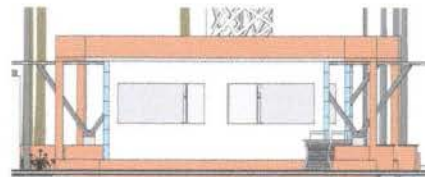


2 3D - QUIOSQUE
Escala:

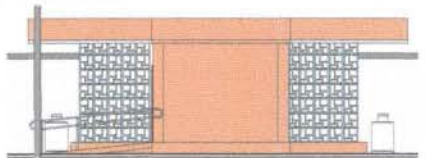
1 PLANTA BAIXA - QUIOSQUE
Escala: 1: 50



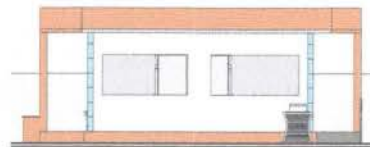
3 FACHADA OESTE - QUIOSQUE
Escala: 1: 100



4 FACHADA SUL - QUIOSQUE
Escala: 1: 100



5 FACHADA LESTE - QUIOSQUE
Escala: 1: 100



6 FACHADA NORTE - QUIOSQUE
Escala: 1: 100

DESENHO:
Thiago I. de Medeiros
Engenheiro Civil CREA-PB 162128750-5

APROVADO:
Antônio Cesar de Lima Nobrega
Secretário de Serviços Urbanos



PROJETO:
REFORMA DAS PRAÇAS ALCINDO LEITE E
EPITÁCIO PESSOA

LOCAL: Rua Epitácio Pessoa, Centro, Santa Luzia-PB

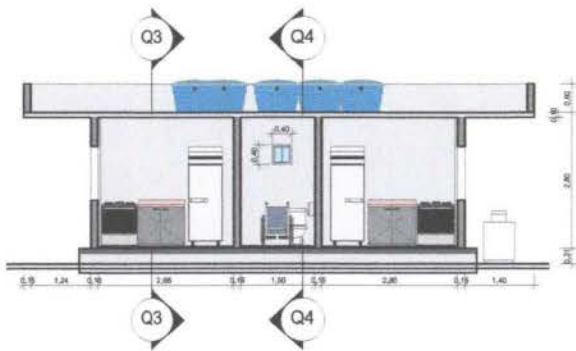
FOLHA:

FASE: DETALHAMENTO - QUIOSQUE

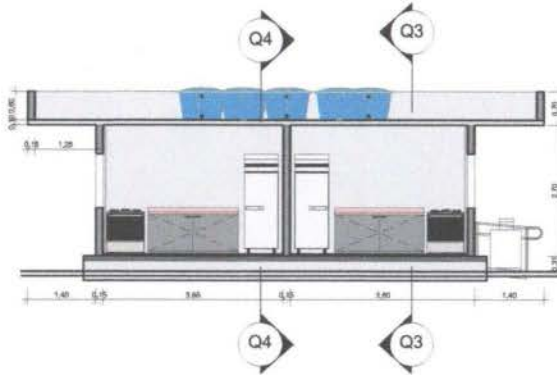
ESCALA: Como indicado DATA: 25/08/2023

REV. 00

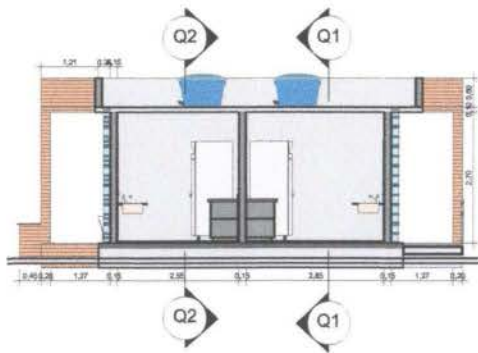
02



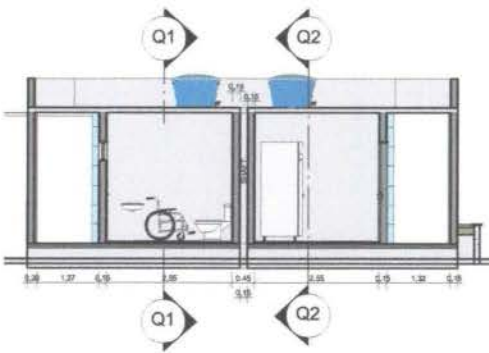
1 Q1
Escala: 1 : 75



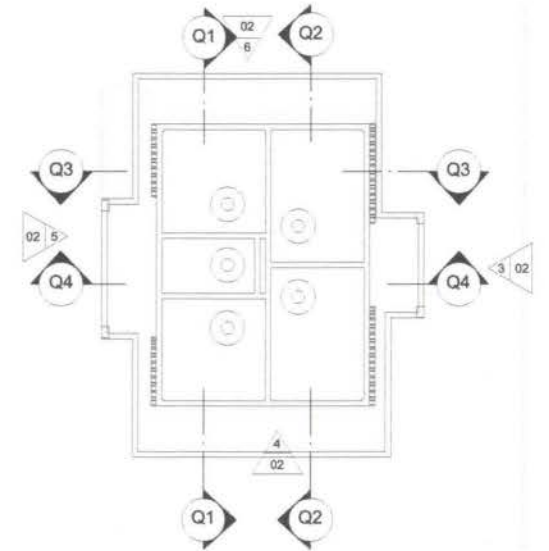
2 Q2
Escala: 1 : 75



3 Q3
Escala: 1 : 75



4 Q4
Escala: 1 : 75



5 PLANTA DE LOCAÇÃO - QUIOSQUE
Escala: 1 : 100

DESENHO:
Thiago I. de Medeiros
Thiago I. de Medeiros
Engenheiro Civil CREA-PB 162128750-5

APROVADO:
Antônio César de Lira Nóbrega
Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos

PROJETO:
REFORMA DAS PRAÇAS ALCINDO LEITE E EPITÁCIO PESSOA



LOCAL: Rua Epitácio Pessoa, Centro, Santa Luzia-PB

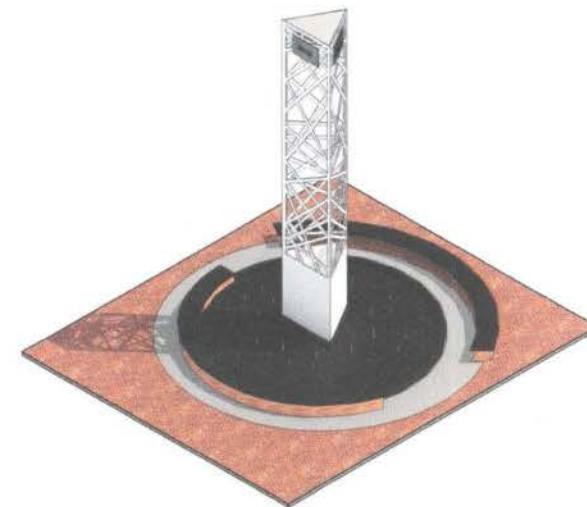
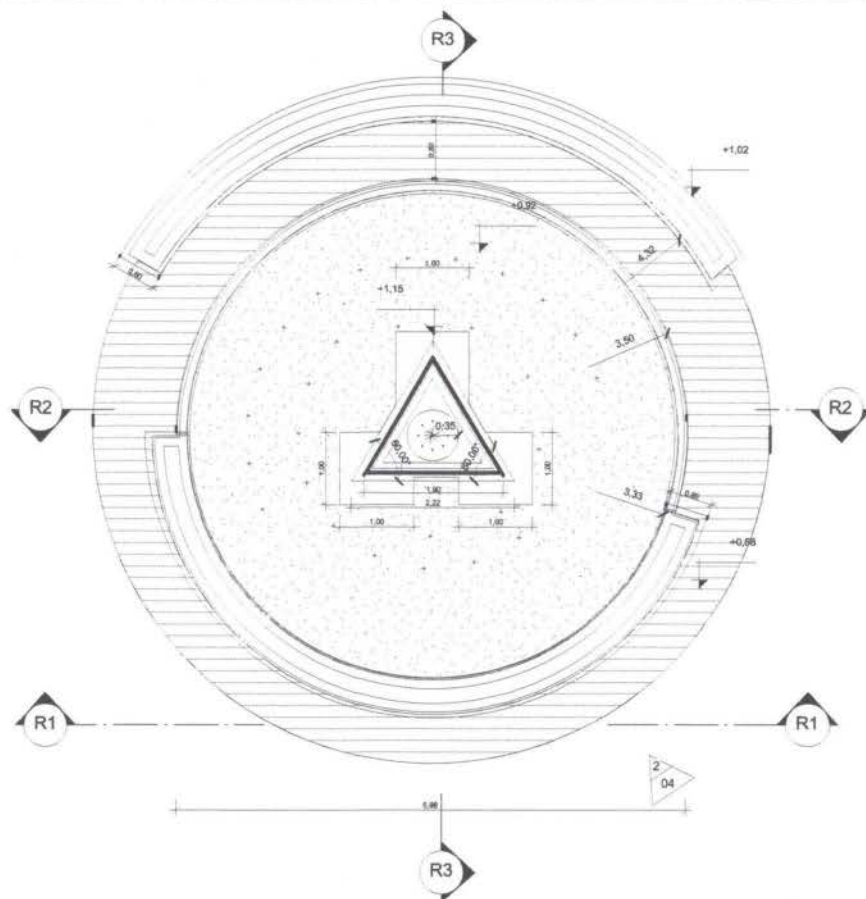
FASE: DETALHAMENTO - QUIOSQUE - CORTES

ESCALA: Como indicado DATA: 25/08/2023

REV. 00

FOLHA:

03



3 3D - TORRE DO RELÓGIO
Escala:

1 PLANTA BAIXA - RELÓGIO
Escala: 1 : 50



2 ELEVÇÃO NOROESTE - RELÓGIO
Escala: 1 : 100

DESENHO:
Thiago L. de Medeiros
Engenheiro CIVIL CREA-PB 162128750-5

APROVADO:
Antônio César de Lima Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos



PROJETO:
REFORMA DAS PRAÇAS ALCINDO LEITE E EPITÁCIO PESSOA

LOCAL: Rua Epitácio Pessoa, Centro, Santa Luzia-PB

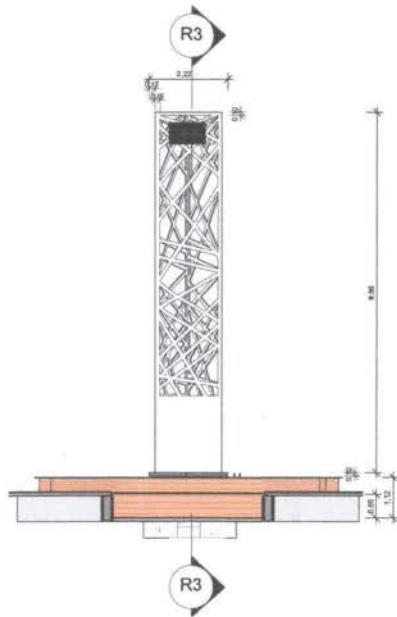
FOLHA:

FASE: DETALHAMENTO - TORRE DO RELÓGIO

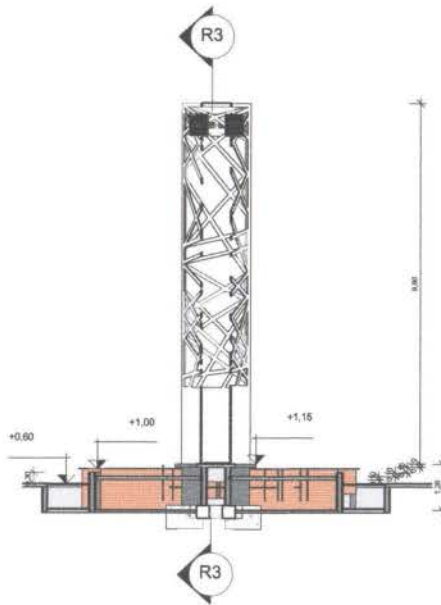
04

ESCALA: Como indicado DATA: 28/08/2023

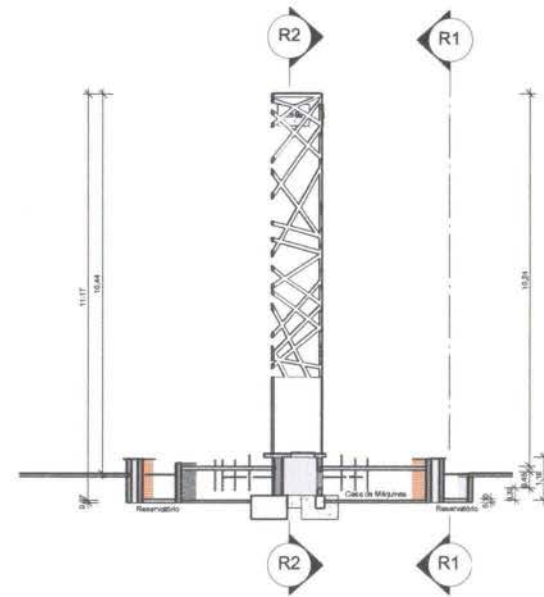
REV. 00



1 R1
Escala: 1 : 100



2 R2
Escala: 1 : 100



3 R3
Escala: 1 : 100



4 POSICIONAMENTO DOS BICOS GEISER
Escala: 1 : 75

DETALHAMENTO CONSTRUTIVOS

BASE DO RELÓGIO - FONTE

- Vedações em alvenaria e estrutura armada convencional;
- Impermeabilização sob revestimento em argamassa polimérica;
- Impermeabilização de reservatório com Impermeabilizante K11+ KZ - Viapol
- Revestimento em porcelanato esmaltado, Referência: CERÂMICA PORTINARI® PACIFIC BL HARD BOLD - Código: 60532 (ou similares)
- Pavimentação da Casa de Máquinas (Sob laje da fonte) com concreto convencional para contrapiso, E=7cm;
- Queda d'água em "fonte seca" com drenos tipo grelha ralo pluvial e retorno para o reservatório, prever sistema de filtragem simples;
- Iluminação RGB para piscinas/fontes com controle remoto.

TORRE DO RELÓGIO - ESTRUTURA METÁLICA

- Estrutura interna de suporte em Perfil UDC e Chapas de Aço soldadas e camada protetora em pintura epóxi;
- Fechamentos em Brises Metálicos de Alumínio com sistemas de suporte cor Branco Neve;
- Iluminação RGB com controle remoto;
- Relógio em Painel De Led, letreiro digital 135cm X 71cm Alto Brilho - Uso Externo.

DESENHO: 
Thiago I. de Medeiros
Engenheiro Civil CREA-PB 162128750-5

APROVADO: 
Antônio César de Lencastre Nobrega
Secretário de Serviços Urbanos



PROJETO:
REFORMA DAS PRAÇAS ALCINDO LEITE E EPITÁCIO PESSOA

LOCAL: Rua Epitácio Pessoa, Centro, Santa Luzia-PB

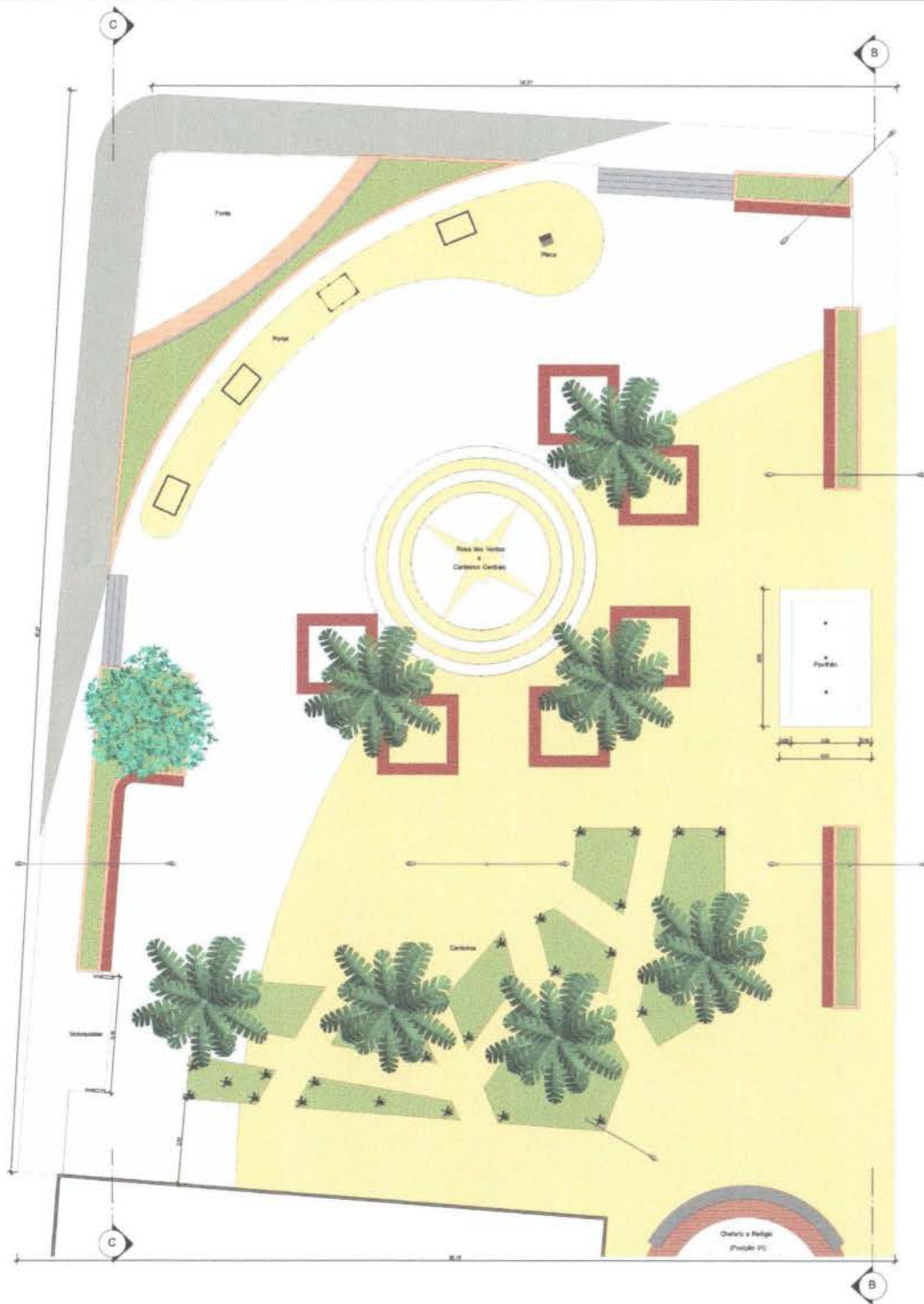
FASE: DETALHAMENTO TORRE DO RELÓGIO

ESCALA: Como indicado DATA: 28/08/2023

REV. 00

FOLHA:

05



DETALHAMENTO CONSTRUTIVOS

PAVIMENTAÇÃO

- Pavimentação em Intertravados em três cores distintas:
 - Marocco/Vanilla/Terscolta/Camurça, ou similares de matiz vermelha
Área total = 1880 m²
 - Aspen/Prata/Natural, ou similares de matiz branca
Área total = 680 m²
 - Gray Mix/Pérola Negra/Grafite, ou similares de matiz preta
Área total = 100 m²
- Rosa dos Ventos (ponto focal do Portal) em tinta de pavimento sobre intertravado de cor natural com área de 28,50 m², três demão;
- Piso do pavilhão revestido com Porcelanato Pedra Acetinada 62,5x62,5cm Externo, Referência: New Slate Elizabeth (ou similares).
- Piso cimentado pintado com mesma tonalidade de cor do Intertravado de matiz vermelha sob Portal e Placa com área total de 62 m², prever iluminação de piso.

PORTAL - ESTRUTURA METÁLICA

- Estrutura interna de suporte em Perfil UDC e Chapas de Aço soldadas e camada protetora em pintura epóxi;
- Fechamentos em Brises Metálicos de Alumínio com sistemas de suporte cor Branco Neve - Design idêntico à Nova Torre do Relógio;
- Disposição dos elementos em arco horizontal;
- Iluminação RGB com controle remoto;
- Jardineiras na cobertura do pórtico com plantas trepadeiras do tipo pendente e irrigação automatizada;

FONTE PRINCIPAL

- Vedações em alvenaria e estrutura armada convencional;
- Laje com balanço recobrando espaço sobre elementos decorativos com jardineira sobre parede arqueada horizontalmente;
- Impermeabilização sob revestimento em argamassa polimérica;
- Impermeabilização de reservatório com Impermeabilizante K11+ KZ - Viapol
- Revestimento interno do lago em porcelanato esmaltado, Referência: CERÂMICA PORTINARI® PACIFIC BL. HARD BOLD - Código: 80532 (ou similares);
- Revestimento interno da parede arqueada em mosaico de pedra natural rústica;
- Placas de granito ou mármore com corte definido em projeto para elemento decorativo em referência à topografia característica local;
- Queda d'água em cascata de embutir na laje superior;
- Iluminação RGB para piscinas/fontes com controle remoto.
- Pontos de luz no fundo do lago - Efeito "Piscina Estrelada"

PAISAGISMO

- Diferentes tipos de canteiros para jardins:
 - Três canteiros circulares arborizados (Palmeiras) no entorno do ponto focal do portal - Rosa dos Ventos, com dois bancos geométricos concêntricos, conforme projeto;
 - Canteiro em arcos duplos contornando o Portal (distanciamento de 1,50 m) e delimitando a Fonte Principal com arbustos floridos de pequeno porte;
 - Três canteiros retangulares elevados com arbustos floridos de portes pequeno a médio, com banco na face interna;
 - Canteiros rebaixados de forma geométrica irregular com quatro palmeiras de grande porte (mesma espécie e dimensões das dos canteiros circulares) e arbustos de diferentes dimensões;
- Preservação de árvore nativa preexistente (Craibeira);
- Canteiros gramados, grama viva ou artificial.

GENÉRICO:

Thiago L. de Medeiros
Engenheiro Civil CREA-PB 162128750-5

APROVADO:

Antônio Carlos de Lima Nobrega
Secretário de Serviços Urbanos

PROJETO:

REFORMA DAS PRAÇAS ALCINDO LEITE E
EPITÁCIO PESSOA

LOCAL: Rua Epitácio Pessoa, Centro, Santa Luzia-PB

FASE: PLANTA BAIXA - PRAÇA ALCINDO LEITE

ESCALA: 1 : 100 DATA: 28/08/23

REV: 00

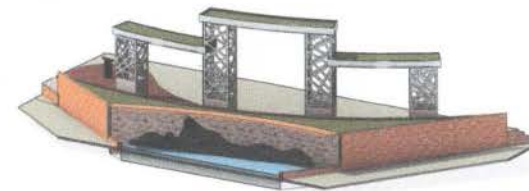
FOLHA:

06



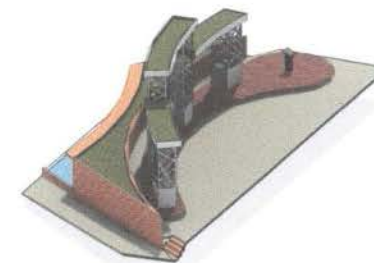
2 VISTA DO PORTAL 01

Escala:



3 VISTA DO PORTAL 02

Escala:



4 VISTA DO PORTAL 03

Escala:

DESENHO:

Thiago I. de Medeiros
Engenheiro Civil CREA-PB 162128750-5

APROVADO:

Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos

PROJETO:

REFORMA DAS PRAÇAS ALCINDO LEITE E
EPITÁCIO PESSOA

LOCAL: Rua Epitácio Pessoa, Centro, Santa Luzia-PB

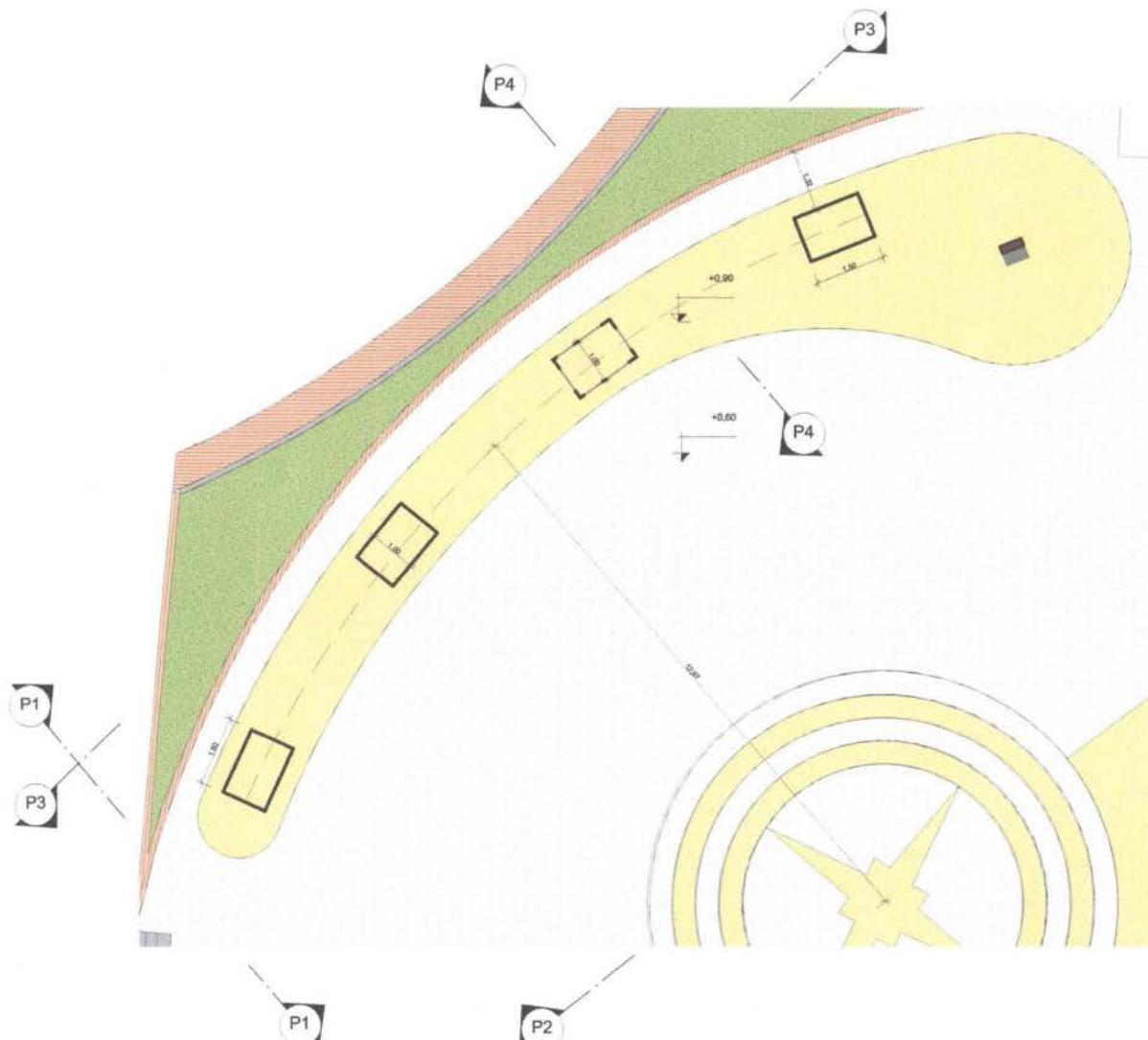
FOLHA:

FASE: PORTAL

ESCALA: 1:75 DATA: 28/08/2023

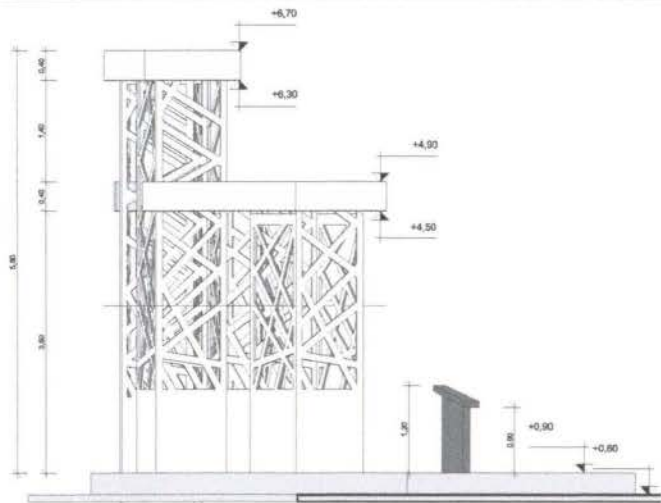
REV. 00

08

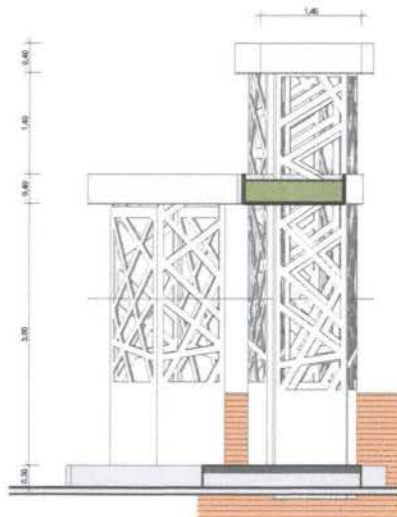


1 PLANTA BAIXA - PORTAL

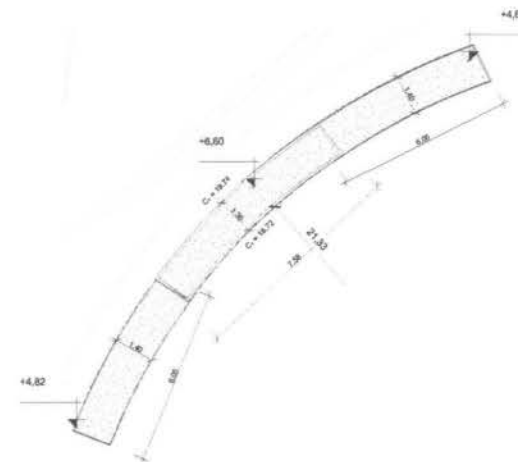
Escala: 1 : 75



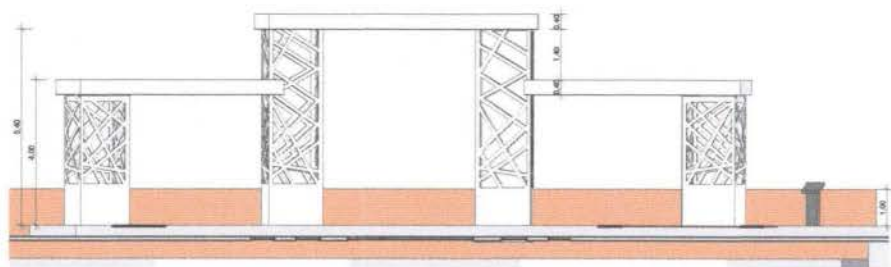
1 P1
Escala: 1 : 50



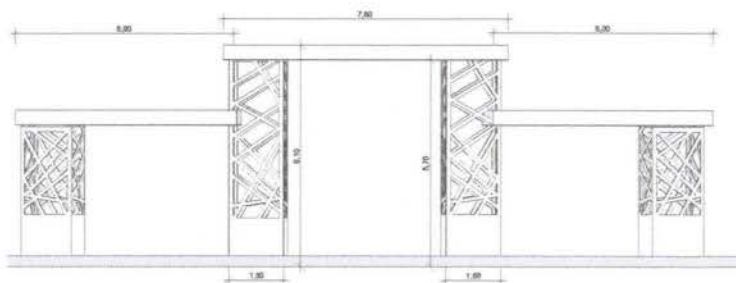
2 P2
Escala: 1 : 50



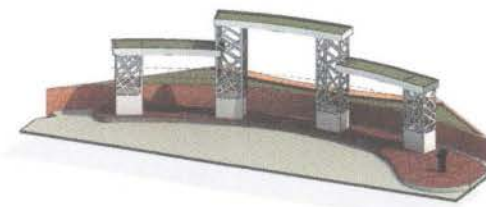
3 LOCAÇÃO DE COBERTURA DO PORTAL
Escala: 1 : 125



4 P3
Escala: 1 : 100



6 P4
Escala: 1 : 100



5 3D - PORTAL
Escala:

DESENHO:

Thiago I. de Medeiros
Engenheiro Civil CREA-PB 162128750-5

APROVADO:

Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos



PROJETO:

REFORMA DAS PRAÇAS ALCINDO LEITE E
EPITÁCIO PESSOA

LOCAL: Rua Epitácio Pessoa, Centro, Santa Luzia-PB

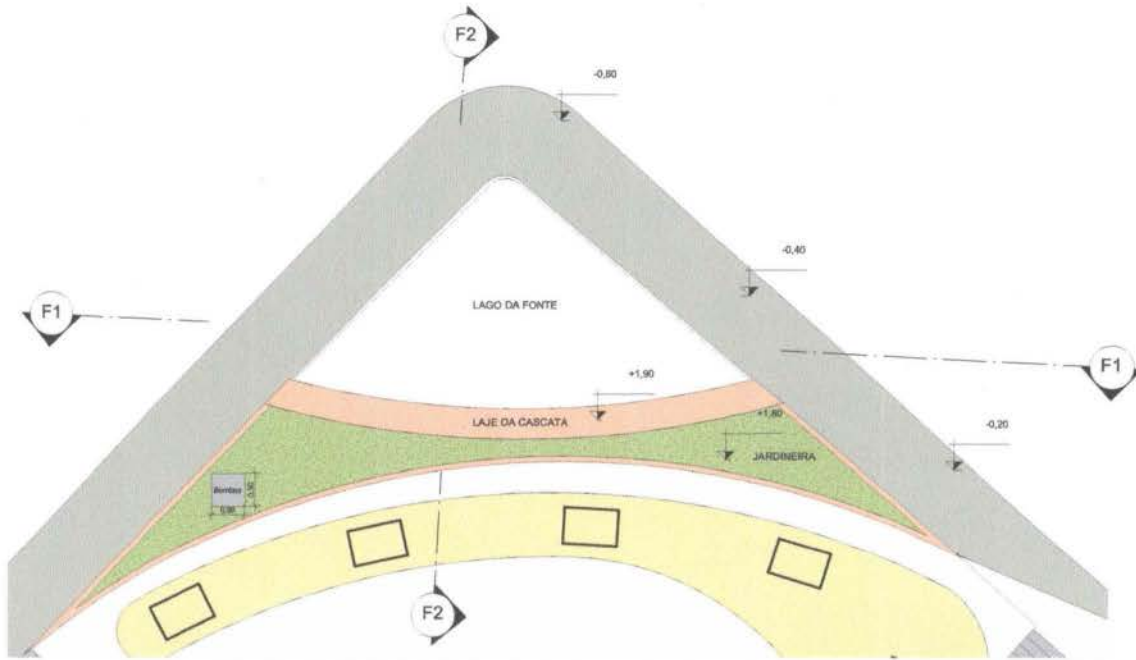
FOLHA:

FASE: DETALHAMENTO DO PORTAL

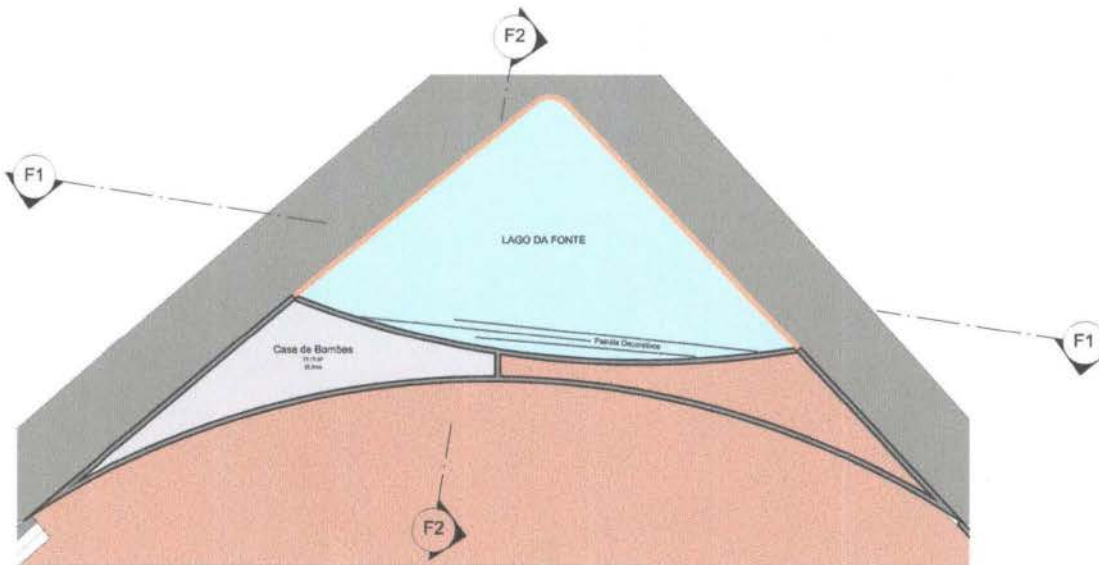
09

ESCALA: Como indicado DATA: 28/08/2023

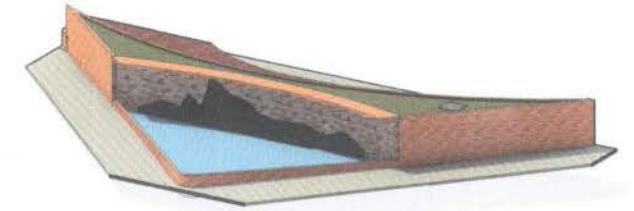
REV. 00



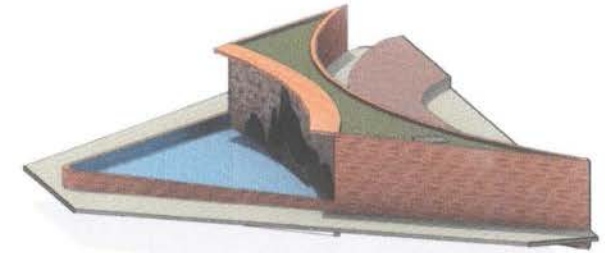
1 LOCAÇÃO DA FONTE
Escala: 1 : 100



2 PLANTA BAIXA - CASA DE BOMBAS
Escala: 1 : 100



3 3D - FONTE 01
Escala:



4 3D - FONTE 02
Escala:

DESENHO:
Thiago I. de Medeiros
Engenheiro Civil CREA-PB 162128750-5

APROVADO:
Antônio César de Lira Nobrega
Secretário de Serviços Urbanos



PROJETO:
**REFORMA DAS PRAÇAS ALCINDO LEITE E
EPITÁCIO PESSOA**

LOCAL: Rua Epitácio Pessoa, Centro, Santa Luzia-PB

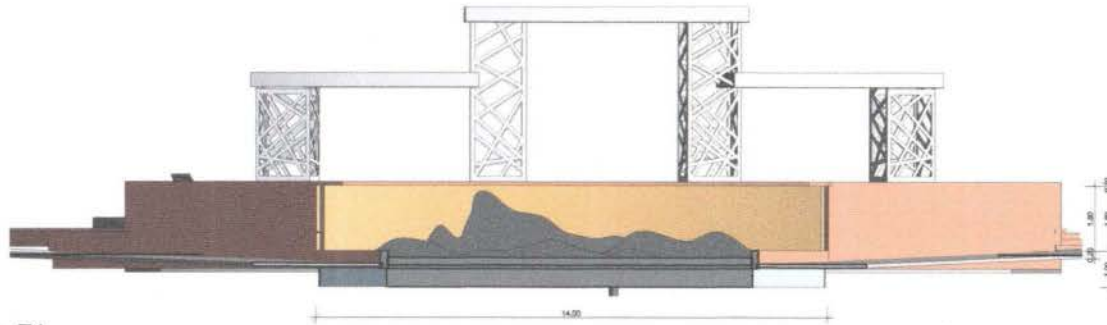
FOLHA:

FASE: DETALHAMENTO DA FONTE

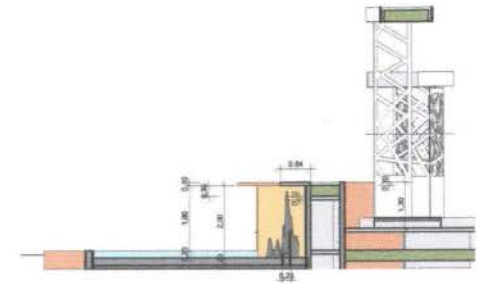
ESCALA: 1 : 100 DATA: 28/08/2023

REV. 00

10



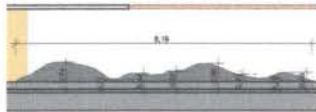
1 F1
Escala: 1 : 100



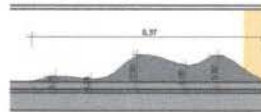
2 F2
Escala: 1 : 100



3 PERSPECTIVA DA FONTE
Escala:



4 PAINEL MONOLÍTICO A
Escala: 1 : 100



5 PAINEL MONOLÍTICO B
Escala: 1 : 100



6 PAINEL MONOLÍTICO C
Escala: 1 : 100

DESENHO: 
Thiago I. de Medeiros
Engenheiro Civil CREA-PB 162128750-5

APROVADO: 
Antônio César de Lira Nobrega
Secretário de Serviços Urbanos



PROJETO:
**REFORMA DAS PRAÇAS ALCINDO LEITE E
EPITÁCIO PESSOA**

LOCAL: Rua Epitácio Pessoa, Centro, Santa Luzia-PB

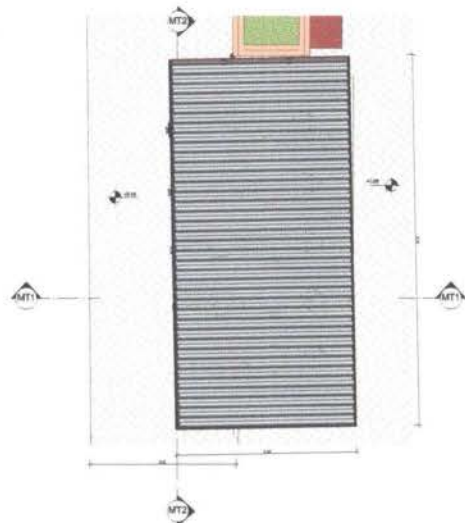
FOLHA:

FASE: DETALHAMENTO DA FONTE

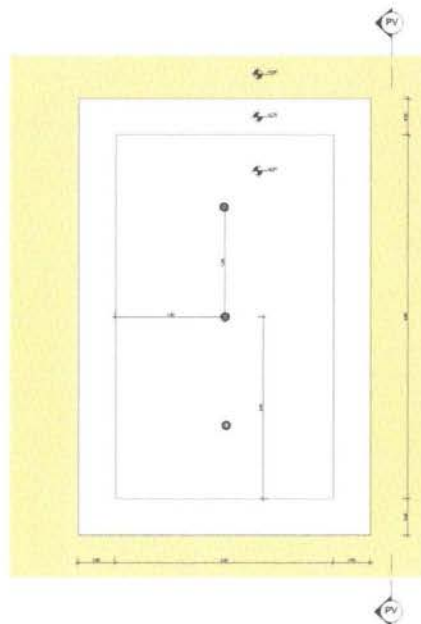
ESCALA: 1 : 100 DATA: 28/08/2023

REV. 00

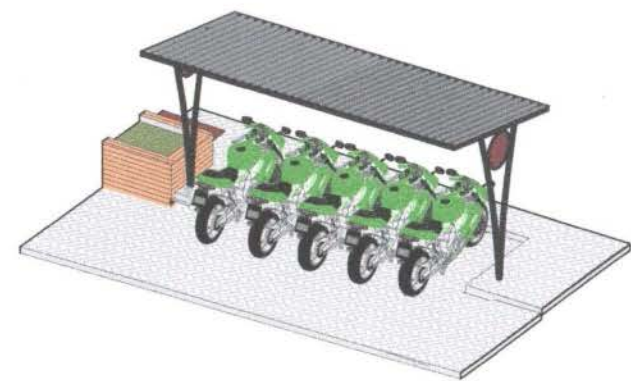
10



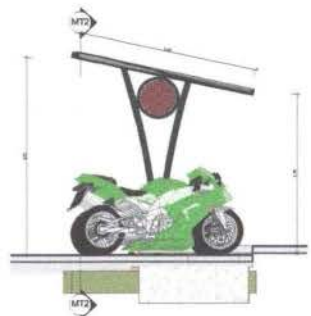
1 PLANTA BAIXA - PRAÇA DE MOTOS
Escala: 1:25



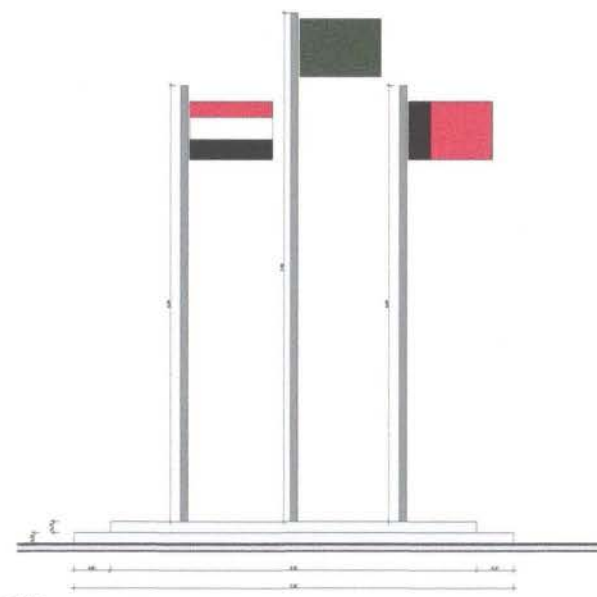
4 PLANTA BAIXA - PAVILHÃO
Escala: 1:25



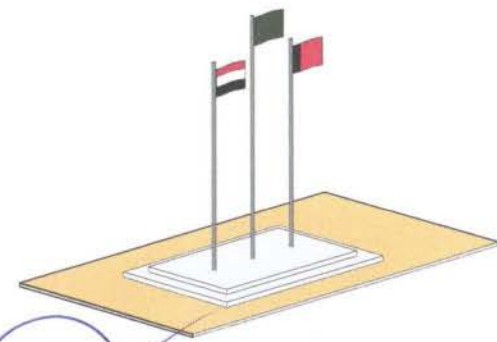
6 VISTA 3D - PRAÇA DE MOTOS
Escala:



2 MT1
Escala: 1:25



5 PV
Escala: 1:25



7 VISTA 3D - PAVILHÃO
Escala:

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-5

Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos
CREA-PB Nº 510.934 - 94
Pref. Municipal de Luzia - PB

PROJETO			
PROJETO		Antônio César de Lira Nóbrega Secretário de Serviços Urbanos	
REFORMA DAS PRAÇAS ALCINDO LEITE E EPITÁCIO PESSOA			
LOCAL	Rua Edifício Povoado, Centro, Serra Luzia-PB	FOLHA	
TÍTULO	PAVILHÃO E PRAÇA DE MOTOTABETAS	12	
ESCALA	1:25	DATA	26/08/2023
PROJETO		30	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20230561133

1. Responsável Técnico

THIAGO IGOR DE MEDEIROS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1621287505

Registro: 11651702022PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CPF/CNPJ: 09.090.689/0001-67

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS

Nº: S/N

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: ANTÔNIO BENTO

Cidade: SANTA LUZIA

UF: PB

CEP: 58600000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 15/09/2023

Valor: R\$ 1.600.437,97

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EPITÁCIO PESSOA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA LUZIA

UF: PB

CEP: 58600000

Data de Início: 15/11/2023

Previsão de término: 15/07/2024

Coordenadas Geográficas: -687216, -36.921054

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CPF/CNPJ: 09.090.689/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA	3.008,45	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3.008,45	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	3.008,45	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	3.008,45	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	3.008,45	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	3.008,45	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO, HIDROSSANITÁRIO, PAISAGISMO E ORÇAMENTO DA REFORMA DAS PRAÇAS EPITÁCIO PESSOA E ALCINDO LEITE NO CENTRO DE SANTA LUZIA/PB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

Thiago Igor de Medeiros

Engenheiro Civil

CREA-PB Nº 162128750-5

THIAGO IGOR DE MEDEIROS - CPF: 076.333.074-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - CPF: 09.090.689/0001-67

José Alexandre de Araújo

Prefeito Constitucional

CPF: 374.318.894 - 53

Pref. Mun. de Santa Luzia - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO N° ____/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/PB** E A
EMPRESA, PARA EXECUTAR
OBRAS DE NO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes - CEP nº 58.600-000, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.090.689/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado,, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua, CEP nº, inscrita no CNPJ nº, por seu representante legal,, portador da Cédula de Identidade nº e CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, advindo do Processo licitatório, **TOMADA DE PREÇOS nº 00003/2023**, tipo menor preço global, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário. O presente contrato obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **CONTRATO** é a **contratação de empresa especializada para reforma das Praças Presidente Epitácio Pessoa (do relógio) e Alcindo Leite (Centro) no município de Santa Luzia/PB.**

1.2. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e condições expressas neste instrumento, proposta, especificações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de:

- a) **(05) cinco dias úteis para o início da obra**, após emissão da Ordem de Serviços;
- b) **(120) cento e vinte dias para conclusão**, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.
- c) (180) cento e oitenta dias da vigência do contrato, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.

Parágrafo 1º - Os prazos parciais ou totais poderão ser prorrogados nos seguintes casos:

- a) Por ocorrência de circunstâncias imprevisíveis, prejudiciais ao normal desenvolvimento dos trabalhos, caracterizado como caso fortuito ou força maior;
- b) Pelo não cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, de obrigações contratuais que interfiram diretamente no andamento da obra;
- c) Por suspensão temporária da obra pela **CONTRATANTE**;
- d) Por eventual alteração substancial do projeto.

Parágrafo 2º - Ocorrendo uma das hipóteses acima, deverá a **CONTRATADA**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua verificação, endereçar à **CONTRATANTE**, os necessários



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

pedidos de alterações de prazos, devidamente documentados, para julgamento de sua procedência, ficando a decisão final a critério da **CONTRATANTE**.

2.2. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato, obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ _____ (_____)**, em moeda corrente nacional, **conforme proposta da vencedora anexa ao processo**, consoante execução dos serviços.

3.2. Os serviços serão medidos, para efeito de faturamento e cobrança, conforme execução das atividades repassadas à Contratada, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente confirmada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que ficará responsável pela fiscalização da obra, devendo observar a base de cálculo e recolhimento conforme Código Tributário Municipal - Lei Municipal Nº 796/2015, Art. 37 e 38. Se o término deste prazo coincidir com um dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato a este.

3.2.1. O pagamento somente será liberado após autorização do setor competente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços e devida autorização da concedente, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização, acompanhada da seguinte documentação:

3.2.1.1. No pagamento da primeira medição: Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO (Instrução Normativa n° 1.845/2018);

3.2.1.2. No pagamento de todas as medições:

3.2.1.2.1. Cópia da folha de pagamento de pessoal da obra e respectivo comprovante de pagamento, referente ao mês anterior;

3.2.1.2.2. Guia de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP da mão-de-obra alocada na obra, referente ao mês anterior;

3.2.1.2.3. Guia da Previdência Social - GPS, vinculada à matrícula CEI da obra, referente ao mês anterior;

3.2.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive contribuições previdenciárias Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

3.2.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.1.2.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei nº 12.440, de 2011.

3.2.2. A nota fiscal fatura com defeitos ou vício deverá ser retificada/substituída/ complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.2.2.1. O fornecedor deve indicar no corpo da Nota Fiscal, a qual medição se refere, número do contrato e número da licitação, sob pena de não aceitação da mesma.

3.3. Os pagamentos serão efetuados através da Ordem Bancária, mediante empenho ordinário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Serviços Urbanos através dos técnicos e/ou outros profissionais indicados pela CONTRATANTE.

4.2. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive terá poderes para supervisionar a execução dos serviços e especialmente para:

4.2.1. Sustar os trabalhos de qualquer parte do projeto, sempre que considerar a medida necessária à boa execução da Obra;

4.2.2. Recusar qualquer trabalho ou material que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações, desenhos e demais documentos que fazem parte do presente CONTRATO;

4.2.3. Decidir, por parte da **CONTRATANTE**, todas as questões que se levantarem no campo durante o andamento das obras;

4.2.4. Entrar, em qualquer tempo, nos canteiros das obras;

4.2.5. Definir, com o representante da **CONTRATADA**, em caso de força maior, alterações de sequência dos trabalhos que forem julgados necessários ou convenientes.

4.3. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.

5.2. Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**.

5.3. Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

5.4. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

5.5. Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

5.6. Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

5.7. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a **CONTRATANTE**, mesmo quando utilizando equipamentos da **CONTRATANTE**.

5.8. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

5.9. Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do Município.

5.10. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Serviços Urbanos do Município na execução da(s) obra(s)/serviço(s).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

5.11. Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

5.11.1. Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.11.2. Informar imediatamente a Secretaria de Serviços Urbanos do Município, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução da(s) obra(s) serviço(s).

5.11.3. Atender as solicitações da Secretaria de Serviços Urbanos, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

5.11.4. Cumprir integralmente o disposto no projeto básico.

5.11.5. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

5.12. A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. - Pela inexecução total ou parcial do Contrato com o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Multa de 10% do valor do contrato.

III- Suspensão do direito de licitar junto ao MUNICÍPIO, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV- Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – As penalidades previstas no item anterior, não se aplicarão quando o atraso no cumprimento dos cronogramas for motivado por força maior, considerando como tal, atos de inimigos públicos, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos adversos de vulto, perturbações civis ou acontecimentos semelhante, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EQUIPAMENTOS

7.1. A CONTRATADA compromete-se a reforçar seus equipamentos, seja espontaneamente, seja atendendo a pedido da CONTRATANTE, se ficar evidenciada a insuficiência dos equipamentos colocados na obra para cumprimento dos prazos contratuais ou em obediência às Especificações Técnicas.

Parágrafo Único – A complementação do equipamento em qualquer das hipóteses será feita sem ônus à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATANTE poderá em qualquer ocasião, suspender definitivamente ou temporariamente, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente CONTRATO, através de comunicação por escrito à CONTRATADA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

8.2. Se a suspensão total ou parcial da obra, resultado de ato de vontade da **CONTRATANTE**, vier a prejudicar comprovadamente à **CONTRATADA**, poderá este, considerar rescindido o presente **CONTRATO**, caso em que se aplicará o disposto no título XIII, Artigo 47, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer outra indenização ou acréscimo.

8.3. A **CONTRATADA**, após recebido o aviso de suspensão deve:

1 – Suspender os trabalhos na data fixada pelo aviso, e durante determinado por ele.

2 – Não emitir novas ordens ou sub - contrato para aquisição de materiais, serviços ou facilidades relacionados com os trabalhos suspensos, durante o tempo requerido pelo aviso.

3 – Fazer todo o esforço possível para obter a suspensão, em termos satisfatórios à **CONTRATANTE**, de todas as ordens, sub - contrato e contratos de aluguéis para o tempo que for determinado pelo período de suspensão.

4 – A menos que especialmente determinado de outra maneira no aviso, a **CONTRATADA** deve continuar a ser responsável pelas obras, incluindo as partes nas quais os trabalhos foram suspensos, não cessando, no entanto as obrigações da **CONTRATANTE**, inclusive com o pagamento dos encargos com a manutenção da paralisação à **CONTRATADA**, enquanto perdurar a paralisação.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO

9.1. Quando for justificadamente necessário prorrogar o prazo contratual, o mesmo será feito automaticamente, do prazo inicialmente contratado, sem que seja motivo de qualquer indenização financeira à Empreiteira, embora preservando o equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

10.1. Após o recebimento do aviso por parte da contratante, para retornar os trabalhos suspensos, a **CONTRATADA**, deve imediatamente fazê-lo dentro do prazo no aviso. Qualquer reclamação por parte da **CONTRATADA**, pela extensão do prazo que resultar da suspensão, deverá ser feita imediatamente à **CONTRATANTE**. Dentro do prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento do aviso de retomada do trabalho, a contratada deverá submeter à aprovação da **CONTRATANTE** um novo cronograma de construção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ACEITAÇÃO E RECEPÇÃO DA OBRA

11.1. A recepção da obra será precedida das verificações por parte da **CONTRATANTE**, para comprovação da perfeita execução e funcionamento de todos os serviços contratados.

11.2. A entrega da obra poderá ser feita parcialmente, à medida que cada parte for concluída.

11.3. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de conclusão das obras, comprovadamente em pleno e perfeito funcionamento, levar-se á o Termo de Recebimento Definitivo das Obras, sem renúncia, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão-de-obra. A **CONTRATADA** deverá acompanhar e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei 8666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

12.2. Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela CONTRATADA, esta deverá notificar a CONTRATANTE, mediante documento protocolado, devidamente fundamentado e comprovado.

12.2.1. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a contratada manter a execução do contrato pelo prazo necessário para a administração efetuar nova contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta TOMADA DE PREÇOS correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

27.813.1004.1021 - Construção de Praças, Parques e Jardins

23.695.1037.1026 - Implantação de Infraestrutura Turística

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

Elementos de Despesa:

4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações.

4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação. Caso o período de execução ultrapasse 12 (doze) meses por determinação da Administração, as parcelas do cronograma físico financeiro que ultrapassarem esta periodicidade serão reajustados, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC-M(FGV) como índice de reajustamento.

15.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro de Santa Luzia-PB, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das retidas nos prazos legais.

O CONTRATO deverá ser registrado no CREA conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com a Resolução nº 194 de 22 de maio de 1970 do CONFEA.

E por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, que assinam com as testemunhas abaixo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Santa Luzia-PB, ____ de _____ de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Representante da Contratada
NOME DA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declara, sob às penas da Lei, para fins da **TOMADA DE PREÇOS nº 00003/2023**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

“Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

(local e data) _____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº**
00003/2023, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____(órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, DECLARA,
para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Ref.: Proposta para execução das obras do ___(*nome da obra*)___.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital nº ___(*inserir o nº*)___, eu, ___(*nome do profissional*)___, portador da carteira e registro o CREA número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ___(*razão social da Empresa Licitante*)___, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

(local e data)_____, ____ de _____ de 2023.

Profissional
(*nome e assinatura*)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

(*Identificação completa do representante da licitante*), como representante devidamente constituído de (*Identificação completa da licitante ou do Consórcio*) doravante denominado (*Licitante/Consórcio*), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (*identificação da licitação*) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (*órgão licitante*) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2023.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE, EM CASO DE SUA CONTRATAÇÃO, IRÁ PROMOVER E CUMPRIR A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ **DECLARA** que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2023.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)